



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

São João do Paraíso – MA, em 20 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Luis Carlos Rosa Caldeira.
DIRETOR GERAL DO (SAAE) DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Folha nº 04
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

Nesta

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Tesoureira do SAAE, e de acordo as solicitações abaixo relacionadas. Solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de tubos, conexões e outros materiais operacionais para atender a demanda operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso-MA, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Órgão Solicitante:

- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)

Segue anexo, Termo de Referência com quantitativos, especificações e demais exigências para Aquisição de tubos, conexões e outros materiais operacionais.

Atenciosamente.

Doris dos Reis Marinho
Tesoureira do SAAE.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 02
Processo nº 010-2023
Rubrica R

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Para atender as necessidades dos órgãos que compõem a estrutura organizacional do SAAE de São João do Paraíso, de forma a que este mantenha um fornecimento à população do município digna e na agilidade que merecem, faz-se necessária a contratação de empresa do ramo pertinente, p/ fornecimento de materiais de construção.

Os fornecimentos destes materiais visam a suprir, em complemento, as nossas necessidades identificadas.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS.

3. OBJETIVOS

Reestruturar toda a estrutura organizacional do SAAE de São João do Paraíso para assim, obter melhores rendimentos no desempenho dos seus serviços internos e, consequentemente, beneficiar toda a população com atendimento pleno onde a qualidade são primordiais.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

Para fins de formação e avaliação pelo (s) fornecedor (es) o valor estimado para gastos com Aquisição de tubos, conexões e outros materiais operacionais, será determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, será estimado o valor total dos itens constantes da planilha abaixo.

Abaixo quadro geral com quantitativos e descrição dos tubos, conexões e outros materiais operacionais:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Adaptador de PVC sold. - 20mm	UND	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
2	Adaptador de PVC sold. - 25mm	UND	30	R\$ 1,27	R\$ 38,10
3	Adaptador de PVC sold. - 50mm	UND	10	R\$ 8,81	R\$ 88,10
4	Adaptador de PVC sold. - 60mm	UND	10	R\$ 25,74	R\$ 257,40
5	Adesivo plástico para tubos de PVC rígido à base de Solvente orgânico e resina de PVC - 75g	CX	15	R\$ 230,42	R\$ 3.456,30
6	ALICATE UNIVERSAL GRANDE	UND	3	R\$ 56,92	R\$ 170,76
7	Bucha de redução curta PVC sold. - 110x85mm	UND	5	R\$ 130,16	R\$ 650,80
8	Bucha de redução curta PVC sold. - 160x110mm	UND	10	R\$ 376,25	R\$ 3.762,50
9	Bucha de redução curta PVC sold. - 60x50mm	UND	10	R\$ 9,55	R\$ 95,50
10	Bucha de redução curta PVC sold. - 75x60mm	UND	10	R\$ 34,56	R\$ 345,60
11	Bucha de redução curta PVC sold. - 85x75mm	UND	10	R\$ 38,63	R\$ 386,30
12	Caps PVC sold. - 110mm	UND	5	R\$ 140,63	R\$ 703,15
13	Caps PVC sold. - 160mm	UND	2	R\$ 333,15	R\$ 666,30
14	Caps PVC sold. - 20mm	UND	750	R\$ 1,27	R\$ 952,50
15	Caps PVC sold. - 25mm	UND	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
16	Caps PVC sold. - 50mm	UND	20	R\$ 11,18	R\$ 223,60
17	Caps PVC sold. - 60mm	UND	10	R\$ 16,27	R\$ 162,70
18	Caps PVC sold. - 85mm	UND	5	R\$ 95,22	R\$ 476,10
19	Colar de tomada PVC sold - 110x20mm completo	UND	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 03
Processo nº 010-2023
Rubrica RA

20	Colar de tomada PVC sold – 50x20mm completo	UND	75	R\$ 23,86	R\$ 1.789,50
21	Colar de tomada PVC sold – 60x20mm completo	UND	75	R\$ 23,86	R\$ 1.789,50
22	Colar de tomada PVC sold – 85x20mm completo	UND	15	R\$ 34,86	R\$ 522,90
23	Curva LL PVC sold. – 110mm	UND	5	R\$ 198,58	R\$ 992,90
24	Curva LL PVC sold. – 50mm	UND	15	R\$ 25,27	R\$ 379,05
25	Curva LL PVC sold. – 60mm	UND	15	R\$ 48,13	R\$ 721,95
26	Curva LL PVC sold. – 85mm	UND	5	R\$ 98,08	R\$ 490,40
27	Enxada com cabo	UND	3	R\$ 83,32	R\$ 249,96
28	Fita isolante 19mm 20m 3m	UND	15	R\$ 32,39	R\$ 485,85
29	Fita isolante 19mm x 10mt alta fusão	UND	15	R\$ 32,33	R\$ 484,95
30	Fita veda rosca 18x50 cx c/ 30 und	CX	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
31	Fita Zebrada 200 Metros Preta e Amarelo	RL	20	R\$ 17,96	R\$ 359,20
32	Joelho LL PVC sold – 20mm	UND	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
33	Joelho LL PVC sold – 25mm	UND	70	R\$ 1,20	R\$ 84,00
34	Joelho LL PVC sold – 50mm	UND	20	R\$ 8,97	R\$ 179,40
35	Joelho LL PVC sold – 60mm	UND	20	R\$ 38,75	R\$ 775,00
36	Jogo De Chaves De Fenda/phillips Com 5 Peças	UND	2	R\$ 201,58	R\$ 403,16
37	Luva de correr com anel PVC sold. – 20mm	UND	50	R\$ 14,26	R\$ 713,00
38	Luva de correr com anel PVC sold. – 25mm	UND	50	R\$ 88,47	R\$ 4.423,50
39	Luva de correr com anel PVC sold. – 50mm	UND	70	R\$ 42,69	R\$ 2.988,30
40	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 110mm	UND	20	R\$ 133,92	R\$ 2.678,40
41	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 60mm	UND	70	R\$ 39,66	R\$ 2.776,20
42	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 85mm	UND	15	R\$ 92,48	R\$ 1.387,20
43	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 160mm	UND	5	R\$ 411,33	R\$ 2.056,65
44	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 200mm	UND	5	R\$ 656,67	R\$ 3.283,35
45	Luva LL PVC sold. – 110mm	UND	10	R\$ 120,25	R\$ 1.202,50
46	Luva LL PVC sold. – 20mm	UND	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
47	Luva LL PVC sold. – 25mm	UND	50	R\$ 1,23	R\$ 61,50
48	Luva LL PVC sold. – 50mm	UND	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
49	Luva LL PVC sold. – 60mm	UND	50	R\$ 20,59	R\$ 1.029,50
50	Luva LL PVC sold. – 85mm	UND	10	R\$ 64,72	R\$ 647,20
51	Luva LR PVC sold. – 20mm	UND	50	R\$ 2,63	R\$ 131,50
52	Medidor hidrometer unijato 3/4 QN 1,5 m3/h relojoaria inclinado corpo composite	UND	500	R\$ 138,33	R\$ 69.165,00
53	Pá com cabo	UND	5	R\$ 64,92	R\$ 324,60
54	Picarete com cabo	UND	2	R\$ 134,98	R\$ 269,96
55	Serra manual aço rápido cx c/ 10 und	CX	5	R\$ 161,67	R\$ 808,35
56	Te PVC Sold - 20 mm	UND	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
57	Te PVC Sold - 50 mm	UND	20	R\$ 15,25	R\$ 305,00
58	Te PVC Sold - 60 mm	UND	20	R\$ 53,18	R\$ 1.063,60
59	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 – 110mm	UND	8	R\$ 571,92	R\$ 4.575,36
60	Tubo PVC sold. Classe 12 – 25mm	UND	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
61	Tubo PVC sold. Classe 12 – 50mm	UND	863	R\$ 127,03	R\$ 109.626,89

Impresso



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 04
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

62	Tubo PVC sold. Classe 12 – 50mm cota reservada para ME E EPP, nos termos do art. 48, Inciso III, da lei /123/2006 e alterações posteriores	UND	287	R\$ 127,03	R\$ 36.457,61
63	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 – 60mm	UND	550	R\$ 123,33	R\$ 67.831,50
64	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 – 85mm	UND	8	R\$ 288,33	R\$ 2.306,64
65	Tubo PVC sold. Classe 12– 20mm	UND	500	R\$ 22,17	R\$ 11.085,00
TOTAL				TOTAL	R\$ 354.379,64

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os tubos, conexões e outros materiais operacionais de acordo com a proposta.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, salvo problemas na infraestrutura da CONTRATANTE.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao SAAE ou a terceiros.

Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

Efetuar a entrega dos tubos, conexões e outros materiais operacionais dentro do prazo proposto e aceito pelo SAAE, devendo oferecer os seus materiais com a qualidade e a tempestividade prometidas.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante, no decorrer da execução do presente contrato, obriga-se a:

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos adquiridos e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;

Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de transferência eletrônica ou Ordem Bancária;

Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;

Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos tubos, conexões e outros materiais operacionais.

7. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O SAAE de São João do Paraíso – MA rejeitará, no todo ou em parte, os tubos, conexões e outros materiais operacionais em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições deste Termo de Referência.

Serão considerados para efeito de pagamento os tubos, conexões e outros materiais operacionais efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovados pelo servidor responsável pelo recebimento de tais materiais, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERENCIA.

Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos materiais, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do objeto.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do andamento da entrega dos materiais será realizada pelo SAAE, a qual compete:

8.2. Acompanhar a entrega dos materiais, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do contrato;

8.3. Atestar a Nota Fiscal como condição para o pagamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento devido será efetuado mensalmente conforme a entrega dos tubos, conexões e outros materiais operacionais.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 05
Processo nº 010-2023
Rubrica 81

9.2. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.4 Somente será efetuado o pagamento mediante:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

9.5 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

10. - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **ou até atingir o FORNECIMENTO total**

das quantidades estimadas no item 2.

11. - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A contratação reger-se-á pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual.

São João do Paraíso (MA), 20 de janeiro de 2023.


Doris dos Reis Marinho.
Tesoureira do SAAE

COTAÇÃO

SAAE - SERV. AUT. DE ÁGUA E ESG. DE S. J. DO PARAISO

Folha nº 06
Processo nº 010-2023
Rubrica R

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Adaptador de PVC sold. - 20mm	UND	100	KRONA	1,00	100,00
02	Adaptador de PVC sold. - 25mm	UND	30	KRONA	1,30	39,00
03	Adaptador de PVC sold. - 50mm	UND	10	KRONA	8,50	85,00
04	Adaptador de PVC sold. - 60mm	UND	10	KRONA	24,50	245,00
05	Adesivo plástico para tubos de PVC rígido à base de Solvente orgânico e resina de PVC - 75g	CX	15	POLYTUBES	225,00	3.375,00
06	ALICATE UNIVERSAL GRANDE	UND	3	TRAMONTINA	55,00	165,00
07	Bucha de redução curta PVC sold. - 110x85mm	UND	5	KRONA	129,50	647,50
08	Bucha de redução curta PVC sold. - 160x110mm	UND	10	SHIVA	375,00	3.750,00
09	Bucha de redução curta PVC sold. - 60x50mm	UND	10	KRONA	9,20	92,00
10	Bucha de redução curta PVC sold. - 75x60mm	UND	10	KRONA	33,50	335,00
11	Bucha de redução curta PVC sold. - 85x75mm	UND	10	KRONA	38,00	380,00
12	Caps PVC sold. - 110mm	UND	5	KRONA	138,00	690,00
13	Caps PVC sold. - 160mm	UND	2	SHIVA	329,00	658,00
14	Caps PVC sold. - 20mm	UND	750	KRONA	1,25	937,50
15	Caps PVC sold. - 25mm	UND	100	KRONA	1,90	190,00
16	Caps PVC sold. - 50mm	UND	20	KRONA	11,00	220,00
17	Caps PVC sold. - 60mm	UND	10	KRONA	16,50	165,00
18	Caps PVC sold. - 85mm	UND	5	KRONA	93,00	465,00
19	Colar de tomada PVC sold - 110x20mm completo	UND	10	AMANCO	39,50	395,00
20	Colar de tomada PVC sold - 50x20mm completo	UND	75	KRONA	24,50	1.837,50
21	Colar de tomada PVC sold - 60x20mm completo	UND	75	KRONA	24,50	1.837,50
22	Colar de tomada PVC sold - 85x20mm completo	UND	15	AMANCO	35,50	532,50

Assinatura

23	Curva LL PVC sold. – 110mm	UND	5	KRONA	185,00	Processo 925,00
24	Curva LL PVC sold. – 50mm	UND	15	KRONA	22,00	Rubrica 330,00
25	Curva LL PVC sold. – 60mm	UND	15	KRONA	47,00	705,00
26	Curva LL PVC sold. – 85mm	UND	5	KRONA	95,00	475,00
27	Enxada com cabo	UND	3	TRAMONTINA	79,00	237,00
28	Fita isolante 19mm 20m 3m	UND	15	3M	34,00	510,00
29	Fita isolante 19mm x 10mt alta fusão	UND	15	3M	28,00	420,00
30	Fita veda rosca 18x50 cx c/ 30 und	CX	2	NOVAFLON	240,00	480,00
31	Fita Zebrada 200 Metros Preta e Amarelo	RL	20	ZENA	17,50	350,00
32	Joelho LL PVC sold – 20mm	UND	1000	KRONA	1,00	1.000,00
33	Joelho LL PVC sold – 25mm	UND	70	KRONA	1,20	84,00
34	Joelho LL PVC sold – 50mm	UND	20	KRONA	8,50	170,00
35	Joelho LL PVC sold – 60mm	UND	20	KRONA	39,50	790,00
36	Jogo De Chaves De Fenda/phillips Com 5 Peças	UND	2	TRAMONTINA	195,00	390,00
37	Luva de correr com anel PVC sold. – 20mm	UND	50	KRONA	13,50	675,00
38	Luva de correr com anel PVC sold. – 25mm	UND	50	KRONA	20,00	1.000,00
39	Luva de correr com anel PVC sold. – 50mm	UND	70	KRONA	41,50	2.905,00
40	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 110mm	UND	20	SHIVA	125,00	2.500,00
41	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 60mm	UND	70	SHIVA	39,50	2.765,00
42	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 85mm	UND	15	SHIVA	89,00	1.335,00
43	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 160mm	UND	5	SHIVA	399,00	1.995,00
44	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 200mm	UND	5	SHIVA	700,00	3.500,00
45	Luva LL PVC sold. – 110mm	UND	10	KRONA	115,00	1.150,00
46	Luva LL PVC sold. – 20mm	UND	1000	KRONA	0,90	900,00
47	Luva LL PVC sold. – 25mm	UND	50	KRONA	1,30	65,00
48	Luva LL PVC sold. – 50mm	UND	50	KRONA	6,00	300,00
49	Luva LL PVC sold. – 60mm	UND	50	KRONA	19,50	975,00
50	Luva LL PVC sold. – 85mm	UND	10	KRONA	63,00	630,00
51	Luva LR PVC sold. – 20mm	UND	50	KRONA	2,50	125,00
52	Medidor hidrometer unijato 3/4 QN 1,5 m3/h					
	relojoaria inclinado corpo composite	UND	500	HIDROMETER	135,00	67.500,00
53	Pá com cabo	UND	5	TRAMONTINA	65,00	325,00
54	Picarete com cabo	UND	2	TRAMONTINA	135,00	270,00
55	Serra manual aço rápido cx c/ 10 und	CX	5	THOMPSON	100,00	500,00

imprimido

56	Te PVC Sold - 20 mm	UND	100	KRONA	1,10	110,00
57	Te PVC Sold - 50 mm	UND	20	KRONA	15,00	300,00
58	Te PVC Sold - 60 mm	UND	20	KRONA	51,00	1.020,00
59	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 – 110mm	UND	8	LUPERPLAS	590,00	4.720,00
60	Tubo PVC sold. Classe 12 – 25mm	UND	50	KRONA	31,00	1.550,00
61	Tubo PVC sold. Classe 12 – 50mm	UND	750	LUPERPLAS	115,00	86.250,00
61	Tubo PVC sold. Classe 12 – 50mm cota reservada para ME E EPP, nos termos do art. 48, Inciso III, da lei /123/2006 e alterações posteriores	UND	400	LUPERPLAS	115,00	46.000,00
62	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 – 60mm	UND	400	LUPERPLAS	120,00	48.000,00
62	Tubo PVC sold. Classe 12 – 60mm cota reservada para ME E EPP, nos termos do art. 48, Inciso III, da lei /123/2006 e alterações posteriores	UND	150	LUPERPLAS	120,00	18.000,00
63	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 – 85mm	UND	8	LUPERPLAS	280,00	2.240,00
64	Tubo PVC sold. Classe 12 – 20mm	UND	500	LUPERPLAS	21,00	10.500,00
TOTAL						332.112,50

08
nº 010-2023
RJ

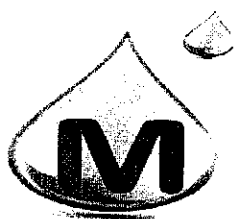
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Imperatriz - MA, 29 de Dezembro de 2022

Cosme Vieira Dias
Administrador Geral

Imperatriz

03.318.489/0001-32
INSC. EST. 12.276.812-4
C.V. COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
Av. Getúlio Vargas, 2000 - Centro
CEP: 65.903-280
IMPERATRIZ - MA



MOTORMAR

N. C. C. da Fonseca Comércio EIRELE

Rua Bahia, 340 – Entroncamento Imperatriz-MA

CNPJ: 04.243.087/0001-89 I.E: 12180848-3

Folha nº 09
Processo nº 010-2023
Rubrica 21

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Adaptador de PVC sold. - 20mm	PÇ	100	1,05	105,00
02	Adaptador de PVC sold. - 25mm	PÇ	30	1,30	39,00
03	Adaptador de PVC sold. - 50mm	PÇ	10	8,92	89,20
04	Adaptador de PVC sold. - 60mm	PÇ	10	25,72	257,20
05	Adesivo plástico para tubos de PVC rígido à base de Solvente orgânico e resina de PVC - 75g	CX	15	236,25	3.543,75
06	ALICATE UNIVERSAL GRANDE	PÇ	3	57,75	173,25
07	Bucha de redução curta PVC sold. - 110x85mm	PÇ	5	135,97	679,85
08	Bucha de redução curta PVC sold. - 160x110mm	PÇ	10	393,75	3.937,50
09	Bucha de redução curta PVC sold. - 60x50mm	PÇ	10	9,66	96,60
10	Bucha de redução curta PVC sold. - 75x60mm	PÇ	10	35,17	351,70
11	Bucha de redução curta PVC sold. - 85x75mm	PÇ	10	39,90	399,00
12	Caps PVC sold. - 110mm	PÇ	5	144,90	724,50
13	Caps PVC sold. - 160mm	PÇ	2	345,45	690,90
14	Caps PVC sold. - 20mm	PÇ	750	1,31	982,50
15	Caps PVC sold. - 25mm	PÇ	100	1,99	199,00
16	Caps PVC sold. - 50mm	PÇ	20	11,55	231,00
17	Caps PVC sold. - 60mm	PÇ	10	17,32	173,20
18	Caps PVC sold. - 85mm	PÇ	5	97,65	488,25
19	Colar de tomada PVC sold - 110x20mm completo	PÇ	10	41,47	414,70
20	Colar de tomada PVC sold - 50x20mm completo	PÇ	75	22,57	1.692,75
21	Colar de tomada PVC sold - 60x20mm completo	PÇ	75	22,57	1.692,75

Tele. (99) 3525-5851/3525-1664
e-mail: motormar.ncc@gmail.com



MOTORMAR

N. C. C. da Fonseca Comércio EIRELE

Rua Bahia, 340 – Entroncamento Imperatriz, MA

CNPJ: 04.243.087/0001-89 I.E: 12180848-3

Processo nº 010-2013
Rubrica 33,07

22	Colar de tomada PVC sold – 85x20mm completo	PÇ	15	33,07	496,05
23	Curva LL PVC sold. – 110mm	PÇ	5	225,75	1.128,75
24	Curva LL PVC sold. – 50mm	PÇ	15	27,82	417,30
25	Curva LL PVC sold. – 60mm	PÇ	15	52,39	785,85
26	Curva LL PVC sold. – 85mm	PÇ	5	110,25	551,25
27	Enxada com cabo	PÇ	3	82,95	248,85
28	Fita isolante 19mm 20m 3m	PÇ	15	35,17	527,55
29	Fita isolante 19mm x 10 alta fusão	PÇ	15	35,00	525,00
30	Fita veda rosca 18x50 cx c/ 30 und	CX	2	260,00	520,00
31	Fita Zebrada 200 Metros Preta e Amarelo	RL	20	18,37	367,40
32	Joelho LL PVC sold – 20mm	PÇ	1000	0,95	950,00
33	Joelho LL PVC sold – 25mm	PÇ	70	1,20	84,00
34	Joelho LL PVC sold – 50mm	PÇ	20	8,90	178,00
35	Joelho LL PVC sold – 60mm	PÇ	20	41,74	834,80
36	Jogo De Chaves De Fenda/phillips Com 5 Peças	PÇ	2	204,75	409,50
37	Luva de correr com anel PVC sold. – 20mm	PÇ	50	16,27	813,50
38	Luva de correr com anel PVC sold. – 25mm	PÇ	50	23,62	1.181,00
39	Luva de correr com anel PVC sold. – 50mm	PÇ	70	43,57	3.049,90
40	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 110mm	PÇ	20	141,75	2.835,00
41	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 60mm	PÇ	70	41,47	2.902,90
42	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 85mm	PÇ	15	93,45	1.401,75
43	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 160mm	PÇ	5	420,00	2.100,00
44	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 200mm	PÇ	5	535,00	2.675,00
45	Luva LL PVC sold. – 110mm	PÇ	10	120,75	1.207,50
46	Luva LL PVC sold. – 20mm	PÇ	1000	0,90	900,00
47	Luva LL PVC sold. – 25mm	PÇ	50	1,20	60,00
48	Luva LL PVC sold. – 50mm	PÇ	50	6,30	315,00
49	Luva LL PVC sold. – 60mm	PÇ	50	20,47	1.023,50

Tele. (99) 3525-5851/3525-1664

e-mail: motormar.ncc@gmail.com



MOTORMAR

N. C. C. da Fonseca Comércio EIRELE

Rua Bahia, 340 – Entroncamento Imperatriz-MA

CNPJ: 04.243.087/0001-89 I.E: 12180848-3

Processo nº 010.2023

50	Luva LL PVC sold. – 85mm	PÇ	10	66,15	661,50
51	Luva LR PVC sold. – 20mm	PÇ	50	2,60	130,00
52	Medidor hidrometer unijato 3/4 QN 1,5 m3/h relojoaria inclinado corpo composite	PÇ	500	140,00	70.000,00
53	Pá com cabo	PÇ	5	57,75	288,75
54	Picarete com cabo	PÇ	2	124,95	249,90
55	Serra manual aço rápido cx c/ 10 und	CX	5	175,00	875,00
56	Te PVC Sold - 20 mm	PÇ	100	1,15	115,00
57	Te PVC Sold - 50 mm	PÇ	20	15,75	315,00
58	Te PVC Sold - 60 mm	PÇ	20	53,55	1.071,00
59	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 – 110mm	PÇ	8	540,75	4.326,00
60	Tubo PVC sold. Classe 12 – 25mm	PÇ	50	34,00	1.700,00
61	Tubo PVC sold. Classe 12 – 50mm	PÇ	750	149,10	111.825,00
61	Tubo PVC sold. Classe 12 – 50mm cota reservada para ME E EPP, nos termos do art. 48, Inciso III, da lei /123/2006 e alterações posteriores	PÇ	400	149,10	59.640,00
62	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 – 60mm	PÇ	400	125,00	50.000,00
62	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 – 60mm cota reservada para ME E EPP, nos termos do art. 48, Inciso III, da lei /123/2006 e alterações posteriores	PÇ	150	125,00	18.750,00
63	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 – 85mm	PÇ	8	290,00	2.320,00
64	Tubo PVC sold. Classe 12 – 20mm	PÇ	500	23,00	11.500,00
TOTAL					379.218,10

Condições de Pagamento: 30 dias

Entrega: Imediata

Validade da Proposta: 60 dias

Izélia Lima
MOTORMAR

N. C. C. da Fonseca Comércio - Eireli

CNPJ 04.243.087/0001-89

Imperatriz - MA, 11 de Janeiro de 2023

Tele. (99) 3525-5851/3525-1664

e-mail: motormar.ncc@gmail.com

UNIÃO MAT. PARA CONSTRUÇÕES LTDA



AV. GETÚLIO VARGAS, 2040 CEP: 65903280 CENTRO, IMPERATRIZ, MA
 CNPJ: 05.469.510 / 0001-26 E-mail: uniaomateriais@hotmail.com
 TELEFONE: (99) 3523-1927, (99) 98834-0458, (99) 99195-9542

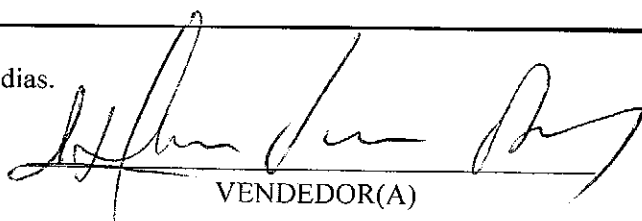
Folha nº 12
 Processo nº 010-2023
 Rubrica 21

Cliente: SAAE - SÃO JOÃO DO PARAISO

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Adaptador de PVC sold. - 20mm	100	UND	0,90	90,00
02	Adaptador de PVC sold. - 25mm	30	UND	1,20	36,00
03	Adaptador de PVC sold. - 50mm	10	UND	9,00	90,00
04	Adaptador de PVC sold. - 60mm	10	UND	27,00	270,00
05	Adesivo plástico para tubos de PVC rígido à base de Solvente orgânico e resina de PVC - 75g	15	CX	230,00	3.450,00
06	ALICATE UNIVERSAL GRANDE	3	UND	58,00	174,00
07	Bucha de redução curta PVC sold. - 110x85mm	5	UND	125,00	625,00
08	Bucha de redução curta PVC sold. - 160x110mm	10	UND	360,00	3.600,00
09	Bucha de redução curta PVC sold. - 60x50mm	10	UND	9,80	98,00
10	Bucha de redução curta PVC sold. - 75x60mm	10	UND	35,00	350,00
11	Bucha de redução curta PVC sold. - 85x75mm	10	UND	38,00	380,00
12	Caps PVC sold. - 110mm	5	UND	139,00	695,00
13	Caps PVC sold. - 160mm	2	UND	325,00	650,00
14	Caps PVC sold. - 20mm	750	UND	1,25	937,50
15	Caps PVC sold. - 25mm	100	UND	1,95	195,00
16	Caps PVC sold. - 50mm	20	UND	11,00	220,00
17	Caps PVC sold. - 60mm	10	UND	15,00	150,00
18	Caps PVC sold. - 85mm	5	UND	95,00	475,00
19	Colar de tomada PVC sold - 110x20mm completo	10	UND	39,00	390,00
20	Colar de tomada PVC sold - 50x20mm completo	75	UND	24,50	1.837,50
21	Colar de tomada PVC sold - 60x20mm completo	75	UND	24,50	1.837,50
22	Colar de tomada PVC sold - 85x20mm completo	15	UND	36,00	540,00
23	Curva LL PVC sold. - 110mm	5	UND	185,00	925,00
24	Curva LL PVC sold. - 50mm	15	UND	26,00	390,00
25	Curva LL PVC sold. - 60mm	15	UND	45,00	675,00
26	Curva LL PVC sold. - 85mm	5	UND	89,00	445,00
27	Enxada com cabo	3	UND	88,00	264,00
28	Fita isolante 19mm 20m 3m	15	UND	28,00	420,00
29	Fita isolante 19mm x 10mt alta fusão	15	UND	34,00	510,00
30	Fita veda rosca 18x50 cx c/ 30 und	2	CX	250,00	500,00
31	Fita Zebrada 200 Metros Preta e Amarelo	20	RL	18,00	360,00
32	Joelho LL PVC sold - 20mm	1000	UND	0,90	900,00
33	Joelho LL PVC sold - 25mm	70	UND	1,20	84,00

34	Joelho LL PVC sold - 50mm	20	UND	9,50	190,00
35	Joelho LL PVC sold - 60mm	20	UND	35,00	700,00
36	Jogo De Chaves De Fenda/phillips Com 5 Peças	2	UND	205,00	410,00
37	Luva de correr com anel PVC sold. - 20mm	50	UND	13,00	650,00
38	Luva de correr com anel PVC sold. - 25mm	50	UND	221,80	11.090,00
39	Luva de correr com anel PVC sold. - 50mm	70	UND	43,00	3.010,00
40	Luva de correr longa com anel PVC sold. - 110mm	20	UND	135,00	2.700,00
41	Luva de correr longa com anel PVC sold. - 60mm	70	UND	38,00	2.660,00
42	Luva de correr longa com anel PVC sold. - 85mm	15	UND	95,00	1.425,00
43	Luva de correr longa com anel PVC sold. - 160mm	5	UND	415,00	2.075,00
44	Luva de correr longa com anel PVC sold. - 200mm	5	UND	735,00	3.675,00
45	Luva LL PVC sold. - 110mm	10	UND	125,00	1.250,00
46	Luva LL PVC sold. - 20mm	1000	UND	0,90	900,00
47	Luva LL PVC sold. - 25mm	50	UND	1,20	60,00
48	Luva LL PVC sold. - 50mm	50	UND	6,00	300,00
49	Luva LL PVC sold. - 60mm	50	UND	21,80	1.090,00
50	Luva LL PVC sold. - 85mm	10	UND	65,00	650,00
51	Luva LR PVC sold. - 20mm	50	UND	2,80	140,00
52	Medidor hidrometer unijato 3/4 QN 1,5 m3/h relojoaria inclinado corpo composite	500	UND	140,00	70.000,00
53	Pá com cabo	5	UND	72,00	360,00
54	Picarete com cabo	2	UND	145,00	290,00
55	Serra manual aço rápido cx c/ 10 und	5	CX	210,00	1.050,00
56	Te PVC Sold - 20 mm	100	UND	1,20	120,00
57	Te PVC Sold - 50 mm	20	UND	15,00	300,00
58	Te PVC Sold - 60 mm	20	UND	55,00	1.100,00
59	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 - 110mm	8	UND	585,00	4.680,00
60	Tubo PVC sold. Classe 12 - 25mm	50	UND	29,50	1.475,00
61	Tubo PVC sold. Classe 12 - 50mm	750	UND	117,00	87.750,00
61	Tubo PVC sold. Classe 12 - 50mm cota reservada para ME E EPP, nos termos do art. 48, Inciso III, da lei /123/2006 e alterações posteriores	400	UND	117,00	46.800,00
62	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 - 60mm	400	UND	125,00	50.000,00
62	Tubo PVC sold. Classe 12 - 60mm cota reservada para ME E EPP, nos termos do art. 48, Inciso III, da lei /123/2006 e alterações posteriores	150	UND	125,00	18.750,00
63	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 - 85mm	8	UND	295,00	2.360,00
64	Tubo PVC sold. Classe 12 - 20mm	500	UND	22,50	11.250,00
TOTAL					351.823,50

Proposta valida por 60 dias.


VENDEDOR(A)

ARMAZÉM UNIÃO
União Materiais P/ Cont. Ltda
CNPJ: 05.469.510/0001-26

Imposto



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

COTAÇÃO

SAAE - SERV. AUT. DE ÁGUA E ESG. DE S. J. DO PARAISO

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	C. V. COMERCIO		N. C. C. DA FONSECA		UNIAO MAT. CONSTRUÇÃO		MEDIA	
					V.UNIT.	V. TOTAL	V.UNIT.	V. TOTAL	V.UNIT.	V. TOTAL	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Adaptador de PVC sold. - 20mm	UND	100	KRONA	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 1,05	R\$ 105,00	R\$ 0,90	R\$ 90,00	R\$ 0,98	R\$ 98,00
2	Adaptador de PVC sold. - 25mm	UND	30	KRONA	R\$ 1,30	R\$ 39,00	R\$ 1,30	R\$ 39,00	R\$ 1,20	R\$ 36,00	R\$ 1,27	R\$ 38,10
3	Adaptador de PVC sold. - 50mm	UND	10	KRONA	R\$ 8,50	R\$ 85,00	R\$ 8,92	R\$ 89,20	R\$ 9,00	R\$ 90,00	R\$ 8,81	R\$ 88,10
4	Adaptador de PVC sold. - 60mm	UND	10	KRONA	R\$ 24,50	R\$ 245,00	R\$ 25,72	R\$ 257,20	R\$ 27,00	R\$ 270,00	R\$ 25,74	R\$ 257,40
5	Adesivo plástico para tubos de PVC rígido à base de Solvente orgânico e resina de PVC - 75g	CX	15	POLYTUBES	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00	R\$ 236,25	R\$ 3.543,75	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00	R\$ 230,42	R\$ 3.456,30
6	ALICATE UNIVERSAL GRANDE	UND	3	TRAMONTINA	R\$ 55,00	R\$ 165,00	R\$ 57,75	R\$ 173,25	R\$ 58,00	R\$ 174,00	R\$ 56,92	R\$ 170,76
7	Bucha de redução curta PVC sold. - 110x85mm	UND	5	KRONA	R\$ 129,50	R\$ 647,50	R\$ 135,97	R\$ 679,85	R\$ 125,00	R\$ 625,00	R\$ 130,16	R\$ 650,80
8	Bucha de redução curta PVC sold. - 160x110mm	UND	10	SHIVA	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00	R\$ 393,75	R\$ 3.937,50	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00	R\$ 376,25	R\$ 3.762,50
9	Bucha de redução curta PVC sold. - 60x50mm	UND	10	KRONA	R\$ 9,20	R\$ 92,00	R\$ 9,66	R\$ 96,60	R\$ 9,80	R\$ 98,00	R\$ 9,55	R\$ 95,50
10	Bucha de redução curta PVC sold. - 75x60mm	UND	10	KRONA	R\$ 33,50	R\$ 335,00	R\$ 35,17	R\$ 351,70	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 34,56	R\$ 345,60
11	Bucha de redução curta PVC sold. - 85x75mm	UND	10	KRONA	R\$ 38,00	R\$ 380,00	R\$ 39,90	R\$ 399,00	R\$ 38,00	R\$ 380,00	R\$ 38,63	R\$ 386,30
12	Caps PVC sold. - 110mm	UND	5	KRONA	R\$ 138,00	R\$ 690,00	R\$ 144,90	R\$ 724,50	R\$ 139,00	R\$ 695,00	R\$ 140,63	R\$ 703,15
13	Caps PVC sold. - 160mm	UND	2	SHIVA	R\$ 329,00	R\$ 658,00	R\$ 345,45	R\$ 690,90	R\$ 325,00	R\$ 650,00	R\$ 333,15	R\$ 666,30
14	Caps PVC sold. - 20mm	UND	750	KRONA	R\$ 1,25	R\$ 937,50	R\$ 1,31	R\$ 982,50	R\$ 1,25	R\$ 937,50	R\$ 1,27	R\$ 952,50
15	Caps PVC sold. - 25mm	UND	100	KRONA	R\$ 1,90	R\$ 190,00	R\$ 1,99	R\$ 199,00	R\$ 1,95	R\$ 195,00	R\$ 1,95	R\$ 195,00
16	Caps PVC sold. - 50mm	UND	20	KRONA	R\$ 11,00	R\$ 220,00	R\$ 11,55	R\$ 231,00	R\$ 11,00	R\$ 220,00	R\$ 11,18	R\$ 223,60
17	Caps PVC sold. - 60mm	UND	10	KRONA	R\$ 16,50	R\$ 165,00	R\$ 17,32	R\$ 173,20	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 16,27	R\$ 162,70
18	Caps PVC sold. - 85mm	UND	5	KRONA	R\$ 93,00	R\$ 465,00	R\$ 97,65	R\$ 488,25	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 95,22	R\$ 476,10
19	Colar de tomada PVC sold - 110x20mm completo	UND	10	AMANCO	R\$ 39,50	R\$ 395,00	R\$ 41,47	R\$ 414,70	R\$ 39,00	R\$ 390,00	R\$ 39,99	R\$ 399,90
20	Colar de tomada PVC sold - 50x20mm completo	UND	75	KRONA	R\$ 24,50	R\$ 1.837,50	R\$ 22,57	R\$ 1.692,75	R\$ 24,50	R\$ 1.837,50	R\$ 23,86	R\$ 1.789,50
21	Colar de tomada PVC sold - 60x20mm completo	UND	75	KRONA	R\$ 24,50	R\$ 1.837,50	R\$ 22,57	R\$ 1.692,75	R\$ 24,50	R\$ 1.837,50	R\$ 23,86	R\$ 1.789,50
22	Colar de tomada PVC sold - 85x20mm completo	UND	15	AMANCO	R\$ 35,50	R\$ 532,50	R\$ 33,07	R\$ 496,05	R\$ 36,00	R\$ 540,00	R\$ 34,86	R\$ 522,90
23	Curva LL PVC sold. - 110mm	UND	5	KRONA	R\$ 185,00	R\$ 925,00	R\$ 225,75	R\$ 1.128,75	R\$ 185,00	R\$ 925,00	R\$ 198,58	R\$ 992,90
24	Curva LL PVC sold. - 50mm	UND	15	KRONA	R\$ 22,00	R\$ 330,00	R\$ 27,82	R\$ 417,30	R\$ 26,00	R\$ 390,00	R\$ 25,27	R\$ 379,05
25	Curva LL PVC sold. - 60mm	UND	15	KRONA	R\$ 47,00	R\$ 705,00	R\$ 52,39	R\$ 785,85	R\$ 45,00	R\$ 675,00	R\$ 48,13	R\$ 721,95
26	Curva LL PVC sold. - 85mm	UND	5	KRONA	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 110,25	R\$ 551,25	R\$ 89,00	R\$ 445,00	R\$ 98,08	R\$ 490,40

223
AR

Imprimido

27	Enxada com cabo	UND	TRAMONTINA	R\$ 79,00	R\$ 237,00	R\$ 82,95	R\$ 248,85	R\$ 88,00	R\$ 264,00	R\$ 83,32	R\$ 249,96
28	Fita isolante 19mm 20m 3m	UND	3M	R\$ 34,00	R\$ 510,00	R\$ 35,17	R\$ 527,55	R\$ 28,00	R\$ 420,00	R\$ 32,39	R\$ 485,85
29	Fita isolante 19mm x 10mt alta fusão	UND	3M	R\$ 28,00	R\$ 420,00	R\$ 35,00	R\$ 525,00	R\$ 34,00	R\$ 510,00	R\$ 32,33	R\$ 484,95
30	Fita veda rosca 18x50 cx c/ 30 und	CX	NOVAFLON	R\$ 240,00	R\$ 480,00	R\$ 260,00	R\$ 520,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
31	Fita Zebrada 200 Metros Preta e Amarelo	RL	ZENA	R\$ 17,50	R\$ 350,00	R\$ 18,37	R\$ 367,40	R\$ 18,00	R\$ 360,00	R\$ 17,96	R\$ 359,20
32	Joelho LL PVC sold - 20mm	UND	KRONA	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,95	R\$ 950,00	R\$ 0,90	R\$ 900,00	R\$ 0,95	R\$ 950,00
33	Joelho LL PVC sold - 25mm	UND	KRONA	R\$ 1,20	R\$ 84,00	R\$ 1,20	R\$ 84,00	R\$ 1,20	R\$ 84,00	R\$ 1,20	R\$ 84,00
34	Joelho LL PVC sold - 50mm	UND	KRONA	R\$ 8,50	R\$ 170,00	R\$ 8,90	R\$ 178,00	R\$ 9,50	R\$ 190,00	R\$ 8,97	R\$ 179,40
35	Joelho LL PVC sold - 60mm	UND	KRONA	R\$ 39,50	R\$ 790,00	R\$ 41,74	R\$ 834,80	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 38,75	R\$ 775,00
36	Jogo De Chaves De Fenda/philips Com 5 Peças	UND	TRAMONTINA	R\$ 195,00	R\$ 390,00	R\$ 204,75	R\$ 409,50	R\$ 205,00	R\$ 410,00	R\$ 201,58	R\$ 403,16
37	Luva de correr com anel PVC sold. - 20mm	UND	KRONA	R\$ 13,50	R\$ 675,00	R\$ 16,27	R\$ 813,50	R\$ 13,00	R\$ 650,00	R\$ 14,26	R\$ 713,00
38	Luva de correr com anel PVC sold. - 25mm	UND	KRONA	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	R\$ 23,62	R\$ 1.181,00	R\$ 221,80	R\$ 11.090,00	R\$ 88,47	R\$ 4.423,50
39	Luva de correr com anel PVC sold. - 50mm	UND	KRONA	R\$ 41,50	R\$ 2.905,00	R\$ 43,57	R\$ 3.049,90	R\$ 43,00	R\$ 3.010,00	R\$ 42,69	R\$ 2.988,30
40	Luva de correr longa com anel PVC sold. - 110mm	UND	SHIVA	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00	R\$ 133,92	R\$ 2.678,40
41	Luva de correr longa com anel PVC sold. - 60mm	UND	SHIVA	R\$ 39,50	R\$ 2.765,00	R\$ 41,47	R\$ 2.902,90	R\$ 38,00	R\$ 2.660,00	R\$ 39,66	R\$ 2.776,20
42	Luva de correr longa com anel PVC sold. - 85mm	UND	SHIVA	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00	R\$ 93,45	R\$ 1.401,75	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00	R\$ 92,48	R\$ 1.387,20
43	Luva de correr longa com anel PVC sold. - 160mm	UND	SHIVA	R\$ 389,00	R\$ 1.995,00	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00	R\$ 411,33	R\$ 2.056,65
44	Luva de correr longa com anel PVC sold. - 200mm	UND	SHIVA	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00	R\$ 535,00	R\$ 2.675,00	R\$ 735,00	R\$ 3.675,00	R\$ 656,67	R\$ 3.283,35
45	Luva LL PVC sold. - 110mm	UND	KRONA	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00	R\$ 120,75	R\$ 1.207,50	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00	R\$ 120,25	R\$ 1.202,50
46	Luva LL PVC sold. - 20mm	UND	KRONA	R\$ 0,90	R\$ 900,00	R\$ 0,90	R\$ 900,00	R\$ 0,90	R\$ 900,00	R\$ 0,90	R\$ 900,00
47	Luva LL PVC sold. - 25mm	UND	KRONA	R\$ 1,30	R\$ 65,00	R\$ 1,20	R\$ 60,00	R\$ 1,20	R\$ 60,00	R\$ 1,23	R\$ 61,50
48	Luva LL PVC sold. - 50mm	UND	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 300,00	R\$ 6,30	R\$ 315,00	R\$ 6,00	R\$ 300,00	R\$ 6,10	R\$ 305,00
49	Luva LL PVC sold. - 60mm	UND	KRONA	R\$ 19,50	R\$ 975,00	R\$ 20,47	R\$ 1.023,50	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00	R\$ 20,59	R\$ 1.029,50
50	Luva LL PVC sold. - 85mm	UND	KRONA	R\$ 63,00	R\$ 630,00	R\$ 66,15	R\$ 661,50	R\$ 65,00	R\$ 650,00	R\$ 64,72	R\$ 647,20
51	Luva LR PVC sold. - 20mm	UND	KRONA	R\$ 2,60	R\$ 125,00	R\$ 2,60	R\$ 130,00	R\$ 2,80	R\$ 140,00	R\$ 2,63	R\$ 131,50
52	Medidor hidrometer unijato 3/4 QN 1,5 m3/h relçioaria inclinado	UND	HIDROMETER	R\$ 135,00	R\$ 67.500,00	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00	R\$ 138,33	R\$ 69.165,00
53	Pá com cabo	UND	TRAMONTINA	R\$ 65,00	R\$ 325,00	R\$ 57,75	R\$ 288,75	R\$ 72,00	R\$ 360,00	R\$ 64,92	R\$ 324,60
54	Picareta com cabo	UND	TRAMONTINA	R\$ 135,00	R\$ 270,00	R\$ 124,95	R\$ 249,90	R\$ 145,00	R\$ 290,00	R\$ 134,98	R\$ 269,96
55	Serra manual aço rápido cx c/ 10 und	CX	THOMPSON	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 175,00	R\$ 875,00	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00	R\$ 161,67	R\$ 808,35
56	Te PVC Sold - 20 mm	UND	KRONA	R\$ 1,10	R\$ 110,00	R\$ 1,15	R\$ 115,00	R\$ 1,20	R\$ 120,00	R\$ 1,15	R\$ 115,00
57	Te PVC Sold - 50 mm	UND	KRONA	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 15,75	R\$ 315,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 15,25	R\$ 305,00
58	Te PVC Sold - 60 mm	UND	KRONA	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00	R\$ 53,55	R\$ 1.071,00	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00	R\$ 53,18	R\$ 1.063,60
59	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 - 110mm	UND	LUPERPLAS	R\$ 590,00	R\$ 4.720,00	R\$ 540,75	R\$ 4.326,00	R\$ 585,00	R\$ 4.680,00	R\$ 571,92	R\$ 4.575,36
60	Tubo PVC sold. Classe 12 - 25mm	UND	KRONA	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
61	Tubo PVC sold. Classe 12 - 50mm	UND	LUPERPLAS	R\$ 115,00	R\$ 99.245,00	R\$ 149,10	R\$ 128.673,30	R\$ 117,00	R\$ 100.971,00	R\$ 127,03	R\$ 109.636,89
62	Tubo PVC sold. Classe 12 - 50mm cota reservada para ME E EPP, nos termos do art. 4º, Inciso III, da lei 1123/2006 e alterações posteriores	UND	LUPERPLAS	R\$ 115,00	R\$ 33.005,00	R\$ 149,10	R\$ 42.791,70	R\$ 117,00	R\$ 33.579,00	R\$ 127,03	R\$ 36.457,61
63	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 - 60mm	UND	LUPERPLAS	R\$ 120,00	R\$ 66.000,00	R\$ 125,00	R\$ 68.750,00	R\$ 125,00	R\$ 68.750,00	R\$ 123,33	R\$ 67.811,50
64	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 - 85mm	UND	LUPERPLAS	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00	R\$ 295,00	R\$ 2.360,00	R\$ 288,33	R\$ 2.306,64

2

65	Tubo PVC sold. Classe 12- 20mm	UND	LUPERPLAS	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00	R\$ 22,17	R\$ 11.085,00
TOTAL					R\$ 332.112,50		R\$ 379.218,10		R\$ 351.823,50	TOTAL	R\$ 354.379,64

SÃO JOÃO DO PARAÍSO MARANHÃO 20/01/2023

Dores dos Reis Marinho
DORES DOS REIS MARINHO
 Tesoureira do SAAE

Folha nº 16
 Processo nº 010-2023
 Rubrica 21



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 17
Processo nº 010-2023
Rubrica R

A

Divisão de Execução Orçamentária
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)

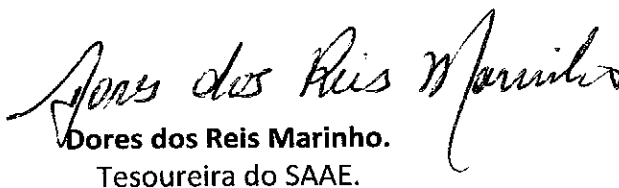
Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, para atender a demanda operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso-MA.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor estimado para execução do objeto, com base em levantamento realizado, é de R\$ R\$ 354.379,64 (trezentos e cinquenta e quatro mil Trezentos e setenta e nove reais, e sessenta e quatro centavos).

Gabinete da Tesoureira do (SAAE) de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2023.


Doris dos Reis Marinho.
Tesoureira do SAAE.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
SETOR DE CONTABILIDADE
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 18
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

DESPACHO

Requerente: Serviço Autônomo de Água e Esgotos

Objeto: Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS.

A Sua a Excelência, a Senhora

Dores dos Reis Marinho

Tesoureira do SAAE

Nesta.

Excelentíssima Senhora,

Pelo presente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do processo para informação de disponibilidade orçamentária, informamos que a licitação na modalidade de Pregão Presencial independe de previsão de saldo orçamentário, conforme dispõe o parágrafo 2º, art. 7º do Decreto nº 7.892/2013 e Portaria Municipal nº 004/2021, que regulamenta a Comissão Permanente de Licitação previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito da Administração Pública Municipal. Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva ata de registro de preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária para custeio da despesa.

Para fins de enquadramento na ação adequada, informamos a classificação orçamentária onde será(ao) classificada(s) a(s) eventual(is) despesa(s), caso seja contratado o objeto supracitado, conforme segue:

Classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	04.122.0052.2070.0000	Manutenção do SAAE
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ressalta-se que, quando da celebração de contrato ou documento equivalente, poderão ser informadas outras classificações previstas no orçamento vigente do SAAE de São João do Paraíso/MA.

Departamento de contabilidade, aos 24 dias do Mês de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Marcos Ribeiro Coelho
Contador Geral do SAAE



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2022

Folha nº 19
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

AUTORIZAÇÃO

Atendendo à solicitação da Tesoureira do (SAAE) Serviço Autônomo de Água e Esgoto e visando a Contratação de Empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS**, para atender a demanda operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso-MA, **AUTORIZO** na forma da Lei nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93, que seja procedido licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por item.

Gabinete do Diretor Geral do (SAAE) de São João do Paraíso/MA; 26 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Luis Carlos Rosa Caldeira
DIRETOR GERAL DO SAAE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 20
Processo nº 010-2023
Rubrica R

PORTARIA N. 001/2023

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Sr. Matheus Aguiar de Sousa.

LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis que regem o SAAE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MATHEUS AGUIAR DE SOUSA**, inscrito sob o nº de CPF: 632.253.223-50, para o cargo de **PREGOEIRO** do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**, o senhor **MATEUS AGUIAR DE SOUSA**, portador do CPF: 632.253.223-50.

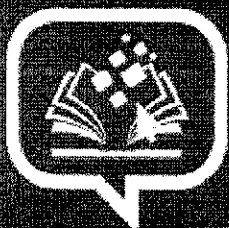
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA
632.253.223-53
DIRETOR
PORTARIA 024/2023
Luis Carlos Rosa Caldeira
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO
ATRIUM SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE
NOMEAÇÃO Nº 001/2023 SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.
CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.



GINEAD

INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA

SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Folha nº 21
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que **MATHEUS AGUIAR DE SOUSA** portador(a) do **CPF: 632.253.223-50** concluiu com êxito o curso livre de aperfeiçoamento:

LICITAÇÃO E PREGÃO (PRESENCIAL E ELETRÔNICO)

Em **29/12/2022** com carga horária de **60 HORAS**, nos termos do Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art 1º e 3º e de acordo com as normas do Ministério da Educação (MEC) pela resolução CNE nº 04/99, Art 11.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022

Sandro Borges Vale
Diretor GINEAD
CNPJ: 26.962.760/0001-73

O presente documento foi registrado sob o número **25697486379032269202212**, em folha **95** do livro nº **3** desta instituição de ensino conforme listagem publicada no diário eletrônico no site Ginead Cursos

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse
www.ginead.com.br/certificados
e digite o código:

25697486379032269202212



GINEAD - INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA

É uma empresa Nacional de Educação a Distância inscrita sob o CNPJ - 26.962.760/0001-73, sua sede localiza-se em Goiânia-GO na Av. D, nº 419, SALA 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, CEP: 74.150-040.
Endereço Virtual: www.ginead.com.br



GINEAD

Instituto Nacional de Ensino a Distância

Folha nº 22
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

Curso: Licitação e Pregão (Presencial e Eletrônico)
Nome: MATHEUS AGUIAR DE SOUSA
Carga Horária 60 horas
Nota da Avaliação 9
Número do Certificado: 25697486379032269202212

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Princípios Básicos da Licitação
- Comissão de Licitação
- Modalidades de Licitação
- Dispensa e Inexigibilidade de Licitação
- Valores limites - Licitações e Contratos
- Tipos de Licitações
- Compra, Serviço e Obras
- Edital
- Recursos; Habilitação; Atos Legais
- Revogação e Anulação; Julgamento da Licitação
- Sanções Administrativas
- Formas de Comprar na Administração Pública
- Sistema de Registro de Preços
- SRP
- Sistema de Cotação Eletrônica de Preços
- Modalidade de Licitação Pregão (Base legal)
- Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio
- O que é Pregão
- Princípios Básicos
- Fases do Pregão
- Edital
- Atribuições do Pregoeiro
- Pregão Presencial
- Pregão Eletrônico

Os Cursos tem como base Legal o Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art, 1º e 3º e a Resolução CNE nº 04/99, Art 11, Inciso II - Conselho Nacional de Educação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022

26.962.760/0001-73
GINEAD - INSTITUTO NACIONAL
DE ENSINO A DISTÂNCIA
Av. D, nº 419, Sala 401
Setor Marista - CEP: 74.150-040
GOIÂNIA - GO


Sandro Borges Vale
Diretor GINEAD
CNPJ: 26.962.760/0001-73

GINEAD - INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA

É uma empresa Nacional de Educação a Distância inscrita sob o CNPJ - 26.962.760/0001-73, sua sede localiza-se em Goiânia-GO na Av. D, nº 419, SALA 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, CEP: 74.150-040.
Endereço Virtual: www.ginead.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 23
Processo nº 010-2023
Rubrica R

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo com AUTORIZAÇÃO datada do dia 27 de janeiro de 2023, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Ilton Rodrigues de Sousa, Pregoeiro, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo Nº 010/2023**
- **Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2023**

Requisitantes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS

Descrição:

ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor estimado para o objeto da licitação é de **R\$ 354.379,64 (trezentos e cinquenta e quatro mil Trezentos e setenta e nove reais, e sessenta e quatro centavos)**. De acordo com pesquisa de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas referentes ao objeto em apreço ocorrerão pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	04.122.0052.2070.0000	Manutenção do SAAE
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

PEÇAS PRÉ-EXISTENTES

- São consideradas peças pré-existent: Solicitação de Abertura do Processo Licitatório, Termo de Referência, Pesquisa de Preços de Mercado e Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório, constantes dos autos.

São João do Paraíso – MA, em de 27 de janeiro de 2023.


MATHEUS AGUIAR DE SOUSA
Pregoeiro
Portaria nº 001/2023



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021 A 2024

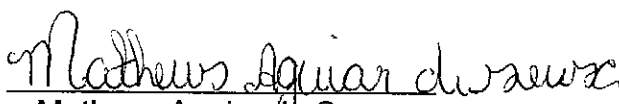
Folha nº 24
Processo nº 010-2023
Rubrica R

DESPACHO

Ao Senhor (a)
Manassés Cordeiro de Freitas Vilela
Procurador Jurídico
Nesta.

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta do instrumento convocatório e seus anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma MENOR PREÇO POR ITEM, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SAAE, para atender as necessidades do SAAE do Município de São João do Paraíso/MA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São João do Paraíso - MA, 30 de janeiro de 2023.


Matheus Aguiar de Sousa
Pregoeiro
Portaria 004/2021



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 25
Processo nº 010-2023
Rubrica R

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 – SRP

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS (art. 48, inciso I, LC 123) E RESERVA DE COTA (art. 48, inciso III, LC 123) DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO INTERESSADO:

SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE, DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

REGIME DE EXECUÇÃO:

MENOR PREÇO

FORMA DE ADJUDICAÇÃO:
POR ITEM

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO POR ITEM

EXECUÇÃO:
INDIRETA

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Registro de Preços para eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LOCAL: Sala de Licitações do SAAE de São João do Paraíso, localizada na Rua Piauí, s/n, Centro – São João do Paraíso/Maranhão.

DATA: 24/02/2023 (abertura da sessão pública)

HORA: 08:20hs (oito horas e vinte minutos) horário local.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e início da abertura dos envelopes referentes a este pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.

DIA: Segunda e Sexta-feira

HORÁRIO: das 8:00hs às 12:00hs (horário local)

LOCAL: Sala de Licitações do SAAE de São João do Paraíso, localizada na Rua Piauí, s/n - Centro – São João do Paraíso/Maranhão.

Endereço para retirada do Edital: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

MATHEUS AGUIAR DE SOUSA
Pregoeiro
Portaria Nº. XXX/2023

Este instrumento contém:
Edital e seus anexos com 57 páginas



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 26
Processo nº 010-2023
Rubrica RA

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE-SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria nº XXX/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Piauí s/n, Centro, São João do Paraíso - MA.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).

O valor total estimado para execução do objeto desta licitação é de **R\$ 354.379,64 (trezentos e cinquenta e quatro mil Trezentos e setenta e nove reais, e sessenta e quatro centavos)**, tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 2.2. Caberá ao Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 2.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser apresentados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.
- 2.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 2.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 2.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 27
Processo nº 010-2023
Rubrica 24

2.9. alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3 – DO SUPORTE LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2006** e lei complementar 147/2014, Lei 155/2016, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4 – DA DOTAÇÃO

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 2º.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão, observado o disposto no item 5.2 abaixo, os interessados que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital e seus anexos.

5.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I e III**, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

a) Os Itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

b) Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI.

5.2.1. Conforme instituído no art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006, os itens 61 do Termo de Referência teve seu quantitativo total subdividido em cota principal (75%) destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc.) e cota reservada (25%) exclusiva para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5.2.2. Conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ficam os demais itens contemplados no Termo de Referência, destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5.3. Ficam impedidos de participar desta licitação os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar ao SAAE de São João do paraíso /MA.

5.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

5.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do ANEXO VIII, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 98
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1.- As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeiro(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 - No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade para representar a mesma.

6.1.2 - As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto e contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 - As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 - As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde esta sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento nessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4.1 - Na hipótese do item 6.1.4, não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 6.1.4. deverá ser assinada por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 6.1.4. poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante a cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 29
Processo nº 010-2023
Rubrica R

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados a(o) Pregoeiro(a) fora dos envelopes, em sua versão original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 - Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR e Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 - Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 - Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 011/2021, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.4**
- no momento da oportunidade fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- Haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".
- A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou

Página 5 de 57



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 30
Processo nº 010-2023
Rubrica R

MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de São João do Paraíso - MA), entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, do ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 011/2021.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, cancelando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço apresentada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - sediadas no âmbito local) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a situação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da SAAE-SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
PREGÃO Nº XXX/2023 – CPL
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Rua Piauí s/n, Centro, São João do Paraíso - MA CEP 65.935-000
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 31
Processo nº 010-2023
Rubrica RA

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;

b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTA EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos, estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Serem invariáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 32
Processo nº 010-2023
Rubrica R

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.6 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.7 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

9.8 - São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lance, ultrapassarem os valores unitários estimados;

9.9. Apresentarem preços manifestamente inexeqüível, assim considerado aquele inferior a soma do custo do serviço/produção mais os encargos legais;

9.10. É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexeqüível(eis).

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da SAAE-SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
PREGÃO Nº XXX/2023 - CPM
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Rua Piauí s/n, Centro, São João do Paraíso - MA CEP 65.935-000
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI) ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

11.2. Inscrição de Microempreendedor Individual ; ou

11.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

11.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

11.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 33
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

11.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

11.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTOA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
- 12.2. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 12.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 12.4. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
- 12.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Individual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual conforme o caso;
- 12.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 12.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 12.8. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
- 12.9. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 12.10. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 34
Processo nº 010-2023
Rubrica RI

a regularidade para com a Fazenda Municipal.

- 12.11. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
- 12.12. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- 12.13. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- 12.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 13.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:
- 13.2. De acordo com os arts. 970 e 1.179, §2º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) o pequeno empresário não é obrigado a manutenção do livro Diário, nem a elaboração do Balanço Patrimonial. Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei nº 10.406/2002, o empresário individual caracterizado como microempresa na forma da Lei que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais): MEI (Microempreendedor Individual). (LC 123, art. 68).

- 13.3. Será considerada inabilitada a empresa que não apresenta os índices abaixo:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- 13.4. As Licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

- 13.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

a) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 35
Processo nº 010-2023
Rubrica 81

exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

- b) Os "Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis" das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais Sociedades comerciais deverão apresentar Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis assinados pelo representante legal da empresa e pelo contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da Lei nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.
- c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social devidamente registrada na Junta Comercial da Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- d) A pessoa jurídica licitante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1996, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- e) Segundo o (art. 5º da Instrução Normativa nº 787/07). Após a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) para empresas de tributação com base em Lucro Real, a validade do BP se estendeu até o último dia útil do mês de junho.

13.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerando os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, disposto no item 2.2 deste edital, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de Índices oficiais.

13.7. Certidão Negativa de Falência, emitida pelo cartório distribuidor do domicílio ou sede da empresa licitante.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 2.9.1.1. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 36
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, comprovando o fornecimento.

15. DECLARAÇÕES:

- 15.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo III deste edital).
 - 15.2. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IV deste edital).
 - 15.3. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo VIII deste edital).
 - 15.4. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo VI deste edital), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.
 - 15.5. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de São João do Paraíso - MA. (Modelo no anexo VII deste edital).
16. As empresas que apresentarem habilitação parcial válida no SICAF ou em Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderão deixar de apresentar os documentos por ele abrangidos, obrigando-se o licitante a apresentar o referido Certificado, e, ainda, Declaração de inexistência de fato supervenientes e impeditivos da sua habilitação (Modelo no Anexo IV). Conforme preceitua o § 2º e § 3º, do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, COM AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:

- 17.1. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 11 deste edital.
- 17.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.
- 17.3. Os documentos enumerados no item 11 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
 - 17.3.1. Documento(s) original(is); ou
 - 17.3.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 37
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

- 17.3.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do(s) documento(s) original (is) para confronto.
- 17.3.4. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 17.3.3. deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, ou e-MAIL matheusaguiardesousa2023@gmail.com, com sede à Rua Piauí s/nº, Centro-São João do Paraíso - MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).
- 17.3.5. Em nenhuma hipótese será(ão) autenticada(s) cópia(s) de documento(s) no dia da realização do certame, disposta no item 11 deste edital.
18. Todos os documentos apresentados para habilitação serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes.
19. O não cumprimento ao disposto no item 17.1 e 17.2 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
20. Somente as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
21. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.
22. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
23. As declarações dispostas nos itens 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, e 29.2, 29.3. (se for enquadrada), deste edital, deverão, obrigatoriamente, ser emitidas em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). As referidas declarações deverão ainda, estar assinadas ou rubricadas pelo representante legal da empresa licitante (em conformidade com o item 5.1 deste edital), contendo nome completo do mesmo.
24. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, conforme segue:
- 24.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 38
Processo nº 010-2023
Rubrica

apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

24.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

25. A empresa licitante que não apresentar a documentação em observância ao disposto nos itens 11 e 17.2 deste edital será inabilitada.
26. Se a documentação de habilitação estiver expirada, falsificada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a empresa licitante será inabilitada.
27. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.
28. **SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 031/2020 (SRP) e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

28.1. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme forma de representação disposta no item 6. deste edital.

29. **OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR:**

- 29.1. Credenciamento (separadamente dos envelopes) em conformidade com o disposto no item 6. deste edital, juntamente com a seguinte documentação:
- 29.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo II deste edital.
- 29.3. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa e empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, disposto no item 10.17 deste edital, deverá apresentar Declaração de enquadramento, conforme



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 39
Processo nº 010-2023
Rubrica R

modelo no Anexo VIII deste edital, levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível, os seguintes valores:

- 29.4. Microempresa: A receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- 29.5. Empresas de Pequeno Porte: A receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 29.6. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 29.3. deste edital e não apresentar a referida declaração no ato do credenciamento, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se não deverá apresentar a referida declaração.
- 29.7. Envelope "Proposta de Preços", contendo o preço dos serviços cotados, observado o disposto no item 6. deste edital.
- 29.8. Envelope "Habilitação", contendo a documentação para habilitação, observando o disposto no item 10. deste edital.
30. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 29.3. deste edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada.
31. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA
Rua Piauí s/n Centro- São João do Paraíso - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023- "Proposta de Preços"

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 40
Processo nº 010-2023
Rubrica

Rua Piauí s/n Centro- São João do Paraíso - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 - "Documentação de Habilitação"

32. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
33. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a empresa licitante automaticamente excluída do certame, independentemente do conteúdo do outro envelope.
34. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas licitantes em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

40. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

- 40.1. Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, por item, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.
- 40.2. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 40.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela empresa licitante e registrado no histórico do pregão.
- 40.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 40.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço ofertado por item.
- 40.6. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade da 1ª (primeira) classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Sendo aceitável a oferta, será verificadas condições de habilitação somente da 1ª (primeira) classificada em sessão pública, com base na documentação exigida no item 10, deste edital.

40.7. Critérios para julgamento da documentação:

- 40.7.2. Somente serão habilitadas à presente licitação, as empresas licitantes que cumprirem todas as exigências para habilitação previstas neste edital e seus anexos.
- 40.7.3. Serão inabilitados à presente licitação, as empresas licitantes que não atenderem quaisquer das exigências prevista neste edital e seus anexos ou emitirem declarações falsas.
- 40.7.4. Não possuírem endereço físico, ou apresentarem fotografias que não correspondam integralmente a realidade constatada in loco pelo pregoeiro e/ou membros da equipe de apoio, ou o local e



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 44
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

instalações serem inadequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

40.7.5. Se a empresa licitante emitir declarações falsas, apresentar documentação de habilitação falsificada ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a empresa licitante será inabilitada e contra a mesma decairá as penalidades previstas em lei, conforme cada caso.

40.7.6. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda do pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

41. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação o objeto definido neste edital e seus anexos efetuada por item.

42. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

43. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os proponentes presentes.

43.1. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

43.2. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

43.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

43.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços e não houver lance, o desempate se fará em observância ao disposto no item 43.7. deste edital, permanecendo o empate se fará por sorteio

43.5. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as empresas licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

43.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

43.7 Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

43.7.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n. 42
Processo n. 010-2023
Rubrica RJ

43.7.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

43.7.3. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

43.7.4. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

43.7.5. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

43.7.6. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 43.7.5 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

43.7.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

43.7.8. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5. (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

43.8. A empresa vencedora obriga-se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais referente ao(s) item(s) vencido(s) (Proposta Readequada).

43.9. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda do pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

44 – DOS RECURSOS

44.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra - razões. Qualquer empresa licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para

Página 18 de 57



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº

Processo nº

Rubrica

43

010-2023

R

apresentação dos memoriais dos recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

44.2. Os memoriais dos recursos e contra - razões deverão dar entrada na sala da Comissão Permanente de Licitação do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, com sede à Rua Piauí s/n Centro- São João do Paraíso - MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

44.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

44.4. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

44.5. A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

44.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, com sede à Rua Piauí s/n Centro- São João do Paraíso - MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

45 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

45.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

45.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

45.3 A homologação será feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

46- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

46.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 21 deste Edital.

46.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20

Folha n° 45
Processo n° 010-2023
Rubrica R



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 44
Processo n° 010-2023
Rubrica R

- 46.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

47 DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

47.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na forma do Decreto Municipal nº 031/2020 - SRP, mediante prévia consulta ao órgão que promove a licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem.

47.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

47.3. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do total registrado, conforme previsto no Decreto Municipal nº 031/2020 - SRP.

47.4. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder a exceder ao dobro do quantitativo do volume registrado, conforme previsto no Decreto Municipal nº 031/2020 - SRP.

48 DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

48.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

48.1.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

48.2. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

48.2.1. O SAAE-SANITÁRIO DO PARAISO-MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n.º 114
Processo n.º 010-2023
Rubrica [assinatura]

- 46.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

47 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 47.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na forma do Decreto Municipal nº 031/2020 - SRP, mediante prévia consulta ao órgão que promove a licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 47.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 47.3. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do total registrado, conforme previsto no Decreto Municipal nº 031/2020 - SRP.
- 47.4. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder a exceder ao dobro do quantitativo do volume registrado, conforme previsto no Decreto Municipal nº 031/2020 - SRP.

48 DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 48.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de quantidade, conforme o 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 48.1.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

48.2. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

- 48.2.1. O SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.
- 48.2.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 48.2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 48.2.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n. 45
Processo nº 010-2023
Rubrica PI

48.2.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

48.2.6. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

48.2.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

48.2.8. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

48.2.9. Na hipótese do parágrafo anterior, O SAAE DO SÃO JOÃO DO PARAISO-MA - MA convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

48.2.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não quiser cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Ordem de Fornecimento;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo interessados, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

48.3. DOS CONTRATOS ORÇAMENTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

48.3.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo e validade da ata de registro de preços.

49. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

49.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

49.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

49.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail de convocação.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 46
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

- 49.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela secretaria requisitante.
- 49.5. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 49.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 49.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 49.8. O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 49.9. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
- I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
 - II – critérios para o recebimento do objeto;
 - III – prazos e condições de pagamento;
 - IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
 - V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
- 49.10. O presente Edital será parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 49.11. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições de acompanhamento e fiscalização.
- 49.12. É permitida a subcontratação parcial do objeto observadas as condições reguladas no Contrato e Termo de Referência, deste Edital, ou instrumento equivalente.
- 49.13. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

50 DA FISCALIZAÇÃO:

- 50.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 47
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

51 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 51.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.
- 51.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 51.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- 51.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, O SAAE de São João do Paraíso – MA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções previstas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.
- 51.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realiza-se em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente nas normas internas do SAAE de São João do Paraíso – MA.
- 51.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, observando o princípio da proporcionalidade.
- 51.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro Municipal.

52 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 52.1. O SAAE de São João do Paraíso – MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 52.2. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 52.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 52.4. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 48
Processo nº 010-2023
Rubrica Rf

- 52.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 52.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA.
- 52.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 52.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 52.9. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 52.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 52.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 52.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente, ou o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 52.13. O Foro da Cidade de Porto Franco - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 52.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital.
- 52.15. Este pregoeiro poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.
- 52.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.
- 52.17. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação – CPL do SAAE de São João do Paraíso – MA, na Rua Piauí s/nº – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (Treze horas).

53 DOS ANEXOS

- 53.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 219
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

- 53.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 53.1.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 53.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. V da Constituição Federal;
- 53.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;
- 53.1.5. ANEXO V – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;;
- 53.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de localização e funcionamento;
- 53.1.7. ANEXO VII – Modelo da Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de São João do Paraíso - MA.
- 53.1.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de enquadramento;
- 53.1.9. ANEXO IX – Modelo do Resumo da Proposta de Preços;
- 53.1.10. ANEXO X – Modelo de Proposta de Preços;
- 53.1.11. ANEXO XI – Modelo de Carta Credencial;
- 53.1.12. ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 53.1.13. ANEXO XIII – Minuta do Contrato;
- 53.1.14. ANEXO XIV – Ordem de Serviço

São João do Paraíso – MA, 06 de fevereiro de 2023

Matheus Aguiar de Sousa
Matheus Aguiar de Sousa
Portaria nº XXX/2023



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 50
Processo nº 010-2023
Rubrica

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 O Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA, justifica-se a abertura de processo licitatório. Para atender as necessidades dos serviços que compõem a estrutura organizacional do SAAE de São João do Paraíso, de forma a que se mantenha um fornecimento à população do município digna e na agilidade que merecem, faz-se necessária a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte.

2. OBJETO:

- 2.1. Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS EXIGÊNCIAS:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Adaptador de PVC sold. - 20mm	UND	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
2	Adaptador de PVC sold. - 25mm	UND	30	R\$ 1,27	R\$ 38,10
3	Adaptador de PVC sold. - 50mm	UND	10	R\$ 8,81	R\$ 88,10
4	Adaptador de PVC sold. - 60mm	UND	10	R\$ 25,74	R\$ 257,40
5	Adesivo plástico para tubos de PVC rígido à base de Solvente orgânico e resina de PVC - 75g	CX	15	R\$ 230,42	R\$ 3.456,30
6	ALICATE UNIVERSAL GRANDE	UND	3	R\$ 56,92	R\$ 170,76
7	Bucha de redução curta PVC sold. - 110x85mm	UND	5	R\$ 130,16	R\$ 650,80
8	Bucha de redução curta PVC sold. - 160x110mm	UND	10	R\$ 376,25	R\$ 3.762,50
9	Bucha de redução curta PVC sold. - 60x50mm	UND	10	R\$ 9,55	R\$ 95,50
10	Bucha de redução curta PVC sold. - 75x60mm	UND	10	R\$ 34,56	R\$ 345,60
11	Bucha de redução curta PVC sold. - 85x75mm	UND	10	R\$ 38,63	R\$ 386,30
12	Caps PVC sold. - 110mm	UND	5	R\$ 140,63	R\$ 703,15



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 51
Processo nº 010-2023
Rubrica 84

13	Caps PVC sold. – 160mm	UND	2	R\$ 333,15	R\$ 666,30
14	Caps PVC sold. – 20mm	UND	750	R\$ 1,27	R\$ 952,50
15	Caps PVC sold. – 25mm	UND	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
16	Caps PVC sold. – 50mm	UND	20	R\$ 11,18	R\$ 223,60
17	Caps PVC sold. – 60mm	UND	10	R\$ 16,27	R\$ 162,70
18	Caps PVC sold. – 85mm	UND	5	R\$ 95,22	R\$ 476,10
19	Colar de tomada PVC sold – 110x20mm completo	UND	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
20	Colar de tomada PVC sold – 50x20mm completo	UND	75	R\$ 23,86	R\$ 1.789,50
21	Colar de tomada PVC sold – 60x20mm completo	UND	75	R\$ 23,86	R\$ 1.789,50
22	Colar de tomada PVC sold – 85x20mm completo	UND	15	R\$ 34,86	R\$ 522,90
23	Curva LL PVC sold. – 110mm	UND	5	R\$ 19,58	R\$ 992,90
24	Curva LL PVC sold. – 50mm	UND	15	R\$ 25,30	R\$ 379,05
25	Curva LL PVC sold. – 60mm	UND	15	R\$ 48,13	R\$ 721,95
26	Curva LL PVC sold. – 85mm	UND	5	R\$ 98,08	R\$ 490,40
27	Enxada com cabo	UND	3	R\$ 83,32	R\$ 249,96
28	Fita isolante 19mm 20m 3m	UND	15	R\$ 32,39	R\$ 485,85
29	Fita isolante 19mm x 10mt alta fusão	UND	1	R\$ 32,33	R\$ 484,95
30	Fita veda rosca 18x50 cx c/ 30 und	CX	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
31	Fita Zebrada 200 Metros Preta e Amarelo	RL	20	R\$ 17,96	R\$ 359,20
32	Joelho LL PVC sold – 20mm	UND	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
33	Joelho LL PVC sold – 25mm	UND	70	R\$ 1,20	R\$ 84,00
34	Joelho LL PVC sold – 50mm	UND	20	R\$ 8,97	R\$ 179,40
35	Joelho LL PVC sold – 60mm	UND	20	R\$ 38,75	R\$ 775,00
36	Jogo De Chaves De Fenda/priso	UND	2	R\$ 201,58	R\$ 403,16
37	Luva de correr com anel PVC sold. – 20mm	UND	50	R\$ 14,26	R\$ 713,00
38	Luva de correr com anel PVC sold. – 25mm	UND	50	R\$ 88,47	R\$ 4.423,50
39	Luva de correr com anel PVC sold. – 50mm	UND	70	R\$ 42,69	R\$ 2.988,30
40	Luva de correr com anel PVC sold. – 110mm	UND	20	R\$ 133,92	R\$ 2.678,40
41	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 60mm	UND	70	R\$ 39,66	R\$ 2.776,20
42	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 85mm	UND	15	R\$ 92,48	R\$ 1.387,20
43	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 160mm	UND	5	R\$ 411,33	R\$ 2.056,65
44	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 200mm	UND	5	R\$ 656,67	R\$ 3.283,35
45	Luva LL PVC sold. – 110mm	UND	10	R\$ 120,25	R\$ 1.202,50
46	Luva LL PVC sold. – 20mm	UND	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
47	Luva LL PVC sold. – 25mm	UND	50	R\$ 1,23	R\$ 61,50
48	Luva LL PVC sold. – 50mm	UND	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
49	Luva LL PVC sold. – 60mm	UND	50	R\$ 20,59	R\$ 1.029,50
50	Luva LL PVC sold. – 85mm	UND	10	R\$ 64,72	R\$ 647,20
51	Luva LR PVC sold. – 20mm	UND	50	R\$ 2,63	R\$ 131,50
52	Medidor hidrometer unijato 3/4 QN 1,5 m3/h relojoaria inclinado corpo composite	UND	500	R\$ 138,33	R\$ 69.165,00
53	Pá com cabo	UND	5	R\$ 64,92	R\$ 324,60
54	Picarete com cabo	UND	2	R\$ 134,98	R\$ 269,96
55	Serra manual aço rápido cx c/ 10 und	CX	5	R\$ 161,67	R\$ 808,35



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 52
Processo nº 010-2023
Rubrica 81

56	Te PVC Sold - 20 mm	UND	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
57	Te PVC Sold - 50 mm	UND	20	R\$ 15,25	R\$ 305,00
58	Te PVC Sold - 60 mm	UND	20	R\$ 53,18	R\$ 1.063,60
59	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 – 110mm	UND	8	R\$ 571,92	R\$ 4.575,36
60	Tubo PVC sold. Classe 12 – 25mm	UND	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
61	Tubo PVC sold. Classe 12 – 50mm	UND	863	R\$ 127,03	R\$ 109.626,89
62	Tubo PVC sold. Classe 12 – 50mm cota reservada para ME E EPP, nos termos do art. 48, Inciso III, da lei /123/2006 e alterações posteriores	UND	287	R\$ 127,03	R\$ 36.457,61
63	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 – 60mm	UND	550	R\$ 123,33	R\$ 67.831,50
64	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 – 85mm	UND	8	R\$ 288,33	R\$ 2.306,64
65	Tubo PVC sold. Classe 12 – 20mm	UND	500	R\$ 22,70	R\$ 11.085,00
TOTAL				TOTAL	R\$ 154.379,64

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5. A empresa terá um prazo de 5 dias úteis para a entrega dos produtos e outros materiais operacionais de acordo com a proposta.

6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, salvo problemas na infraestrutura da CONTRATANTE.

7. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão desta, ao SAAE ou a terceiros.

8. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

9. Efetuar a entrega dos tubos, conexões e outros materiais operacionais dentro do prazo proposto e aceito pelo SAAE, devendo oferecer os seus materiais com a qualidade e a tempestividade prometidas.

10. FASES DO RECEBIMENTO

10.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;

10.2 Os serviços e materiais deverão ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de fornecimento (O/F);

10.3 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de fornecimento (OF) e o serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou quantidade) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 53
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 12.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 12.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogação por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos entregues se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 12.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 12.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão, os quais deverão estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 12.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 12.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 12.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega de produtos/serviços;
- 12.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1A CONTRATANTE se obriga a:

- 13.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 13.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



13.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

13.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.7 Abastecer os veículos solicitados com combustíveis de qualidade.

14. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 A fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao SAAE, através do setor competente, e/ou empresa contratada pelo SAAE, com atribuição de acompanhar/fiscalizar os serviços contratados;

14.2 A fiscalização exercerá rigoroso controle na relação à quantidade e, particularmente, à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas. Verificada a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a fiscalização tomará as medidas cabíveis;

14.3 Não é permitida a subcontratação total do objeto licitado;

14.4 É permitida a subcontratação parcial, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

14.5 A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista;

14.6 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA, pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.7 AO SAAE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

14.8 A supervisão por parte do SAAE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 55
Processo nº 010-2023
Rubrica 21

- 15.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 16.1** Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 16.2** Advertência.
- 16.3** Multa.
- 16.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SAAE e com o Município de São João do Paraíso (MA), por até 5 (cinco) anos.

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 17.1** Comprovação através de certificações e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- 17.2** Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

18. REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Decreto Municipal nº 031/2020 - SRP, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

13.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

13.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 031/2020 - SRP, possibilitará a execução do projeto de AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA.

13.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e órgão gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n.º 56
Processo n.º 010-2023
Rubrica R

13.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura e publicação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 57
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
ANEXO II

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

limo. Sr.
Pregoeiro
DO SAAE de São João do Paraíso – MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº XXX/2023

Prezado Senhor,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço
_____, por intermédio de seu
representante _____,
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do
art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação
estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

(....), de de

MINISTRO



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 58
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
ANEXO III

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

limo. Sr.
Pregoeiro
DO SAAE de São João do Paraíso – MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº XXX/2023

Prezado Senhor,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço
completo) _____, por intermédio de seu
representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
declara para fins do disposto no inciso V do art. 27
da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____ (....) de de

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 59
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

limo. Sr.
Pregoeiro
DO SAAE de São João do Paraíso – MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº XXX/2023

Prezado Senhor,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço
completo) _____, por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do
art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja
impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

_____ (.....) de de

MIN

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 60
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
ANEXO V

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

limo. Sr.
Pregoeiro
SAAE de São João do Paraíso – MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Pregão nº XXX/2023

Prezado Senhor,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____
_____, sediada em _____ (endereço
_____, por intermédio de seu representante
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
_____, declara para os devidos fins, que concordamos com
todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização
dos trabalhos do certame.

() _____ de _____ de _____

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 61
Processo n° 010-2023
Rubrica RJ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023
ANEXO VI

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

limo. Sr.
Pregoeiro
SAAE de São João do Paraíso – MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: Pregão n° XXX/2023

Prezado Senhor,

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF n° _____, residente e domiciliado na _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo o SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

(_____) de _____ de _____



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n.º 62
Processo n.º 010-2023
Rubrica R

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
ANEXO VII

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

limo. Sr.
Pregoeiro
SAAE de São João do Paraíso – MA

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

Ref.: Pregão nº XXX/2023

Prezado Senhor,

_____, (nomeda empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____, (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a).
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do
CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art.
20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou
responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de São João do Paraíso -
MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na
havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com
a administração pública.

_____) ----- de ----- de



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 63
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
ANEXO VIII

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

limo. Sr.
Pregoeiro
SAAE de São João do Paraíso – MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: Pregão nº XXX/2023

Prezado Senhor,

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, e contabilista Sr(a) _____
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, declaram sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei
Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de
pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas no art. 3º da referida lei. Declaramos ainda, que a receita bruta do último ano-calendário (_____
) foi igual a R\$ (_____),
conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial
do Estado do(a) _____, sob o nº _____

() ----- de ----- de
empresa

() ----- de ----- de
contador



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 04
Processo n° 010-2023
Rubrica 81

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
ANEXO IX

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

limo. Sr.
Pregoeiro
SAAE de São João do Paraíso – MA

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS E
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: Pregão nº XXX/2023

Prezado Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:
Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
3. Proposta e preços: Valor total: R\$ (.....).
4. Prazo de validade da proposta:
5. Prazo de entrega:
6. Condições de pagamento:
7. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta - corrente)

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,

informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi

Página 40 de 57

RUA PIAUÍ S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n. 65
Processo n. 010-2023
Rubrica RJ

informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(....)de..... de

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
ANEXO X

“PROPOSTA DE PRECOS”

lmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social
CNPJ:
Endereço::
2. Proposta de Preços:
: Valor Total da Proposta: R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
			Valor Total R\$		

3. Prazo de validade da proposta: _____
4. Prazo para início dos serviços: _____
5. Prazo de execução: _____
6. Condições de pagamento: _____
7. Dados bancários: _____
8. Nome do Responsável para assinatura do contrato: _____
RG: xxxxxxxx-xxxxxx-xx CPF xxxxxxxxxxxxxxxx

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 67
Processo n° 010-2023
Rubrica R

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
ANEXO XI

“MODELO DE CARTA CREDENCIAL”

limo. Sr.
Pregoeiro
SAAE de São João do Paraíso – MA

A empresa _____, CNPJ nº _____, com
sede na _____

_____, neste ato representado pelo(s) Sr. (a) _____
(diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia
e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para,
junto O SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, praticar os atos necessários à representação da
outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº XXX/2023, usando dos recursos
legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para declarar a intenção de
interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar
compromissos ou acordos, assinar contratos e atas, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)
(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 68
Processo nº 010-2023
Rubrica

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
ANEXO XII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº /2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, O SAAE-SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Rua Piauí, s/n, Centro, São João do Paraíso/MA – Cep: 65.973-000, neste ato representado pelo(a) Diretor(a) do ____, RESOLVEM registrar os preços da(s) licitante(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial nº XXX/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro Preços para eventual Contratação de empresa para Locação de Veículos Leves e Pesados, e Locação de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
TELEFONE:						
EMAIL:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para Registro de Preços para ____, para atender as necessidades do SAAE de São João do Paraíso/MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 69
Processo nº 010-2023
Rubrica R

A presente Ata de Registro de Preços terá validade _____ contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, a penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta opção não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os preços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, o cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos a serem fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das

Página 45 de 57

RUA PIAUÍ S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 70
Processo nº 010-2023
Rubrica A

certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Órgão Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao ajustamento do preço ou atualização monetária.

Parágrafo sexto: O SAAE-SÃO JOÃO DO PARAÍSO, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

O SAAE-SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 71
Processo nº 010-2023
Rubrica

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, o SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, após a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da entidade, para dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, em caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 72
Processo nº 010-2023
Rubrica

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contratos ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço registrado(s):
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 73
Processo nº 010-2023
Rubrica R1

- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por inércia no processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes que registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecendo às disposições constantes no Decreto Municipal nº 008/2021 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reatendendo o desequilíbrio econômico-financeiro, o SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **Caberá a CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- **Caberá à CONTRATADA:**

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 74
Processo nº 010-2023
Rubrica

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº XXX/2023 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraíso - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam a presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraíso - MA, _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXX

Secretária Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 75
Processo nº 010.2023
Rubrica RJ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
ANEXO XIII

(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/
CONTRATO DE Registro de Preços para eventual
Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS,
CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS
OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de
São João do Paraíso/MA E A EMPRESA _____
NA FORMA ABERTA

Por este instrumento particular, o SAAE-SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do _____, neste ato representado pelo(a) Diretor(a) _____, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ de CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA, em conformidade com o Pregão Presencial nº XXX/2023 - SRP e seus anexos, que independente de descrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos,



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 76
Processo nº 010-2023
Rubrica R

independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionalizada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor _____ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 666/03.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades do SAAE.

CLÁUSULA QUINTA — DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá prestar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e ainda promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, que verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital;
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 77
Processo nº 010-2023
Rubrica R

editado.

IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pelo SAAE, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais, mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a Contratada responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas necessárias ou comunique a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de falhas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

XI) Emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

XII) Banco:



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 78
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

XIII) Agência:

XIV) Conta:

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

a) As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, classificada conforme abaixo especificado:

.....
.....
.....

b) Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente o SAAE de e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotar em registro próprio todas as ocorrências.

III) Ao SAAE caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para estabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e

Página 54 de 57

RUA PIAUÍ S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 79
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 20 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratuais imprevistas mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DE TERCEIRA — DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAUSULA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Página 55 de 57

RUA PIAUÍ S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 80
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de São João do Paraíso - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SAAE/São João do Paraíso (MA), ____ de ____ de 2023

CONTRATANTE

Secretário Municipal de _____

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 81
Processo nº 010.2023
Rubrica RF

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
ANEXO XIV

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº _____

A

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

Referente: Ata de Registro de Preços nº _____/2023 / Pregão Presencial nº XXX/2023
Prezados Senhores

1. _____ Autorizamos o
Fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço
de execução indicados abaixo.

2. Especificações: Conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de Execução: _____, a contar da data de recebimento desta Ordem de fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

Valor Total da Ordem de fornecimento R\$(.....).

5. Classificação Orçamentária e Financeira:

6. A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos serviços mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Fornecimento, bem como atestadas por servidor do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, devidamente designado para esse fim.

7. integram esta Ordem de Serviços todas as cláusulas e itens da Ata de Registro de Preços acima identificada, bem como a proposta da empresa vencedora do certame.

8. Observação: A prestação dos serviços é destinado a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

9. O pagamento das notas fiscais/faturas será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação dos serviços/Fornecimentos prestados.

10. Os serviços deverão ser prestados para _____

São João do Paraíso (MA).... dede 2023
Tesoureira(o) _____



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
SETOR JURIDICO

Folha nº 82
Processo nº 010-2023
Rubrica A

Processo Administrativo n.º 010/2023/Serviço Autônomo de Água e Esgoto/São João do Paraíso - MA.

Abertura de Procedimento Licitatório.

Trata-se de solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial para registro de preços**, visando a “contratação de empresa para Aquisição de tubos, conexões e outros materiais operacionais para atender a demanda operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso-MA, conforme planilhas orçamentárias e especificações anexas contidas na Minuta do Edital em questão.

Verificada a existência de Dotação Orçamentária e autorização à abertura do processo licitatório, sendo remetido à Comissão Permanente de Licitação – CPL para providências administrativas cabíveis. Assim elaborando a Minuta do Edital do Pregão Presencial com os seguintes anexos:

- | | |
|------------|--|
| ANEXO I | - Modelo de Proposta |
| ANEXO II | - Termo de Referência |
| ANEXO III | - Minuta do Contrato |
| ANEXO IV | - Carta Credencial |
| ANEXO V | - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação |
| ANEXO VI | - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação |
| ANEXO VII | - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte |
| ANEXO VIII | - Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte |
| ANEXO IX | - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88 |
| ANEXO X | - Declaração de Elaboração Independente de Proposta. |
| ANEXO XI | - Termo de Recebimento Provisório. |
| ANEXO XII | - Termo de Recebimento Definitivo. |

Diante o exposto, constata-se a regularidade do Edital e dos Anexos; com as normas e princípios estabelecidos na vigente Constituição Federal, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e na Lei Complementar n.º 123/2006.

É o parecer, s.m.j

São João do Paraíso (MA), 31 de janeiro de 2023.


Manassés Cordeiro de Freitas Vilela
CPF: 608.284.183-22
OAB/MA: 24188
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 83
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-SRP

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do SAAE de São João do Paraíso MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizado pela Portaria 001/2023 comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa para Aquisição de tubos, conexões e outros materiais operacionais para atender a demanda operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso-MA. A abertura será dia **24 de fevereiro de 2023 as 08:20 horas**, em sua sede, sito à Rua Piauí S/N Centro, São João do Paraíso (MA) na forma das Leis 10.520/02, 123/06, Lei 147/014 e subsidiária a lei 8.666/93. O edital e seus anexos poderão ser consultado gratuitamente ou adquiridos na CPL mediante a entrega de duas resmas de papel A4 500x1 no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

São João do Paraíso (MA, 06 de fevereiro de 2023.

Matheus Aguiar de Sousa
Matheus Aguiar de Sousa

Pregoeiro Portaria nº 001/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 84
Processo n° 010-2023
Rubrica R

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SRP

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS (art. 48, inciso I, LC 123) E RESERVA DE COTA (art. 48, inciso III, LC 123) DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO INTERESSADO:

SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE,
DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº
010/2023

REGIME DE EXECUÇÃO:

MENOR PREÇO

**FORMA DE
ADJUDICAÇÃO:**

POR ITEM

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO POR ITEM

EXECUÇÃO:

INDIRETA

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA, conforme especificações e quantidades constantes no **Anexo II – Termo de Referência**, deste Edital.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LOCAL: Sala de Licitações do SAAE de São João do Paraíso, localizada na Rua Piauí, s/n, Centro – São João do Paraíso/Maranhão.

DATA: 24/02/2023 (abertura da sessão pública)

HORA: 08:20hs (oito horas e vinte minutos) horário local.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 8:00hs às 12:00hs (horário local)

LOCAL: Sala de Licitações do SAAE de São João do Paraíso, localizada na Rua Piauí, s/n - Centro – São João do Paraíso/Maranhão.

Endereço para retirada do Edital: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

Matheus Aguiar de Sousa
Matheus Aguiar de Sousa
Portaria Nº. 001/2023

Este instrumento contém:
Edital e seus anexos com **57 páginas**

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 85
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria nº 001/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Piauí s/n, Centro, São João do Paraíso - MA.

1 - DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).

O valor total estimado para execução do objeto desta licitação é de **R\$ 354.379,64 (trezentos e cinquenta e quatro mil Trezentos e setenta e nove reais, e sessenta e quatro centavos)**, tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 2.2. Caberá ao Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 2.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.
- 2.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 2.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 2.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 86
Processo nº 010-2023
Rubrica 21

2.9. alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3 – DO SUPORTE LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2006** e lei complementar 147/2014, Lei 155/2016, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4 – DA DOTAÇÃO

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão, **observado o disposto no subitem 5.2 abaixo**, os interessados que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital e seus anexos.

5.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I e III**, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

a) Os Itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

b) Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

5.2.1. Conforme instituído no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os itens **61** do Termo de Referência teve seu quantitativo total subdividido em cota principal (75%) destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc.) e cota reservada (25%) exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5.2.2. Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, ficam os demais itens constantes do Termo de Referência, destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5.3. Ficam impedidos de participar desta licitação os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar ao SAAE de São João do paraíso /MA.

5.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

5.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do **ANEXO VIII**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos **42 a 45 da Lei Complementar 123/2006**.

W



6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1.— As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeiro(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4.1 - Na hipótese do item 6.1.4, não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 6.1.4. deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 6.1.4. poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante a cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa.

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 88
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados a(o) Pregoeiro(a) fora dos envelopes, em sua versão original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 011/2021, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais – MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.4**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 89
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de São João do Paraíso - MA), entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 011/2021.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - sediadas no âmbito local) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA

PREGÃO Nº 001/2023 – CPL

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Piauí s/n, Centro, São João do Paraíso - MA CEP 65.935-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 90
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa;**

b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTES EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 91
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.6 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.7 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

9.8 - São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassarem os valores unitários estimados;

9.9. Apresentarem preços manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior a somatória do custo do serviço/produção mais os encargos legais;

9.10. É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da SAAE-SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
PREGÃO Nº 001/2023 - CPL

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua Piauí s/n, Centro, São João do Paraíso - MA CEP 65.935-000
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

11.2. Inscrição de Microempreendedor Individual ; ou

11.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

11.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

11.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado , em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 92
Processo n° 010-2023
Rubrica RJ

11.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

11.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTOA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

12.2. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

12.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

12.4. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante:

12.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual (conforme o caso).

12.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

12.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

12.8. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

12.9. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

12.10. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 93
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

a regularidade para com a Fazenda Municipal.

- 12.11. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
- 12.12. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- 12.13. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- 12.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 13.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:
- 13.2. De acordo com os arts. 970 e 1.179, §2º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) o pequeno empresário não é obrigado a manutenção do livro Diário, nem a elaboração do Balanço Patrimonial. Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei nº 10.406/2002, o empresário individual caracterizado como microempresa na forma da Lei que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais): MEI (Microempreendedor Individual). (LC 123, art. 68).
- 13.3. Será considerada inabilitada a empresa que não apresenta os índices abaixo:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- 13.4. As Licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.
- 13.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

a) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro

Página 10 de 57

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 94
Processo nº 010-2017
Rubrica R

exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

- b) Os "Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis" das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais Sociedades comerciais deverão apresentar Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.
- c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- d) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro **Caixa**.
- e) Segundo o (art. 5º da Instrução Normativa nº 787/07). Após a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) para empresas de tributação com base em Lucro Real, a validade do BP se estendeu até o último dia útil do mês de junho.

13.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, disposto no item 2.2 deste edital, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de Índices oficiais.

13.7. Certidão Negativa de Falência, emitida pelo cartório distribuidor do domicílio ou sede da empresa licitante.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 2.9.1.1. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 95
Processo nº 010-2021
Rubrica [assinatura]

endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, comprovando o fornecimento.

15. DECLARAÇÕES:

- 15.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo III deste edital).
 - 15.2. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IV deste edital).
 - 15.3. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo VIII deste edital).
 - 15.4. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo VI deste edital), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.
 - 15.5. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de São João do Paraíso - MA. (Modelo no anexo VII deste edital).
16. As empresas que apresentarem habilitação parcial válida no SICAF ou em Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderão deixar de apresentar os documentos por ele abrangidos, obrigando-se o licitante a apresentar o referido Certificado, e, ainda, Declaração de inexistência de fato supervenientes e impeditivos da sua habilitação (Modelo no Anexo IV). Conforme preceitua o § 2º e § 3º, do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, COM AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:

- 17.1. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 11 deste edital.
- 17.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.
- 17.3. Os documentos enumerados no item 11 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
 - 17.3.1. Documento(s) original(is); ou
 - 17.3.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 96
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

- 17.3.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do(s) documento(s) original (is) para confronto.
- 17.3.4. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 17.3.3. deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, ou e-MAIL matheusaguiardesousa2023@gmail.com, com sede à Rua Piauí s/nº, Centro-São João do Paraíso - MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).
- 17.3.5. Em nenhuma hipótese será(ão) autenticada(s) cópia(s) de documento(s) no dia da realização do certame, disposta no item 11 deste edital.
18. Todos os documentos apresentados para habilitação serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos as empresas licitantes.
19. O não cumprimento ao disposto no item 17.1 e 17.2 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
20. Somente as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
21. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.
22. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
23. As declarações dispostas nos itens 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, e 29.2, 29.3. (se for enquadrada), deste edital, deverão, obrigatoriamente, ser emitidas em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). As referidas declarações deverão ainda, estar assinadas ou rubricadas pelo representante legal da empresa licitante (em conformidade com o item 5.1 deste edital), contendo nome completo do mesmo.
24. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, conforme segue:
- 24.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Foiha n. 97
Processo n. 010-2023
Rubrica R

apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

24.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

25. A empresa licitante que não apresentar a documentação em observância ao disposto nos itens 11 e 17.2 deste edital será inabilitada.
26. Se a documentação de habilitação estiver expirada, falsificada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a empresa licitante será inabilitada.
27. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.
28. **SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 031/2020 (SRP) e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

28.1. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme forma de representação disposta no item 6. deste edital.

29. **OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR:**

- 29.1. Credenciamento (separadamente dos envelopes) em conformidade com o disposto no item 6. deste edital, juntamente com a seguinte documentação:
- 29.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo II deste edital.
- 29.3. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa e empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, disposto no item 10.17 deste edital, deverá apresentar Declaração de enquadramento, conforme

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 98
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

modelo no Anexo VIII deste edital, levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível, os seguintes valores:

- 29.4. Microempresa: A receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- 29.5. Empresas de Pequeno Porte: A receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 29.6. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 29.3. deste edital e não apresentar a referida declaração no ato do credenciamento, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se não deverá apresentar a referida declaração.
- 29.7. Envelope "Proposta de Preços", contendo o preço dos serviços cotados, observado o disposto no item 6. deste edital.
- 29.8. Envelope "Habilitação", contendo a documentação para habilitação, observando o disposto no item 10. deste edital.
30. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 29.3. deste edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada.
31. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA
Rua Piauí s/n Centro- São João do Paraíso - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023- "Proposta de Preços"

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 99
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

Rua Piauí s/n Centro- São João do Paraíso - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - "Documentação de Habilitação"

32. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
33. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a empresa licitante automaticamente excluída do certame, independentemente do conteúdo do outro envelope.
34. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas licitantes em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

40. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

- 40.1. Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, por item, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.
- 40.2. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 40.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela empresa licitante e registrado no histórico do pregão.
- 40.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 40.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço ofertado por item.
- 40.6. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade da 1ª (primeira) classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 40.7. Sendo aceitável a oferta, será verificadas condições de habilitação somente da 1ª (primeira) classificada em sessão pública, com base na documentação exigida no item 10. deste edital.
- 40.7.1. Critérios para julgamento da documentação:
- 40.7.2. Somente serão habilitadas à presente licitação, as empresas licitantes que cumprirem todas as exigências para habilitação previstas neste edital e seus anexos.
- 40.7.3. Serão inabilitados à presente licitação, as empresas licitantes que não atenderem quaisquer das exigências prevista neste edital e seus anexos ou emitirem declarações falsas.
- 40.7.4. Não possuírem endereço físico, ou apresentarem fotografias que não correspondam integralmente a realidade constatada in loco pelo pregoeiro e/ou membros da equipe de apoio, ou o local e

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 100
Processo nº 010-2023
Rubrica 81

instalações serem inadequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

- 40.7.5. Se a empresa licitante emitir declarações falsas, apresentar documentação de habilitação falsificada ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a empresa licitante será inabilitada e contra a mesma decairá as penalidades previstas em lei, conforme cada caso.
- 40.7.6. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda do pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
41. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação o objeto definido neste edital e seus anexos efetuada por item.
42. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.
43. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os proponentes presentes.
- 43.1. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 43.2. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 43.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.
- 43.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços e não houver lance, o desempate se fará em observância ao disposto no item 43.7. deste edital, permanecendo o empate se fará por sorteio
- 43.5. pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as empresas licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 43.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 43.7 Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:
- 43.7.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 101
Processo nº 010-2023
Rubrica 21

43.7.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

43.7.3. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

43.7.4. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

43.7.5. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

43.7.6. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 43.7.5 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

43.7.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

43.7.8. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5. (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

43.8. A empresa vencedora obriga-se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais referente ao(s) item(s) vencido(s) (Proposta Readequada).

43.9. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda do pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

44 – DOS RECURSOS

44.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra - razões. Qualquer empresa licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para

Página 18 de 57

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 102
Processo nº 010-2023
Rubrica R

apresentação dos memoriais dos recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

44.2. Os memoriais dos recursos e contra - razões deverão dar entrada na sala da Comissão Permanente de Licitação do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, com sede à Rua Piauí s/n Centro- São João do Paraíso - MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

44.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

44.4. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

44.5. A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

44.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, com sede à Rua Piauí s/n Centro- São João do Paraíso - MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

45 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

45.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

45.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

45.3 A homologação será feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

46- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

46.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 21 deste Edital.

46.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 103
Processo n° 010-2023
Rubrica R

- 46.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

47 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 47.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na forma do Decreto Municipal nº 031/2020 - SRP, mediante prévia consulta ao órgão que promove a licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 47.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 47.3. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do total registrado, conforme previsto no Decreto Municipal nº 031/2020 - SRP.
- 47.4. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder a exceder ao dobro do quantitativo do volume registrado, conforme previsto no Decreto Municipal nº 031/2020 - SRP.

48 DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 48.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 48.1.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

48.2. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

- 48.2.1. O SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.
- 48.2.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 48.2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 48.2.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 104
Processo nº 010-2023
Rubrica Bj

48.2.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

48.2.6. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

48.2.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

48.2.8. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

48.2.9. Na hipótese do parágrafo anterior, O SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA - MA convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

48.2.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da Ordem de Fornecimento;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

48.3. DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

48.3.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

49 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

49.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

49.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

49.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail de convocação.

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 105
Processo n° 010 - 2023
Rubrica RJ

- 49.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela secretaria requisitante.
- 49.5. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 49.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 49.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 49.8. O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 49.9. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
- I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
 - II – critérios para o recebimento do objeto;
 - III – prazos e condições de pagamento;
 - IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
 - V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
- 49.10. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 49.11. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições de acompanhamento e fiscalização.
- 49.12. É permitida a subcontratação parcial do objeto observadas as condições reguladas no Contrato e Termo de Referência, deste Edital, ou instrumento equivalente.
- 49.13. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

50 DA FISCALIZAÇÃO:

- 50.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 106
Processo nº 010-2023
Rubrica RF

51 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 51.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.
- 51.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 51.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- 51.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, O SAAE de São João do Paraíso – MA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.
- 51.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente nas normas internas do SAAE de São João do Paraíso – MA.
- 51.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, observado o princípio da proporcionalidade.
- 51.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro Municipal.

52 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 52.1. O SAAE de São João do Paraíso – MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 52.2. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 52.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 52.4. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 107
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

- 52.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 52.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA.
- 52.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 52.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 52.9. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 52.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 52.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 52.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 52.13. O Foro da Cidade de Porto Franco - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 52.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital.
- 52.15. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.
- 52.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.
- 52.17. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação – CPL do SAAE de São João do Paraíso – MA, na Rua Piauí s/nº – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (Treze horas).

53 DOS ANEXOS

- 53.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 108
Processo n° 010 - 2023
Rubrica Rf

- 53.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 53.1.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 53.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. V da Constituição Federal;
- 53.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;
- 53.1.5. ANEXO V – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;;
- 53.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de localização e funcionamento;
- 53.1.7. ANEXO VII – Modelo da Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de São João do Paraíso - MA.
- 53.1.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de enquadramento;
- 53.1.9. ANEXO IX – Modelo do Resumo da Proposta de Preços;
- 53.1.10. ANEXO X – Modelo de Proposta de Preços;
- 53.1.11. ANEXO XI – Modelo de Carta Credencial;
- 53.1.12. ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 53.1.13. ANEXO XIII – Minuta do Contrato.
- 53.1.14. ANEXO XIV – Ordem de Serviço

São João do Paraíso – MA, 06 de fevereiro de 2023


Matheus Aguiar de Sousa
Portaria nº 001/2023

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 109
Processo nº 010-2023
Rubrica 81

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 O Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA, justifica-se a abertura de processo licitatório. Para atender as necessidades dos órgãos que compõem a estrutura organizacional do SAAE de São João do Paraíso, de forma a que este mantenha um fornecimento à população do município digna e na agilidade que merecem, faz-se necessária a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte.

2. OBJETO:

- 2.1. Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Adaptador de PVC sold. - 20mm	UND	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
2	Adaptador de PVC sold. - 25mm	UND	30	R\$ 1,27	R\$ 38,10
3	Adaptador de PVC sold. - 50mm	UND	10	R\$ 8,81	R\$ 88,10
4	Adaptador de PVC sold. - 60mm	UND	10	R\$ 25,74	R\$ 257,40
5	Adesivo plástico para tubos de PVC rígido à base de Solvente orgânico e resina de PVC - 75g	CX	15	R\$ 230,42	R\$ 3.456,30
6	ALICATE UNIVERSAL GRANDE	UND	3	R\$ 56,92	R\$ 170,76
7	Bucha de redução curta PVC sold. - 110x85mm	UND	5	R\$ 130,16	R\$ 650,80
8	Bucha de redução curta PVC sold. - 160x110mm	UND	10	R\$ 376,25	R\$ 3.762,50
9	Bucha de redução curta PVC sold. - 60x50mm	UND	10	R\$ 9,55	R\$ 95,50
10	Bucha de redução curta PVC sold. - 75x60mm	UND	10	R\$ 34,56	R\$ 345,60
11	Bucha de redução curta PVC sold. - 85x75mm	UND	10	R\$ 38,63	R\$ 386,30
12	Caps PVC sold. - 110mm	UND	5	R\$ 140,63	R\$ 703,15



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 110
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

13	Caps PVC sold. – 160mm	UND	2	R\$ 333,15	R\$ 666,30
14	Caps PVC sold. – 20mm	UND	750	R\$ 1,27	R\$ 952,50
15	Caps PVC sold. – 25mm	UND	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
16	Caps PVC sold. – 50mm	UND	20	R\$ 11,18	R\$ 223,60
17	Caps PVC sold. – 60mm	UND	10	R\$ 16,27	R\$ 162,70
18	Caps PVC sold. – 85mm	UND	5	R\$ 95,22	R\$ 476,10
19	Colar de tomada PVC sold – 110x20mm completo	UND	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
20	Colar de tomada PVC sold – 50x20mm completo	UND	75	R\$ 23,86	R\$ 1.789,50
21	Colar de tomada PVC sold – 60x20mm completo	UND	75	R\$ 23,86	R\$ 1.789,50
22	Colar de tomada PVC sold – 85x20mm completo	UND	15	R\$ 34,86	R\$ 522,90
23	Curva LL PVC sold. – 110mm	UND	5	R\$ 198,58	R\$ 992,90
24	Curva LL PVC sold. – 50mm	UND	15	R\$ 25,27	R\$ 379,05
25	Curva LL PVC sold. – 60mm	UND	15	R\$ 48,13	R\$ 721,95
26	Curva LL PVC sold. – 85mm	UND	5	R\$ 98,08	R\$ 490,40
27	Enxada com cabo	UND	3	R\$ 83,32	R\$ 249,96
28	Fita isolante 19mm 20m 3m	UND	15	R\$ 32,39	R\$ 485,85
29	Fita isolante 19mm x 10mt alta fusão	UND	15	R\$ 32,33	R\$ 484,95
30	Fita veda rosca 18x50 cx c/ 30 und	CX	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
31	Fita Zebrada 200 Metros Preta e Amarelo	RL	20	R\$ 17,96	R\$ 359,20
32	Joelho LL PVC sold – 20mm	UND	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
33	Joelho LL PVC sold – 25mm	UND	70	R\$ 1,20	R\$ 84,00
34	Joelho LL PVC sold – 50mm	UND	20	R\$ 8,97	R\$ 179,40
35	Joelho LL PVC sold – 60mm	UND	20	R\$ 38,75	R\$ 775,00
36	Jogo De Chaves De Fenda/phillips Com 5 Peças	UND	2	R\$ 201,58	R\$ 403,16
37	Luva de correr com anel PVC sold. – 20mm	UND	50	R\$ 14,26	R\$ 713,00
38	Luva de correr com anel PVC sold. – 25mm	UND	50	R\$ 88,47	R\$ 4.423,50
39	Luva de correr com anel PVC sold. – 50mm	UND	70	R\$ 42,69	R\$ 2.988,30
40	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 110mm	UND	20	R\$ 133,92	R\$ 2.678,40
41	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 60mm	UND	70	R\$ 39,66	R\$ 2.776,20
42	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 85mm	UND	15	R\$ 92,48	R\$ 1.387,20
43	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 160mm	UND	5	R\$ 411,33	R\$ 2.056,65
44	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 200mm	UND	5	R\$ 656,67	R\$ 3.283,35
45	Luva LL PVC sold. – 110mm	UND	10	R\$ 120,25	R\$ 1.202,50
46	Luva LL PVC sold. – 20mm	UND	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
47	Luva LL PVC sold. – 25mm	UND	50	R\$ 1,23	R\$ 61,50
48	Luva LL PVC sold. – 50mm	UND	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
49	Luva LL PVC sold. – 60mm	UND	50	R\$ 20,59	R\$ 1.029,50
50	Luva LL PVC sold. – 85mm	UND	10	R\$ 64,72	R\$ 647,20
51	Luva LR PVC sold. – 20mm	UND	50	R\$ 2,63	R\$ 131,50
52	Medidor hidrometer unijato 3/4 QN 1,5 m3/h relojoaria inclinado corpo composite	UND	500	R\$ 138,33	R\$ 69.165,00
53	Pá com cabo	UND	5	R\$ 64,92	R\$ 324,60
54	Picarete com cabo	UND	2	R\$ 134,98	R\$ 269,96
55	Serra manual aço rápido cx c/ 10 und	CX	5	R\$ 161,67	R\$ 808,35



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n. 111
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

56	Te PVC Sold - 20 mm	UND	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
57	Te PVC Sold - 50 mm	UND	20	R\$ 15,25	R\$ 305,00
58	Te PVC Sold - 60 mm	UND	20	R\$ 53,18	R\$ 1.063,60
59	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 - 110mm	UND	8	R\$ 571,92	R\$ 4.575,36
60	Tubo PVC sold. Classe 12 - 25mm	UND	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
61	Tubo PVC sold. Classe 12 - 50mm	UND	863	R\$ 127,03	R\$ 109.626,89
62	Tubo PVC sold. Classe 12 - 50mm cota reservada para ME E EPP, nos termos do art. 48, Inciso III, da lei /123/2006 e alterações posteriores	UND	287	R\$ 127,03	R\$ 36.457,61
63	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 - 60mm	UND	550	R\$ 123,33	R\$ 67.831,50
64	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 - 85mm	UND	8	R\$ 288,33	R\$ 2.306,64
65	Tubo PVC sold. Classe 12 - 20mm	UND	500	R\$ 22,17	R\$ 11.085,00
TOTAL				TOTAL	R\$ 354.379,64

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5. A empresa terá um prazo de 5 dias úteis para a Entrega dos produtos e outros materiais operacionais de acordo com a proposta.

6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, salvo problemas na infraestrutura da CONTRATANTE.

7. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao SAAE ou a terceiros.

8. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

9. Efetuar a entrega dos tubos, conexões e outros materiais operacionais dentro do prazo proposto e aceito pelo SAAE, devendo oferecer os seus materiais com a qualidade e a tempestividade prometidas.

10. FASES DO RECEBIMENTO:

10.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;

10.2 Os serviços entregues deverão ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de fornecimento (O/F);

10.3 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de fornecimento (OF) e o serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou quantidade) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n. 112
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 12.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 12.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 12.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 12.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 12.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 12.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 12.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 12.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 13.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 13.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 113
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

13.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

13.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.7 Abastecer os veículos solicitados com combustível de qualidade.

14. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 A fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao SAAE, através do setor competente, e/ou empresa contratada pelo SAAE, com atribuição de acompanhar/fiscalizar os serviços contratados;

14.2 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e, particularmente, à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas. Verificada a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a fiscalização tomará as medidas cabíveis;

14.3 Não é permitida a subcontratação total do objeto licitado;

14.4 É permitida a subcontratação parcial, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

14.5 A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista;

14.6 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.7 AO SAAE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

14.8 A supervisão por parte do SAAE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 114
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

16.2 Advertência.

16.3 Multa.

16.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SAAE e com o Município de São João do Paraíso (MA), por até 5 (cinco) anos.

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

17.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

17.2 Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

18. REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Decreto Municipal nº 031/2020 - SRP, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

13.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

13.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 031/2020 - SRP, possibilitará a execução do projeto de **AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA.**

13.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e órgão gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n. 115
Processo n. 010-2023
Rubrica R

13.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura e publicação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 116
Processo nº 010-2023
Rubrica R

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO II

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

limo. Sr.
Pregoeiro
DO SAAE de São João do Paraíso – MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 001/2023

Prezado Senhor,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____
_____ sediada em _____ (endereço
_____ completo) _____, por intermédio de seu
representante _____
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do
art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação
estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

(....), de de

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 117
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO III

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

limo. Sr.
Pregoeiro
DO SAAE de São João do Paraíso – MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº 001/2023

Prezado Senhor,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço
completo) _____, por intermédio de seu
representante _____
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
declara para fins do disposto no inciso V do art. 27
da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

..... (....) de de

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 218
Processo nº 010.2023
Rubrica RJ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

limo. Sr.
Pregoeiro
DO SAAE de São João do Paraíso – MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 001/2023

Prezado Senhor,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____
_____, sediada em _____ (endereço
completo) _____, por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
_____, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do
art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja
impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

..... (....)..... de de

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 119
Processo nº 010-2023
Rubrica 8

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO V

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

limo. Sr.
Pregoeiro
SAAE de São João do Paraíso – MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Pregão nº 001/2023

Prezado Senhor,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____
_____, sediada em _____ (endereço
completo) _____, por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
_____, declara para os devidos fins, que concordamos com
todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização
dos trabalhos do certame.

()-----de-----de

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 120
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO VI

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

limo. Sr.
Pregoeiro
SAAE de São João do Paraíso – MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: Pregão nº 001/2023

Prezado Senhor,

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo o SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa

() _____ de _____ de

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 124
Processo nº 010-2023
Rubrica R

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO VII

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

limo. Sr.
Pregoeiro
SAAE de São João do Paraíso – MA

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**

Ref.: Pregão nº 001/2023

Prezado Senhor,

_____, (nomeda empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____, (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a).
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do
CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art.
20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou
responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de São João do Paraíso -
MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na
havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com
a administração pública.

() ----- de ----- de



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 122
Processo n° 010-2023
Rubrica RJ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023
ANEXO VIII

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

limo. Sr.
Pregoeiro
SAAE de São João do Paraíso – MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: Pregão n° 001/2023

Prezado Senhor,

(nome da empresa) _____, CNPJ n° _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____
e do CPF n° _____, e contabilista Sr(a) _____
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e
do CPF n° _____, declaram sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei
Complementar n° 123/06, que se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de
pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas no art. 3º da referida lei. Declaramos ainda, que a receita bruta do último ano-calendário (_____)
foi igual a R\$ (_____),
conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial
do Estado do(a) _____, sob o n° _____

()----- de -----de
empresa

()----- de -----de
contador

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 123
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO IX

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

limo. Sr.
Pregoeiro
SAAE de São João do Paraíso – MA

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS E
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: Pregão nº 001/2023

Prezado Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:
Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
3. Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).
4. Prazo de validade da proposta:
5. Prazo de entrega:
6. Condições de pagamento:
7. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta - corrente)

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,

informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi

Página 40 de 57

RUA PIAUÍ S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 124
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(....).....de..... de

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 123
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO X

“PROPOSTA DE PREÇOS”

limo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social
CNPJ:
Endereço::
2. Proposta de Preços:
: Valor Total da Proposta: R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total R\$					

3. Prazo de validade da proposta:
 4. Prazo para início dos serviços:
 5. Prazo de execução:
 6. Condições de pagamento:
 7. Dados Bancários:
 8. Nome do Responsável para assinatura do contrato:
- RG: xxxxxxxxxxxxxxxx CPFxxxxxxxxxxxxx

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 126
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XI

“MODELO DE CARTA CREDENCIAL”

limo. Sr.
Pregoeiro
SAAE de São João do Paraíso – MA

A empresa _____, CNPJ nº _____, com
sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr. (a)
_____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia
e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para,
junto O SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, praticar os atos necessários à representação da
outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2023, usando dos recursos
legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para declarar a intenção de
interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar
compromissos ou acordos, assinar contratos e atas, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)
(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 127
Processo nº 010-2023
Rubrica R

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº /2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, O SAAE-SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Rua Piauí, s/n, Centro, São João do Paraíso/MA – Cep: 65.973-000, neste ato representado pelo(a) Diretor(a) do ____, RESOLVEM registrar os preços da(s) licitante(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial nº XXX/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro Preços para eventual Contratação de empresa para Locação de Veículos Leves e Pesados, e Locação de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
TELEFONE:						
EMAIL:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para Registro de Preços para ____, para atender as necessidades do SAAE de São João do Paraíso/MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n.º 128
Processo n.º 010-2023
Rubrica RJ

A presente Ata de Registro de Preços terá validade _____ contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das

Página 45 de 57

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 129
Processo nº 010-2023
Rubrica RA

certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Órgão Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: O SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

O SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 130
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, o SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 131
Processo nº 010-2023
Rubrica R

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contratos ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 132
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 008/2021 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, o SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

• **Caberá à CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

• **Caberá à CONTRATADA:**

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA.

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 133
Processo nº 010-2023
Rubrica R

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraíso - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraíso - MA, ____ de ____ de 2023.

XXXXXXXXXX
Secretária Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 134
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XIII

(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/
CONTRATO DE Registro de Preços para eventual
Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS,
CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS
OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de
São João do Paraíso/MA E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular, o **SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA, através do _____, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 001/2023 - SRP** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos,

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 135
Processo nº 010-2023
Rubrica R

independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor _____ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades do SAAE _____.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 136
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

edital.

IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pelo SAAE, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

XI) Emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

XII) Banco:

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 137
Processo nº 010-2023
Rubrica

XIII) Agência:

XIV) Conta:

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

a) As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, classificada conforme abaixo especificado:

.....
.....
.....

b) Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente o SAAE de _____ e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotar em registro próprio todas as ocorrências.

III) Ao SAAE caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

T) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 138
Processo nº 010-2023
Rubrica RF

fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA -- DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n. 139
Processo n. 010-2023
Rubrica: [assinatura]

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de São João do Paraíso - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SAAE/São João do Paraíso (MA), ____ de ____ de 2023

CONTRATANTE

Secretário Municipal de _____

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____

W



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 140
Processo nº 010-2023
Rubrica R

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO XIV

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº _____

A

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

Referente: Ata de Registro de Preços nº _____/2023 / Pregão Presencial nº 001/2023

Prezados Senhores

1. _____ Autorizamos o

Fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço de execução indicados abaixo.

2. Especificações: Conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de Execução: _____, a contar da data de recebimento desta Ordem de fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

Valor Total da Ordem de fornecimento R\$ (.....).

5. Classificação Orçamentária e Financeira:

6. A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos serviços mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Fornecimento, bem como atestadas por servidor do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, devidamente designado para esse fim.

7. integram esta Ordem de Serviços todas as cláusulas e itens da Ata de Registro de Preços acima identificada, bem como a proposta da empresa vencedora do certame.

8. Observação: A prestação dos serviços e destinado a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

9. O pagamento das notas fiscais/faturas será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação dos serviços/Fornecimentos prestados.

10. Os serviços deverão ser prestados para _____

São João do Paraíso (MA).... dede 2023

Tesoureira(o) _____

W

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 017/2023-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147.655/2021- EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de saúde em **NEUROLOGIA** para atender a demanda da **POLICLÍNICA DE MATÕES DO NORTE SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO: FICA REMARCADA** para o dia **08/03/2023**, às **15h00min** LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório da EMSERH, localizado na Av. Borborema, Qd. 16, nº25, Bairro do Calhau, São Luís MA. **Motivo:** Reanálise das especificações técnicas pelo setor demandante. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails cslemserh.ma@gmail.com e/ou leonardomonteiro.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2023. **Leonardo Aires Monteiro** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 4.676.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 048/2023- CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119.005/2022 – EMSERH OBJETO: Aquisição de OPME - Órteses Próteses e Materiais Especiais Cirurgias (insumos para **NEUROCIRURGIA**), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE DATA DA SESSÃO:** 01/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails cslemserh.ma@gmail.com e/ou thyago.cslemserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2023. **Thyago Monte Souza** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula nº 12.481.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 064/2023 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204.998/2022 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Laboratoriais em Análises Clínicas para atender as necessidades do **HOSPITAL DE CUIDADOS INTENSIVOS - HCL**, administrado pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DATA DA ABERTURA:** 10/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails cslemserh.ma.gov.br; cslemserh.ma@gmail.com e/ou fernando.cslemserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2023. **Fernando Wlysses Filgueira da Conceição** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula nº 12.557.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 065/2023 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.484/2022 EMSERH OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO CR, DRY E CASSETE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BARRA DO CORDA/MA, UNIDADE ADMINISTRADA PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DATA DA ABERTURA:** 03/07/2023 às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH

localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails cslemserh.ma@gmail.com com e/ou fernando.cslemserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2023. **Fernando Wlysses Filgueira da Conceição** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula nº 12.557.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 005/2023 – EMAPA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP torna público que realizará a **LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 005/2023-EMAP - EMAP**, no modo de disputa fechado, no regime de contratação empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento menor preço, no dia **07/03/2023, às 09:30 horas**, Horário de Brasília, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo site www.licitacoes-e.com.br, visando a contratação de Empresa Especializada para Execução de Escaneamento 3D a laser, fotogrametria e modelagem da informação da construção para gestão e operação de edificações e estruturas do Porto do Itaqui, localizado em São Luís – MA; Mapeamento por Georadar – GPR de interferências subterrâneas (tubulações de granel, água, gás, fibra ótica, cabo elétrico e galeria pluvial do Porto do Itaqui, localizado em São Luís – MA, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 2904/2022 – EMAP, de 25/10/2022 e especificações do Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, pelas disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, mediante solicitação pelo e-mail: cslemserh.ma@gmail.com, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fones: (98) 3216-6533/3216-6531/3216-6532 e 3216-6028. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no site www.emap.ma.gov.br, no link emap/transparencia, e ou notificação direta através de Fax ou Carta ou e-mail. Telefones: (98) 3216-6531, 3216-6532 e 3216-6533. São Luís – MA, 06 de fevereiro de 2023. **Flavia Alessandra Noletto Miranda Carvalho** Gerente de Compras e Contratos da EMAP.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 0094/2023. Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de Livros Técnicos relacionados a Ship To Ship – STS e outras área afins no Porto do Itaqui, pelo valor total de **8.404,21 (oito mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos)** e, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 047/2023 da Gerência Jurídica-GEJUR/EMAP, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica **AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.436.940/0001-03**, com fulcro no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 18, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da ratificação:** 07 de fevereiro de 2023. **Publique-se.** São Luís, 07 de fevereiro de 2023. **Artur Thiago Leda Alves da Costa**, Diretor de Administração e Finanças/EMAP.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-SRP A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do SAAE de São João do Paraíso MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizado pela Portaria 001/2023 comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** na moda-

lidade "PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa para Aquisição de tubos, conexões e outros materiais operacionais para atender a demanda operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso-MA. A abertura será dia 24 de fevereiro de 2023 às 08:20 horas, em sua sede, sito à Rua Piauí S/N Centro, São João do Paraíso (MA) na forma das Leis 10.520/02, 123/06, Lei 147/014 e subsidiária a lei 8.666/93. O edital e seus anexos poderão ser consultado gratuitamente ou adquiridos na CPL mediante a entrega de duas resmas de papel A4 500x1 no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. São João do Paraíso (MA, 06 de fevereiro de 2023. Matheus Aguiar de Sousa Pregoeiro Portaria nº 001/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO N° PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023
A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do SAAE de São João do Paraíso MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizado pela Portaria 001/2023 comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de Bombas e Painéis e manutenção de Bombas e Painéis, de interesse dessa Autarquia. A abertura será dia 24 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas, em sua sede, sito à Rua Piauí S/N Centro, São João do Paraíso (MA) na forma das Leis 10.520/02, 123/06, Lei 147/014 e subsidiária a lei 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. São João do Paraíso (MA), 06 de fevereiro de 2023. Matheus Aguiar de Sousa Pregoeiro. Portaria nº 001/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2023 (EXCLUSIVO, ME, EPP ou MEI) A Câmara Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de combustível na bomba. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 10:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2023. O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.camarajoaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:30 hs às 12:00 hs, na sede da Câmara Municipal de João Lisboa sito Rua 1º de Maio nº 51, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. **JOÃO MARCOS RODRIGUES SILVA - PREGOEIRO.**

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2023 (EXCLUSIVO, ME, EPP ou MEI) A Câmara Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização, cerimonial e buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2023. O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site

www.camarajoaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:30 hs às 12:00 hs, na sede da Câmara Municipal de João Lisboa sito Rua 1º de Maio nº 51, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. **JOÃO MARCOS RODRIGUES SILVA - PREGOEIRO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023. A Câmara Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 011/2023 de 02 de Janeiro de 2023, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 28 de Fevereiro de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Matriz, s/n, Centro de Nova Iorque, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Iorque/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, ou pelo portal da transparência: <https://cmsaomateus.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail: camaranovaiorque@gmail.com. Nova Iorque - MA, 06 de Fevereiro de 2023. Maria Justina da Silva de Sousa - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023 A Câmara Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 011/2023 de 02 de Janeiro de 2023, torna público que realizará às 13h00min (treze horas) do dia 28 de Fevereiro de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Matriz, s/n, Centro de Nova Iorque, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria contábil para atender as necessidades da câmara Municipal de Nova Iorque - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, ou pelo portal da transparência: <https://cmsaomateus.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail: camaranovaiorque@gmail.com. Nova Iorque - MA, 06 de Fevereiro de 2023. Maria Justina da Silva de Sousa - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023. A Câmara Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 011/2023 de 02 de Janeiro de 2023, torna público que realizará às 15h00min (quinze horas) do dia 28 de Fevereiro de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Matriz, s/n. Centro de Nova Iorque, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria de imprensa e comunicação institucional para atender as necessidades da câmara municipal de Nova Iorque/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário

Tipo FR 1600 Fontes: 01.14.000001
Tipo FR 1600 Fontes: 01.30.000000

Programa de Atividade: 03.10.10.301.05.2.052 Manut. Estratégia de Saúde da Família - ESF

Elemento de Despesa: 3390.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600 Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1600 Fontes: 01.30.000000

Programa de Atividade: 03.10.10.302.05.2.054 Manut. Ativ. Hosp. Ambulatoriais

Elemento de Despesa: 4490.52.00 Equip. e Material Permanente

Fonte de Recurso: Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1631 Fontes: 01.23.000054

Tipo FR 1631 Fontes: 01.23.000055

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 5108ed3e505a53b21646efef41d94f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do SAAE de São João do Paraíso MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizado pela Portaria 001/2023 comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de Bombas e Painéis e manutenção de Bombas e Painéis, de interesse dessa Autarquia. A abertura será dia **24 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas**, em sua sede, sito à Rua Piauí S/N Centro, São João do Paraíso (MA) na forma das Leis 10.520/02, 123/06, Lei 147/014 e subsidiária a lei 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>, São João do Paraíso (MA), 06 de fevereiro de 2023. Matheus Aguiar de Sousa Pregoeiro. Portaria nº 001/2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e1dfe51af2bde90b430db08f3b6e330d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-SRP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-SRP

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do SAAE de São João do Paraíso MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizado pela Portaria 001/2023 comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa para Aquisição de tubos, conexões e outros materiais operacionais para atender a demanda operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso-MA. A abertura será dia **24 de fevereiro de 2023 às**

08:20 horas, em sua sede, sito à Rua Piauí S/N Centro, São João do Paraíso (MA) na forma das Leis 10.520/02, 123/06, Lei 147/014 e subsidiária a lei 8.666/93. O edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos na CPL mediante a entrega de duas resmas de papel A4 500x1 no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. São João do Paraíso (MA), 06 de fevereiro de 2023. Matheus Aguiar de Sousa Pregoeiro Portaria nº 001/2023.

Foiha nº 143

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 3a8f7154616638a8b570ba673588820c

Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. A

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para prestação de serviços em MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPRESSORES E CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para **24 de Fevereiro de 2023 às 08:20**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. São João do Paraíso - MA, 03 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6012f8b7689d84913199d2d28ca8dbed

ERRATA DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de São João/MA. CNPJ: 01.597.629/0001-23. CONTRATADO. Iraneide Aguiar da Silva, CPF Nº 632.672.173-34.OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades associadas a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, Ratificação em 03 de Janeiro 2023. Onde se lê valor contratual: R\$ **12.000,00** (Doze mil reais), le-se-á valor contratual R\$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais). PRAZO CONTRATUAL: Até 31 Dezembro de 2023. PAULO DE TARSO DE SOUSA BORGES.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 005-2023-DPL005/20223; MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 005/2022; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA; CONTRATADO: Iraneide Aguiar da Silva, CPF nº 632.672.173-34; OBJETO: locação de um (01) Imóvel, situado na Av. Marcos Silva,, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso -MA, para funcionamento das Atividades associadas a Secretária de Governo e Planejamento. BASE LEGA: inciso X, do artigo 24 da lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2023; VIGÊNCIA: 12 MESES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.123.1203.2086..0000; Onde se lê valor contratual: R\$ **12.000,00** (Doze mil reais), le-se-á valor contratual R\$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais); FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL. São João do Paraíso -MA, 04

STF recebe ADI contra eleição antecipada que elegeu filho do governador presidente da Assembleia Legislativa

Procon autua 20 agências bancárias por demora em atender clientes e até falta de senhas

Operação 'Tempo Certo' fiscalizou 38 agências em 30 cidades



Órgão fez operação em Palmas, Miracema, Paraisópolis, Gurupi, Dianópolis, Guaraí, Colinas, Araguaína, Porto Nacional e Araguaia

O Procon Tocantins realizou a operação 'Tempo Certo' em 10 cidades do estado, entre 30 de janeiro e 7 de fevereiro, com o objetivo de fiscalizar o tempo de espera em filas e a distribuição de senhas prioritárias em agências bancárias.

A operação foi realizada em

para serem atendidos e 08 por ausência de emissão de senhas.

Os autos de infração foram aplicados em 07 agências bancárias de Palmas, 05 em Paraisópolis, 04 em Araguaia, 02 em Colinas, 01 em Porto Nacional e 01 em Gurupi.

"O maior tempo de espera ultrapassou o prazo de uma hora, que ocorreu no Banco do Brasil em Paraisópolis do Tocantins. Isso é inadmissível, e o Procon Tocantins tem intensificado as ações para coibir esta prática ilegal", informa Rafael Parente, superintendente do Procon Tocantins.

Tempo de espera

Os maiores tempos de espera foram em Paraisópolis do Tocantins, onde consumidores esperaram 1h02 em uma agência do Banco do Brasil. O segundo foi de 57 minutos em Colinas, sendo no Banco do Brasil e também na Caixa Econômica Federal. E na cidade de Porto Nacional, um consumidor aguardou 49 minutos na agência da Caixa para ser atendido.

Lei Estadual nº 3454/2019

A Lei Estadual nº 3454/2019 determina que "agências bancárias de financiamento e de crédito, cooperativas de crédito, casas lotéricas, correspondentes bancários, postos de atendimento bancário e agências dos correios situados no âmbito do Estado do Tocantins deverão colocar à disposição dos seus usuários pessoal suficiente e necessário, no setor de caixas, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável".

"Entende-se atendimento em tempo razoável o prazo máximo de vinte minutos em dias normais e de trinta minutos em vésperas e após feriados, conforme determina a lei", explica Rafael Parente.

Autuações por emissão de senhas

Oito autos de infração foram referentes a emissão de senhas, sendo quatro bancos autuados por ausência de emissão de senha para pessoas idosas maiores de 80 anos; e outras quatro instituições financeiras por ausência de emissão de senhas numéricas, contendo o nome e número da instituição, número da senha, data e horário de chegada do cliente.

O artigo 2º da Lei Estadual nº 3454/2019 determina que o controle de atendimento pelo cliente será realizado por meio de emissão de senhas numéricas pela instituição bancária, no qual deve constar o nome e número da instituição, número da senha, data e horário de chegada do cliente.

Estatuto do Idoso

É válido lembrar que o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) garante o atendimento prioritário para idosos.

"É válido lembrar, ainda, que entre as pessoas idosas, e assegurada prioridade especial aos maiores de 80 anos, atendendo suas necessidades sempre preferencialmente em relação às demais pessoas idosas", destaca Magno Silva, gerente de fiscalização. (Assessoria)

Mesa, já que é realizada na mesma sessão legislativa da eleição para o primeiro biênio, em 1º de fevereiro.

Originalmente, a Constituição estadual previa que a Mesa Diretora para o segundo biênio seria eleita na última sessão ordinária do segundo ano de legislatura.

O partido sustenta que a mudança compromete o princípio democrático da contemporaneidade das eleições. Para a legenda, o processo eleitoral deve ocorrer em tempo oportuno, a fim de refletir o contexto político-social em cada período e garantir a representatividade do grupo político majoritário naquele mo-

mento, observada a rotatividade de entre parlamentares.

A seu ver, a alteração faz com que as eleições deixem de corresponder aos anseios sociais e favorece a perpetuação indevida de grupos políticos dominantes no poder.

As eleições deste ano já foram realizadas. O deputado Amélio Cayres (Republicanos) foi eleito presidente para o biênio 2023/2024 de forma unânime, Leo Barbosa (Republicanos), filho do governador Wanderlei Barbosa, para o segundo biênio, 2025 e 2026.

Caso a ADI seja julgada procedente, a eleição de Leo Barbosa será anulada. (Assessoria)

Jovens de 21 e 23 anos morrem em colisão frontal entre carro de passeio e caminhão na BR-153 em Gurupi

A PRF informou que no carro havia quatro ocupantes, sendo que um homem e uma mulher identificados como Rafaela Pereira Queiroz, de 23 anos, e Henrique Barros da Silva, de 21 morreram no local

Um casal de jovens morreu em um acidente de trânsito registrado por volta das 2h da madrugada desta quarta-feira (08/02), no km 632 da BR-153, em Aliança do Tocantins, sul do estado.

As vítimas fatais estavam em um carro de passeio, Honda Civic, um rapaz de 21 anos e uma garota de 23, identificados como Rafaela Pereira Queiroz, de 23 anos, e Henrique Barros da Silva, de 21 anos, não resistiram aos ferimentos e morreram no local.

Outros dois ocupantes do carro, sendo um deles o condutor, tiveram apenas lesões leves e foram encaminhados para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Gurupi. O motorista do caminhão, homem de 35 anos, saiu ileso. As causas do acidente ainda estão sendo apuradas.

Por volta de 10h30, a BR-153 foi interditada totalmente para remoção do caminhão pela concessionária responsável pela rodovia, a Ecovias do Araguaia. O trabalho durou cerca de 30 minutos. Não há congestionamento no trecho. (Assessoria)



Honda Civic ficou totalmente destruído

Carro tem teto arrancado após batida na traseira de caminhão e motorista é socorrido com vida



Motorista perdeu o controle ao passar por quebra-molas

Um carro de passeio ficou completamente destruído após colidir violentamente contra a traseira de um caminhão-bau no perímetro urbano da BR-153 em Gurupi, sul do Estado. O acidente aconteceu no início da manhã desta quarta-feira (8/2), no trevo da Rua 07.

Felizes imagens é possível ter uma noção da gravidade do acidente. O carro de passeio, um Chevrolet Cruze, teve o teto arrancado. O condutor ficou preso às ferragens, mas foi resgatado com vida e encaminhado para o Hospital Regional de Gurupi (HRG).

Segundo informações, os veículos seguiam no mesmo sentido, e a colisão ocorreu no momento em que o caminhão estava passando por um quebra-molas.

Após a batida, o motorista do carro de passeio ainda perdeu o controle da direção e se chocou contra um poste de energia. O caminhoneiro não sofreu ferimentos. (Assessoria)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-SRP A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do SAAE de São João do Paraíso MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizado pela Portaria 001/2023, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa para aquisição de lubrificantes e outros materiais operacionais para atender a demanda operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso-MA. A abertura será dia 24 de fevereiro de 2023 às 08:20 horas, em sua sede, sito à Rua Piauí S/N Centro, São João do Paraíso (MA) na forma das Leis 10.520/02, 12306, Lei 147.014 e subsidiária a lei 8.666/93. O edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos na CPL mediante a entrega de duas folhas de papel A4 500x1 no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saejoaoparaiso.ma.gov.br>, São João do Paraíso (MA), 05 de fevereiro de 2023. Matheus Aguiar de Sousa Pregoeiro. Portaria nº 001/2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do SAAE de São João do Paraíso MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizado pela Portaria 001/2023, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa do ramo perfilado para fornecimento de Bombas e Peças e manutenção de Bombas e Peças, de interesse desta Autarquia. A abertura será dia 24 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas, em sua sede, sito à Rua Piauí S/N Centro, São João do Paraíso (MA) na forma das Leis 10.520/02, 12306, Lei 147.014 e subsidiária a lei 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saejoaoparaiso.ma.gov.br>, São João do Paraíso (MA), 06 de fevereiro de 2023. Matheus Aguiar de Sousa Pregoeiro. Portaria nº 001/2023.

VAGAS DISPONÍVEIS NO SINE

Curriculo para: aguelniz.curriculum@bol.com.br
Fone: (99) 99164-2690.

- 2 auxiliar de escritório
- 1 auxiliar de expedição
- 2 auxiliar de logística
- 1 doméstica
- 1 mecânico de ônibus
- 1 vaqueiro
- 2 vendedor interno
- 2 técnico eletrônico
- 1 auxiliar de informática
- Todas com experiência

Os interessados devem procurar o SINE munidos de documentos pessoais e Carteira de trabalho assinada com a referida área pleiteada a partir das 7h até às 13h na rua Maranhão nº 538, Centro, esquina com a Rua Luis Domingues.

CENTRO DE TERAPIAS ORIENTAIS - CTO

Medicina Tradicional Chinesa

Pós-Graduação Acupuntura

Capacitação de Profissionais da Área de Saúde

É uma terapia milenar chinesa com mais de 3 mil anos de existência, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS e pelos Conselhos Federais de Saúde.

Biomedicina • Enfermagem • Farmácia
Fisioterapia • Medicina • Odontologia
Psicologia • Terapia Ocupacional

Contato: (99) 98110-0575 • (99) 96174-2961

Folha nº 145
 Processo nº 010-2023
 Rubrica [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **DOSSME VIEIRA DIAS**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO SOUSA DIAS ANA VIEIRA DIAS**

DATA NASCIMENTO: **09/09/1951** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **FOTOPOL**

NATURALIDADE: **SSP/MA**

SIGNATURA: **SAO JOAO DOS PATOS MA**

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

DE 17/11/16 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: **3126252791** CN: **DM**

REGISTRO GERAL: **0323358420072** DATA DE EXPIRAÇÃO: **18/02/2021**

CA SAM: **N1903** FLS: **103** LIV: **B08** BRASILIA DE 1 OFC

V. ELETOR: **ZONA/SEB** CTR: **SERG** UF: **MA**

US: **PIS** GRAB: **DEB** DEB: **DEB** PROFISSIONAL

CENT: **MILITAR**

CNP: **000** ON: **000**

MAIOR DE 18 ANOS

MAIO: **1522225**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 KAMILLY BORGES BARROS
 RUA ALOQUAS, 704E, CENTRO, CEP: 65004-90, IMPERATRIZ-MA
 CNPJ: 27.988.029/0001-83 - CNB: 300428

AUTÊNTICO E DOU ME QUE A Cópia é a reprodução
 FIEL DA ORIGINAL AGUI EXIBIDA. EM TESTE
 DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 23/02/2023.

MARIA DA LUIZ SOUSA DA SILVA-RESCREVIMENTO AUTORIZADA
 EMO: 15, 44 PERC: 0,16 PERM: 0,21 PADRE: 0,21 Total: 6,02 - OF: 31
 Selo: AUTENT030429RG078UNDUMR990-consulte em selo. tjma.jus.br

Maria da Luz Sousa da Silva
 Escrivão de Cartório
 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

[Assinaturas manuais]

9/11/16

ALTERAÇÃO Nº. 15 PARA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

Folha nº

146

Processo nº

010-2023

Rúbrica

R

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

COSME VIEIRA DIAS, brasileiro, natural de São João dos Patos - MA, Viúvo, nascido em 09.06.1951, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 112.625.321-91 e Documento de Identidade nº. 00106083230, DETRAN/MA, residente e domiciliado à Av. Pedro Neiva de Santana, S/N, Km 8, Bairro Camaçari em Imperatriz - MA, CEP: 65.909-110 e **IDALIA DIAS GARCIA**, brasileira, natural de Brasília - DF, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 19.11.1979, empresária, inscrita no CPF sob nº. 780.865.583-04 e Documento de Identidade nº. 15083093-9, SSP-MA, residente e domiciliada à Av. Pedro Neiva de Santana, S/N, Km 8, Bairro Camaçari em Imperatriz - MA, CEP: 65.909-110, neste ato representada por seu procurador **COSME VIEIRA DIAS**, à cima já qualificado;

Únicos sócios da **C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Av. Getulio Vargas, 2050, Letra B, Entroncamento, Imperatriz - Ma, CEP 65.913-473, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200458792 em 03.08.1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.489/0001-32, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA. O endereço que era à Av. Getúlio Vargas, 2050, Letra B, Entroncamento, Imperatriz - Ma, CEP 65.913-473, passa a ser à Av. Getúlio Vargas, 2000, Centro, Imperatriz - Ma, CEP 65.903-280.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social que é R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) é neste ato elevado para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais). Para a realização do aumento do capital, o sócio subscreve neste ato R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O capital, hora subscrito será integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio **COSME VIEIRA DIAS**, no ato da assinatura da presente alteração, o qual passa a ter a seguinte composição:

SÓCIOS	COTAS	%	TOTAL
COSME VIEIRA DIAS	162.500	40,625%	162.500,00
IDALIA DIAS GARCIA	237.500	59,375%	237.500,00
TOTAL	400.000	100%	400.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and initials 'W' and '2/16' on the right.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Folha nº 147
 Processo nº 010-2023
 Rubrica RJ

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** À qual está sediada à - à Av. Getulio Vargas, 2000, Centro, Imperatriz - Ma, CEP 65.903-280;

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade possui uma filial que se localiza à Rua Goiás, s/n, Maranhão Novo, Imperatriz -Ma, CEP 65.903-060.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem capital social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SOCIOS	COTAS	%	TOTAL
COSME VIEIRA DIAS	162.500	40,625%	162.500,00
IDALIA DIAS GARCIA	237.500	59,375%	237.500,00
TOTAL	400.000	100%	400.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade cabe à ambos os sócios podendo assinar em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios poderão em qualquer tempo nomear ou substituir administradores não sócios, dando-lhes amplos poderes e atribuições de administradores.

CLÁUSULA SETIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

[Assinatura]

[Assinatura]

W
3/16

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Folha nº 148
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade tem por objeto social:

CNAE	ATIVIDADES
46.79-6-99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
41.20-4-00	Construção de edifícios;
46.13-3-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
47.55-5-02	Comércio varejista de artigos de armarinho;
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
43.30-4-99	Outras obras de acabamento da construção;
46.72-9-00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.69-9-99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, tais como: (motores e transformadores elétricos; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);
46.79-6-04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, tais como: (cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso e argila; tubos e canos de água; aparelhos sanitários - pias, lavatórios, banheiras e similares, inclusive suas ferragens);
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
46.73-7-00	Comércio atacadista de material elétrico;
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis;
46.49-4-04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.44-3-01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
46.18-4-01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
47.71-7-01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

Forma n°

149

010-2023

47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como: (produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc);
46.31-1-00	Comércio atacadista de leite e laticínios;
46.33-8-01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
46.34-6-01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
46.34-6-02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
46.34-6-99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
46.37-1-04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
46.43-5-01	Comércio atacadista de calçados;
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
46.46-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0-02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4-08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.49-4-99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente tais como: (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares);
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
47.21-1-03	Comércio varejista de laticínios e frios;
47.21-1-04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
47.22-9-01	Comércio varejista de carnes – açougues;
47.22-9-02	Peixaria;
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.54-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.55-5-03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.61-0-01	Comércio varejista de livros;
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.82-2-01	Comércio varejista de calçados;
47.82-2-02	Comércio varejista de artigos de viagem;
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
46.23-1-09	Comércio atacadista de alimentos para animais;
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.44-3-02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
47.71-7-04	Comércio varejista de medicamentos veterinários;
96.09-2-08	Higiene e embelezamento de animais domésticos;
47.89-0-04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

5/16

Forma nº

150

Processo nº

010-2023

4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente tais como: (bombas de água; caixas de água; bombas hidráulicas; cimento; azulejos, cerâmicas; calhas para construção; divisórias e portas sanfonadas).
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente tais como (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.; artigos de cutelaria; toldos e similares; papel de parede e similares; sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção)
4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circular stamp in the center, and several other marks and the number '6136' on the right.

DOS CASOS OMISSOS

Folha nº 151
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Imperatriz – MA, 12 de novembro de 2021.

COSME VIEIRA DIAS

IDÁLIA DIAS GARCIA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and a signature with the date '7/16' on the right.



Folha nº 152
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11262532191	COSME VIEIRA DIAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2021 10:17 SOB Nº 20211384232.
PROTOCOLO: 211384232 DE 14/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109097252. CNPJ DA SEDE: 03318489000132.
NIRE: 21200458792. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2021.
C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

8116



C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda.

CNPJ: 03.318.489/0001-32

Ins. Est. 12.276.812-4

Folha nº

153

Processo nº

010-2023

Rubrica

[Handwritten signature]

Imperatriz-MA, 23 de Fevereiro de 2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP

C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 03.318.489/0001-32, sediada em Imperatriz-Ma, a Av. Getúlio Vargas nº 2000 - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Cosme Vieira Dias, portador(a) da cédula de identidade nº 032835842007-7 e do CPF nº 112.625.321-91, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

[Handwritten signature]

C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda
Cosme Vieira Dias, Sócio Administrador
Rg. 032835842007-7 SJSP-MA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Av. Getúlio Vargas 2000 – Centro - Imperatriz – MA 65.903-280

cv.comercio@hotmail.com Fone: (99) 3526-7350 / 3017 1085

[Handwritten signature]

W

9/16

Folha nº 154
Processo nº 010-2023
Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		Protocolo: MAC2302499853	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200458792	CNPJ 03.318.489/0001-32	Data de Ato Constitutivo 03/08/1999	Início de Atividade 27/07/1999
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 2000, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-280			

Objeto Social

46.79-6-99 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 41.20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 46.13-3-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS 46.41-9-03 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.47-8-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.49-4-09 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 47.55-5-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 43.30-4-99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 46.72-9-00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 46.69-9-99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS, TAIS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL) 46.79-6-04 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS (CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSO E ARGILA TUBOS E CANOS DE ÁGUA APARELHOS SANITÁRIOS - PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS) 47.42-3-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 46.73-7-00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.54-7-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS 46.49-4-04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.44-3-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 47.71-7-01 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 46.39-7-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 46.39-7-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 47.29-6-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS (PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC) 46.31-1-00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 46.33-8-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 46.34-6-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS 46.34-6-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 46.34-6-99 COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS 46.37-1-04 COMÉRCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 46.43-5-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS 46.43-5-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 46.46-0-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 46.46-0-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 46.47-8-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES 46.49-4-08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.49-4-99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBÚ E OUTROS SIMILARES) 46.51-6-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 46.51-6-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 46.52-4-00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 47.21-1-03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 47.21-1-04 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 47.22-9-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES ? ACOUGUES 47.22-9-02 PEIXARIA 47.24-5-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.54-7-03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 47.55-5-03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.61-0-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.63-6-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.82-2-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 47.82-2-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 47.89-0-05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 46.23-1-09 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 46.42-7-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA 46.44-3-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO 47.71-7-04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS 96.09-2-08 HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS 47.89-0-04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACÃO 3321-0/00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 47.44-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 47.44-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO (BOMBAS DE ÁGUA CAIXAS DE ÁGUA BOMBAS HIDRÁULICAS CIMENTO AZULEJOS, CERÂMICAS CALHAS PARA CONSTRUÇÃO DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS) 46.71-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS 47.44-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBÚ E OUTROS SIMILARES - PÁNEIS, LOUCAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. ARTIGOS DE CUIDADOS COM O CORPO E SIMILARES PAPEL DE PAREDE E SIMILARES SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO) 46.42-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Folha nº 155
Processo nº 010-2023
Rubrica
Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					Protocolo: MAC2302499853	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome COSME VIEIRA DIAS Nome IDALIA DIAS GARCIA		CPF/CNPJ 112.625.321-91 CPF/CNPJ 780.865.583-04	Participação no capital R\$ 162.500,00 Participação no capital R\$ 237.500,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio	Administrador S Administrador S	Término do mandato Indeterminado Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome COSME VIEIRA DIAS Nome IDALIA DIAS GARCIA		CPF 112.625.321-91 CPF 780.865.583-04	Término do mandato Indeterminado Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 03/05/2022	Número 20220545278	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 21900339605 Endereço Completo RUA GOIAS, Nº SN, MARANHÃO NOVO, Imperatriz, MA, CEP: 65903060			CNPJ: 03.318.489/0002-13			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2023, às 15:12:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q3LCQIEJ.



MAC2302499853

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Folha nº 156
Processo nº 010-2023
Rubrica

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Portadora do CNPJ 03.318.489/0001-32 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302499870
NIRE (Sede) 21200458792	CNPJ 03.318.489/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/08/1999	Início de Atividade 27/07/1999
Endereço Completo AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº2000, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP65903280			
CERTIFICAMOS AINDA, QUE A REFERIDA EMPRESA ESTA ENQUADRADA COMO EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), CONFORME DOCUMENTO ARQUIVADO EM 25/07/2016 SOB NÚMERO 20160503884.			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
223 002	20220545278 20211384232	03/05/2022 14/12/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211384232	14/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20210868368	30/06/2021	BALANCO
002	20200871510	13/11/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	21900339605	13/11/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20200871510	13/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200896679	14/10/2020	BALANCO
002	20200545647	27/08/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200545647	27/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190368420	22/05/2019	BALANCO
223	20180344102	09/05/2018	BALANCO
002	20171207807	19/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170538346	28/04/2017	BALANCO
002	20170351440	19/04/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170351440	19/04/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20160503884	25/07/2016	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20160429951	18/05/2016	BALANCO
002	20160316146	10/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160316146	10/05/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20151214883	17/08/2015	BALANCO
223	20140431519	18/06/2014	BALANCO
002	20140278451	02/05/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140173307	12/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20120529513	21/08/2012	PROCURACAO
223	20120222906	04/04/2012	BALANCO
223	20110210603	01/04/2011	BALANCO
002	20100555411	09/09/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100459536	22/07/2010	BALANCO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Portadora do CNPJ 03.318.489/0001-32 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2302499870
002	20090484908	11/09/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
315	20090433882	24/08/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
002	20090433874	24/08/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20080540236	15/12/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20070559147	16/01/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20040075192	06/02/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20020304528	09/10/2002	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
090	21200458792	03/08/1999	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2023, às 09:30:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OBD6TYUA.



MAC2302499870

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda.

CNPJ: 03.318.489/0001-32 Ins. Est. 12.276.812-4

Folha nº

Processo nº

Rubrica

Imperatriz-MA, 23 de Fevereiro de 2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP

C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 03.318.489/0001-32, sediada em Imperatriz-Ma, a Av. Getúlio Vargas nº 2000 - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Cosme Vieira Dias, portador(a) da cédula de identidade nº 032835842007-7 e do CPF nº 112.625.321-91, e contabilista Sr(a) José Dias da Costa Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 114308 e do CPF nº 038.291.203-97, declaram sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Declaramos ainda, que a receita bruta do último ano-calendário 2021 foi igual a R\$ 1.907.002,93 (um milhão e novecentos e sete mil e dois reais e noventa e três centavos), conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do(a) Maranhão, sob o nº 21200458792.

C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda
Cosme Vieira Dias, Sócio Administrador
Rg. 032835842007-7 SJSP-MA

Av. Getúlio Vargas 2000 – Centro - Imperatriz – MA 65.903-280

cv.comercio@hotmail.com Fone: (99) 3526-7350 / 3017 1085



C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda.

CNPJ: 03.318.489/0001-32 Ins. Est. 12.276.812-4

Folha nº

Processo

Rubrica

Imperatriz-MA, 23 de Fevereiro de 2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP

C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 03.318.489/0001-32, sediada em Imperatriz-Ma, a Av. Getúlio Vargas nº 2000 - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Cosme Vieira Dias, portador(a) da cédula de identidade nº 032835842007-7 e do CPF nº 112.625.321-91, e contabilista Sr(a) Johnson Dias da Costa Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0179237420015 e do CPF nº 253.671.293-15, declaram sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Declaramos ainda, que a receita bruta do último ano-calendário 2021 foi igual a R\$ 1.907.002,93 (um milhão e novecentos e sete mil e dois reais e noventa e três centavos), conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta -Comercial do Estado do(a) Maranhão, sob o nº 21200458792.

C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda
Cosme Vieira Dias, Sócio Administrador
Rg. 032835842007-7 SJSP-MA

Av. Getúlio Vargas 2000 – Centro - Imperatriz – MA 65.903-280

cv.comercio@hotmail.com Fone: (99) 3526-7350 / 3017 1085



cv.comercio@hotmail.com Fone: (99) 3526-7350 / 3017 1085

C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda. ¹⁶⁰
CNPJ: 03.318.489/0001-32 Ins. Est. 12.276.812-4
Processo nº 010-2023
Rubrica

Imperatriz-MA, 23 de Fevereiro de 2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP.

Prezado senhor,

C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 03.318.489/0001-32, sediada em Imperatriz-Ma, a Av. Getúlio Vargas nº 2000 - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Cosme Vieira Dias, portador(a) da cédula de identidade nº 032835842007-7 e do CPF nº 112.625.321-91, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 001/2023 - SRP e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na integra o Edital e que se submete a todos os seus termos.



C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda
Cosme Vieira Dias, Sócio Administrador
Rg. 032835842007-7 SJSP-MA

Av. Getúlio Vargas 2000 - Centro - Imperatriz - MA 65.903-280

   16/16

161
010-2025
Folio 161
P. 161
R. 161



C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda.

CNPJ: 03.318.489/0001-32 Ins. Est. 12.276.812-4

Folha nº

Processo nº

Imperatriz-MA, 23 de Fevereiro de 2023.

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SRP

Prezado Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social: C.V. Comercio de Materiais de Construção LTDA
CNPJ: 03.318.489/0001-32
Endereço: Av. Getúlio vargas, nº 2000 – Centro – Imperatriz/MA
E-mail: cv.comercio@hotmail.com

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome: Cosme Vieira Dias
Cédula de identidade/órgão emissor: 032835842007-7 SJSP-MA
CPF: 112.625.321-91
Cargo/Função: Sócio Administrador

3. Proposta de Preços: Valor total: R\$331.528,64 (Trezentos e trinta e um mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

4. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

5. Prazo de entrega: Imediato.

6. Condições de pagamento: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto;

7. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta - corrente) Bradesco (237) Agência 2218-7
Conta Corrente 17819-5

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-SRP

1/2

W

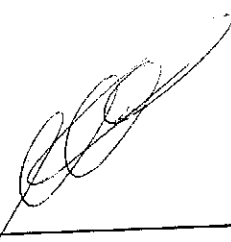
presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Folha nº 163
Processo nº 010-2023

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda
Cosme Vieira Dias, Sócio Administrador
Rg. 032835842007-7 SJSP-MA

Av. Getúlio Vargas 2000 – Centro - Imperatriz – MA 65.903-280
cv.comercio@hotmail.com Fone: (99) 3526-7350 / 3017 1085



C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda.
CNPJ: 03.318.489/0001-32 Ins. Est. 12.276.812-4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP

Folha nº 164
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial nº 001/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, de interesse do SAAE do Município de São João do Paraíso - MA, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecida, passamos a formular a seguinte proposta:

C.V. Comercio de Mat. de Const. LTDA - EPP

CNPJ Nº 03.318.489/0001-32

Av. Getúlio Vargas 2000 , Centro CEP 65.903-280 Imperatriz - Maranhão

Telefone: (99) 3017 1085 / 98257 5000

E-mail: cv.comercio@hotmail.com.

VALOR TOTAL R\$ 331.528,64 (Trezentos e trinta e um mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Adaptador de PVC sold. - 20mm	UND	100	KRONA	0,98	98,00
02	Adaptador de PVC sold. - 25mm	UND	30	KRONA	1,27	38,10
03	Adaptador de PVC sold. - 50mm	UND	10	KRONA	8,81	88,10
04	Adaptador de PVC sold. - 60mm	UND	10	KRONA	25,74	257,40
05	Adesivo plástico para tubos de PVC rígido à base de Solvente orgânico e resina de PVC - 75g	CX	15	POLYTUBES	230,42	3.456,30
06	ALICATE UNIVERSAL GRANDE	UND	3	TRAMONTINA	56,92	170,76
07	Bucha de redução curta PVC sold. - 110x85mm	UND	5	SHIVA	130,16	650,80
08	Bucha de redução curta PVC sold. - 160x110mm	UND	10	SHIVA	376,25	3.762,50
09	Bucha de redução curta PVC sold. - 60x50mm	UND	10	KRONA	9,55	95,50
10	Bucha de redução curta PVC sold. - 75x60mm	UND	10	KRONA	34,56	345,60
11	Bucha de redução curta PVC sold. - 85x75mm	UND	10	KRONA	38,63	386,30
12	Caps PVC sold. - 110mm	UND	5	KRONA	140,63	703,15
13	Caps PVC sold. - 160mm	UND	2	KRONA	333,15	666,30
14	Caps PVC sold. - 20mm	UND	750	KRONA	1,27	952,50
15	Caps PVC sold. - 25mm	UND	100	KRONA	1,95	195,00
16	Caps PVC sold. - 50mm	UND	20	KRONA	11,18	223,60
17	Caps PVC sold. - 60mm	UND	10	KRONA	16,27	162,70
18	Caps PVC sold. - 85mm	UND	5	KRONA	95,22	476,10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-SRP

1/3

19	Colar de tomada PVC sold – 110x20mm completo	UND	10	TIGRE	39,99	399,90
20	Colar de tomada PVC sold – 50x20mm completo	UND	75	KRONA	23,86	1.789,50
21	Colar de tomada PVC sold – 60x20mm completo	UND	75	KRONA	23,86	1.789,50
22	Colar de tomada PVC sold – 85x20mm completo	UND	15	TIGRE	34,86	522,90
23	Curva LL PVC sold. – 110mm	UND	5	KRONA	198,58	992,90
24	Curva LL PVC sold. – 50mm	UND	15	KRONA	25,27	379,05
25	Curva LL PVC sold. – 60mm	UND	15	KRONA	48,13	721,95
26	Curva LL PVC sold. – 85mm	UND	5	KRONA	98,08	490,40
27	Enxada com cabo	UND	3	TRAMONTINA	83,32	249,96
28	Fita isolante 19mm 20m 3m	UND	15	KRONA	32,39	485,85
29	Fita isolante 19mm x 10mt alta fusão	UND	15	3M	32,33	484,95
30	Fita veda rosca 18x50 cx c/ 30 und	CX	2	PRATIK	250,00	500,00
31	Fita Zebrada 200 Metros Preta e Amarelo	RL	20	DISTAK	17,96	359,20
32	Joelho LL PVC sold – 20mm	UND	1000	KRONA	0,95	950,00
33	Joelho LL PVC sold – 25mm	UND	70	KRONA	1,20	84,00
34	Joelho LL PVC sold – 50mm	UND	20	KRONA	8,97	179,40
35	Joelho LL PVC sold – 60mm	UND	20	KRONA	38,75	775,00
36	Jogo De Chaves De Fenda/phillips Com 5 Peças	UND	2	TRAMONTINA	201,58	403,16
37	Luva de correr com anel PVC sold. – 20mm	UND	50	KRONA	14,26	713,00
38	Luva de correr com anel PVC sold. – 25mm	UND	50	KRONA	88,47	4.423,50
39	Luva de correr com anel PVC sold. – 50mm	UND	70	KRONA	42,69	2.988,30
40	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 110mm	UND	20	SHIVA	133,92	2.678,40
41	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 60mm	UND	70	SHIVA	39,66	2.776,20
42	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 85mm	UND	15	SHIVA	92,48	1.387,20
43	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 160mm	UND	5	SHIVA	411,33	2.056,65
44	Luva de correr longa com anel PVC sold. – 200mm	UND	5	SHIVA	656,67	3.283,35
45	Luva LL PVC sold. – 110mm	UND	10	KRONA	120,25	1.202,50
46	Luva LL PVC sold. – 20mm	UND	1000	KRONA	0,90	900,00
47	Luva LL PVC sold. – 25mm	UND	50	KRONA	1,23	61,50
48	Luva LL PVC sold. – 50mm	UND	50	KRONA	6,10	305,00
49	Luva LL PVC sold. – 60mm	UND	50	KRONA	20,59	1.029,50
50	Luva LL PVC sold. – 85mm	UND	10	KRONA	64,72	647,20
51	Luva LR PVC sold. – 20mm	UND	50	KRONA	2,63	131,50
52	Medidor hidrometer unijato 3/4 QN 1,5 m3/h relojoaria inclinado corpo composite	UND	500	HIDROMETER	138,33	69.165,00
53	Pá com cabo	UND	5	TRAMONTINA	64,92	324,60
54	Picarete com cabo	UND	2	TRAMONTINA	134,98	269,96
55	Serra manual aço rápido cx c/ 10 und	CX	5	THOMPSON	161,67	808,35
56	Te PVC Sold - 20 mm	UND	100	KRONA	1,15	115,00
57	Te PVC Sold - 50 mm	UND	20	KRONA	15,25	305,00
58	Te PVC Sold - 60 mm	UND	20	KRONA	53,18	1.063,60
59	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 – 110mm	UND	8	LUPERPLAS	571,92	4.575,36

165
010-2023
2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

W

60	Tubo PVC sold. Classe 12 – 25mm	UND	50	LUPERPLAS	27,50	1.375,00
61	Tubo PVC sold. Classe 12 – 50mm	UND	863	LUPERPLAS	114,00	98.382,00
62	Tubo PVC sold. Classe 12 – 50mm cota reservada para ME E EPP, nos termos do art. 48, Inciso III, da lei /123/2006 e alterações posteriores	UND	287	LUPERPLAS	114,00	Folha nº 166 Processo nº 010-2023 32.718,00
63	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 – 60mm	UND	550	LUPERPLAS	110,00	60.500,00
64	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 – 85mm	UND	8	LUPERPLAS	288,33	2.306,64
65	Tubo PVC sold. Classe 12– 20mm	UND	500	LUPERPLAS	21,50	10.750,00
TOTAL						331.528,64

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

Validade dos produtos: Conforme especificações dos produtos no termo de referencia;

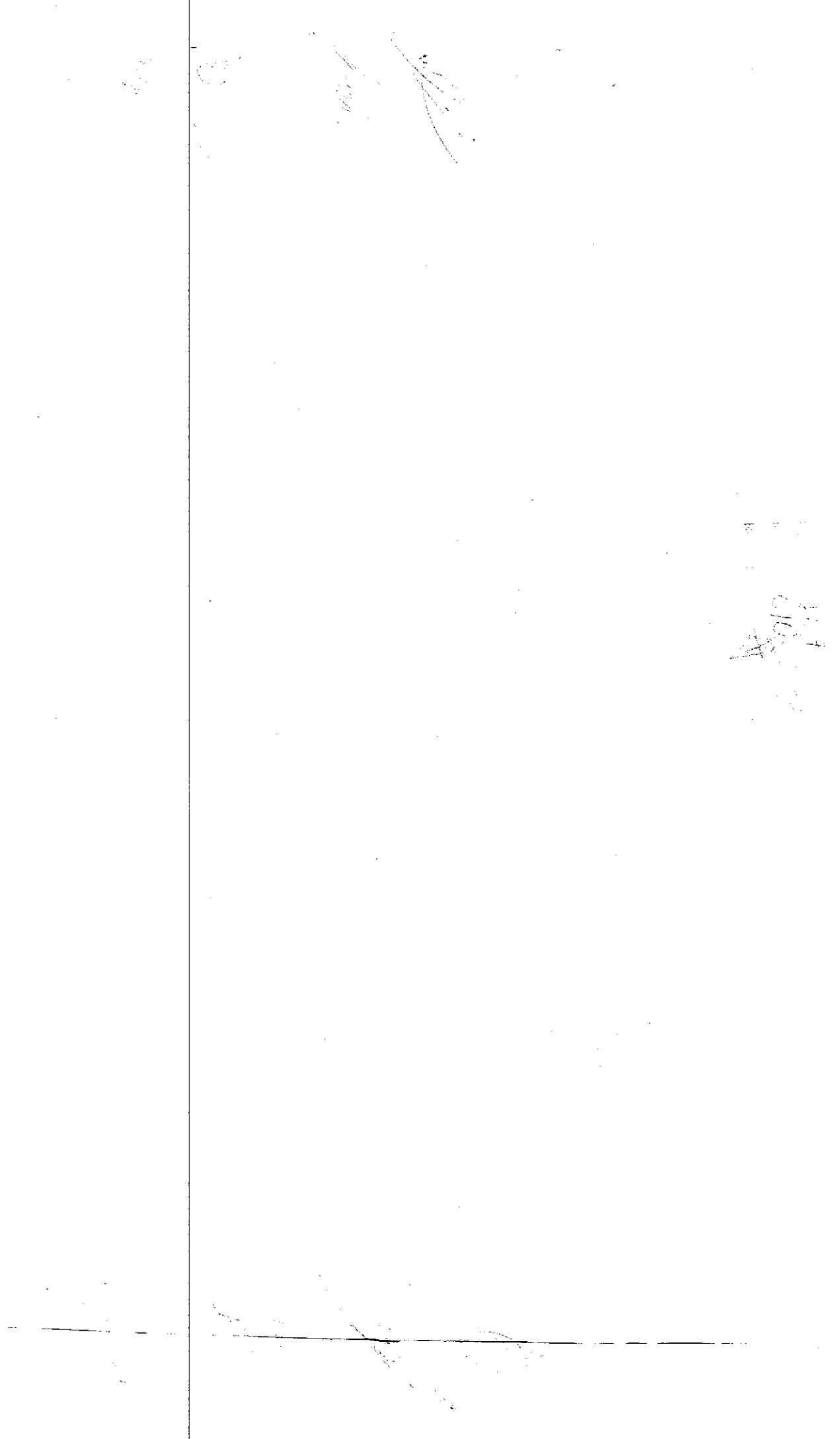
Condições de pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto;

Dados Bancarios: Bradesco (237) Agencia 2218-7 Conta Corrente 17819-5

Informações do representante: Sr. Cosme Vieira Dias, Sócio Administrador, R.G. n.º 032835842007-7, CPF n.º 1.625.321-91, reside na Rua 6 qd 12 lt 6, Recanto Estrela do Amanhã - Imperatriz/ Ma.

Imperatriz - MA, 23 de Fevereiro de 2023

Cosme Vieira Dias/ Administrador Geral
CPF 112.625.321-91



Folha nº 168
 Processo nº 010-2023
 Rubrica A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: COSME VIEIRA DIAS
 FIGURADO: FRANCISCO SOLIS DIAS E ANA VIEIRA DIAS
 DATA NASCIMENTO: 08/08/1960 - FATOR RACIAL: BRANCO
 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: SSP/MA
 SAO PAULO DOS PATOS - MA
 OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

CAPTEIRA DE IDENTIDADE

16/11/2010 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 112652191 DNI: P-356 VIA: 02
 REGISTRO GERAL: 082835842007-2 DATA DE EXPIRAÇÃO: 18/02/2027
 REGISTRO CIVIL: CASAM/1908-CLS-100 LV: B08 BRASIL-DF-1 OFC.
 T. ELEITOR: 2014/ SEC: CTS: SERIE: UF:
 N.º PIS: CASER: IDENTIDADE PROFISSIONAL:
 CERT. MILITAR:
 CNI: CNI:
 MAIOR DE 16 ANOS:
 14/16 5222285

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÃO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 MARILÍ BORGES BARROS - 15ªªª Interina
 CNF: 127.986.020/0001-43 - CNE: 0308429

RUA ALCOOCAR, 704B, CENTRO, CEP: 68001460, IMPERATRIZ-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA É A REPRODUÇÃO
 FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA, EM TERM.
 DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 23/02/2023.

MANA DA LUI SOUSA DA SILVA - REGERENTE AUTORIZADA
 EMOI: 5.44 FENC: 0.16 FENC: 0.21 FENC: 0.02-02-31
 Selo: AUTENT00429210C837XKXMA570-Cópia em Selo. tjma.jus.br

Mania da LUI SOUSA da Silva
 Escrevente Autorizada
 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

1749

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

MAQUILY EORGOI, BARROS - Tabelião Interim
CNPJ: 27.984.020/0001-53 - CNIS: 330428
RUA ALOCCOAS, 704B, CENTRO, CEP: 68000-000, IMPERATRIZ-MA



AUTÊNTICO E DOU SE QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO
FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST.
DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 23/02/2023.

MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA-ESCREVENTE AUTORIZADA

EM0115,44 PESC-0,16 PESP-0,21 PAPER-0,21 Total: 6,02-02-31
Selo: AUTENT030428RRL433EM002910-Consulte em selo.tjma.jus.br

Maria da Luz Sousa da Silva
Escritor(a) Autorizada
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL - DEICIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - INIDEN

Idalva Dias Garcia

A 2004 10 10

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0000015083093-9

DATA DE EMISSÃO: 27/04/2010

LOCAL: IDALVA DIAS GARCIA

PROSME VIEIRA DIAS E CORACI VIEIRA DE BRITO DIAS

BRASILIA - DF

19/11/1979

CASAM. N. 000747 FLS. 007 LIV. E003

PL-5

Folha: 20

Processo: 010-2023

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 2116 DE 2004/03

VIA-02

169
010-2023
R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2

[Handwritten signature]

2/49

ALTERAÇÃO Nº. 15 PARA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

Folha nº 170
Processo nº 010-2023

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

COSME VIEIRA DIAS, brasileiro, natural de São João dos Patos - MA, Viúvo, nascido em 09.06.1951, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 112.625.321-91 e Documento de Identidade nº. 00106083230, DETRAN/MA, residente e domiciliado à Av. Pedro Neiva de Santana, S/N, Km 8, Bairro Camaçari em Imperatriz – MA, CEP: 65.909-110 e **IDALIA DIAS GARCIA**, brasileira, natural de Brasília - DF, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 19/11.1979, empresária, inscrita no CPF sob nº. 780.865.583-04 e Documento de Identidade nº. 15083093-9, SSP-MA, residente e domiciliada à Av. Pedro Neiva de Santana, S/N, Km 8, Bairro Camaçari em Imperatriz – MA, CEP: 65.909-110, neste ato representada por seu procurador **COSME VIEIRA DIAS**, à cima já qualificado;

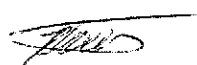
Únicos sócios da **C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Av. Getulio Vargas, 2050, Letra B, Entroncamento, Imperatriz – Ma, CEP 65.913-473, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200458792 em 03.08.1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.489/0001-32, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA. O endereço que era à Av. Getúlio Vargas, 2050, Letra B, Entroncamento, Imperatriz – Ma, CEP 65.913-473, passa a ser à Av. Getúlio Vargas, 2000, Centro, Imperatriz – Ma, CEP 65.903-280.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social que é R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) é neste ato elevado para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais). Para a realização do aumento do capital, o sócio subscreve neste ato R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O capital, hora subscrito será integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio **COSME VIEIRA DIAS**, no ato da assinatura da presente alteração, o qual passa a ter a seguinte composição:

SOCIOS	COTAS	%	TOTAL
COSME VIEIRA DIAS	162.500	40,625%	162.500,00
IDALIA DIAS GARCIA	237.500	59,375%	237.500,00
TOTAL	400.000	100%	400.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:


3249

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Folha nº

171

Processo nº

010-2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** À qual está sediada à - à Av. Getúlio Vargas, 2000, Centro, Imperatriz - Ma, CEP 65.903-280;

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade possui uma filial que se localiza à Rua Goiás, s/n, Maranhão Novo, Imperatriz -Ma, CEP 65.903-060.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem capital social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	TOTAL
COSME VIEIRA DIAS	162.500	40,625%	162.500,00
IDALIA DIAS GARCIA	237.500	59,375%	237.500,00
TOTAL	400.000	100%	400.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade cabe à ambos os sócios podendo assinar em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios poderão em qualquer tempo nomear ou substituir administradores não sócios, dando-lhes amplos poderes e atribuições de administradores.

CLÁUSULA SETIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema






financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Folha nº 172
Processo nº 010-2023
Rubrica R

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade tem por objeto social:

CNAE	ATIVIDADES
46.79-6-99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
41.20-4-00	Construção de edifícios;
46.13-3-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
47.55-5-02	Comércio varejista de artigos de armarinho;
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
43.30-4-99	Outras obras de acabamento da construção;
46.72-9-00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.69-9-99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, tais como: (motores e transformadores elétricos; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);
46.79-6-04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, tais como: (cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso e argila; tubos e canos de água; aparelhos sanitários - pias, lavatórios, banheiras e similares, inclusive suas ferragens);
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
46.73-7-00	Comércio atacadista de material elétrico;
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis;
46.49-4-04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.44-3-01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
46.18-4-01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
47.71-7-01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

[Assinaturas e rubricas manuscritas]
31249

Folha nº

Processo nº

Rubrica

47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como: (produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc);
46.31-1-00	Comércio atacadista de leite e laticínios;
46.33-8-01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
46.34-6-01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
46.34-6-02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
46.34-6-99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
46.37-1-04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
46.43-5-01	Comércio atacadista de calçados;
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
46.46-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0-02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4-08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.49-4-99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente tais como: (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares);
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
47.21-1-03	Comércio varejista de laticínios e frios;
47.21-1-04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
47.22-9-01	Comércio varejista de carnes – açougues;
47.22-9-02	Peixaria;
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.54-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.55-5-03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.61-0-01	Comércio varejista de livros;
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.82-2-01	Comércio varejista de calçados;
47.82-2-02	Comércio varejista de artigos de viagem;
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
46.23-1-09	Comércio atacadista de alimentos para animais;
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.44-3-02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
47.71-7-04	Comércio varejista de medicamentos veterinários;
96.09-2-08	Higiene e embelezamento de animais domésticos;
47.89-0-04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

6149

Folha nº

174

Processo nº

010-2023

4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente tais como: (bombas de água; caixas de água; bombas hidráulicas; cimento; azulejos, cerâmicas; calhas para construção; divisórias e portas sanfonadas).
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente tais como (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.; artigos de cutelaria; toldos e similares; papel de parede e similares; sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção)
4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

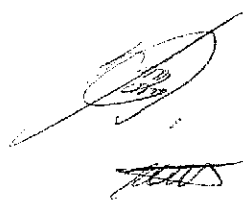
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



N

7/149

DOS CASOS OMISSOS

Folha nº 175
Processo nº 010-2023
Rubrica R

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

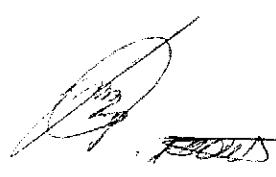
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Imperatriz – MA, 12 de novembro de 2021.

COSME VIEIRA DIAS

IDÁLIA DIAS GARCIA

 
8/49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Folha n°

176

Processo n°

010-2023

Rubrica

Certificamos que o ato da empresa C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11262532191	COSME VIEIRA DIAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2021 10:17 SOB Nº 20211384232.
PROTOCOLO: 211384232 DE 14/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109097252. CNPJ DA SEDE: 03318489000132.
NIRE: 21200458792. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2021.
C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

9/49



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
780.865.583-04

Nome
IDALIA DIAS GARCIA

Nascimento
19/11/1979

CÓDIGO DE CONTROLE
B860.3476.88B7.0E62



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:02:56 do dia 19/02/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Folha n° 177
Processo n° 010-2023
Rubrica R

10149



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha n.º

Processo n.º

Rubrica

178

010-2023

A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.318.489/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/08/1999

NOME EMPRESARIAL
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALVORADA TUBOS E CONEXOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GETULIO VARGAS

NÚMERO
2000

COMPLEMENTO

CEP
65.903-280

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CV.COMERCIO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 3017-1085/ (99) 8478-5176

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 12:04:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

15/49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº

Processo nº

Rubrica

179
010-2023
A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.318.489/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/08/1999

NOME EMPRESARIAL

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GETULIO VARGAS

NÚMERO
2000

COMPLEMENTO

CEP
65.903-280

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CV.COMERCIO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 3017-1085/ (99) 8478-5176

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 12:04:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

32/49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha n°

Processo

Rubrica

180
010-2023
R1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.318.489/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GETULIO VARGAS

NÚMERO
2000

COMPLEMENTO

CEP
65.903-280

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CV.COMERCIO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 3017-1085/ (99) 8478-5176

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 12:04:13 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº

Processo nº

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.318.489/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/08/1999

NOME EMPRESARIAL

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV GETULIO VARGAS

NÚMERO

2000

COMPLEMENTO

CEP

65.903-280

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CV.COMERCIO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(99) 3017-1085/ (99) 8478-5176

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 12:04:13 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

12/49

**SINTEGRA/ICMS**
Sistema de Consulta Pública do Sistema do Estado do Maranhão

Sistema de Consulta

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.318.489/0001-32 Inscrição Estadual: 12.276812-4

Razão Social: C V COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

Folha n°

182

Processo n°

010-2023

Rubrica

R

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GETULIO VARGAS

Número: 2000 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65903280 DDD: Telefone: 35257485

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
9609208	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4671100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679604	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4613300	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
4722902	PEIXARIA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM

35/49

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/02/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4634602-4634699-4634601-4644301), 01/09/2009 - (4639701-4637104-4631100), 01/04/2010 - (4652400-4646001-4649499-4651601-4623109-4649408-4633801-4651602), 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/07/2010 - (4673700-4646002-4669999-4679699-4672900-4647801), 01/10/2010 - (4642702-4642701-4679604-4644302-4649404-4643502-4641903-4613300-4643501-4671100-4649409-4618401), 01/12/2010 - (4647802),

EDF a partir de: 01/01/2010,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/02/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela SINTEGRA/SPED - 2005-1012



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folha nº 184
Processo nº 010-2023
Rubrica R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 223896/22

Data da 06/12/2022 14:01:34

Inscrição Estadual: 122768124 CPF/CNPJ: 03318489000132

Razão Social: C V COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 2000 CEP: 65903280 - CENTRO

Telefone: (99)35257485

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/12/2022 14:01:34

12/149



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folha nº 185
Processo nº 010.2023
Rubrica R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011584/23

Data da 14/02/2023 11:58:18

Inscrição Estadual: 122768124

CPF/CNPJ: 03318489000132

Razão Social: C V COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 2000 CEP: 65903280 - CENTRO

Telefone: (99)35257485

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/02/2023 11:58:18

18/2/23



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



24/01/2023 08:52:20
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1251/2023
AUTENTICAÇÃO:VI1V-MQC4

Folha nº 186
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **03.318.489/0001-32** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 03.318.489/0001-32

Razão Social: C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000 CENTRO

Inscrição: 78363-5

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 03/08/1999

Atividade Principal: 4679699-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Nome Fantasia: ALVORADA TUBOS E CONEXOES

A Referida Certidão terá validade até **25/03/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 24/01/2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 187
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 03.318.489/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:06 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **7FDE.A09C.B49F.9EC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20/49

Voltar

Imprimir

Folha nº

188

Processo nº

010-2023

Rubrica

R

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.318.489/0001-32
Razão Social: C V COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 2000 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

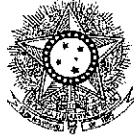
Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020301170865843830

Informação obtida em 14/02/2023 12:01:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

23/149

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº

Processo nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.318.489/0001-32

Certidão nº: 510526/2023

Expedição: 05/01/2023, às 12:45:15

Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.318.489/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

22/49

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**BALANÇO PATRIMONIAL - 2021**

CNPJ.: 03.318.489/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.172.587-1

 Folha n.º 190
 Processo n.º 010-2023
 Rubrica R

ATIVO		
CIRCULANTE		1.821.319,10
DISPONIVEL	282.497,04	
CLIENTES	241.549,84	
ESTOQUE	1.297.272,22	
PERMANENTE		150.040,74
IMOBILIZADO	235.622,21	
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	85.581,47	
TOTAL DO ATIVO		1.971.359,84
PASSIVO		
CIRCULANTE		340.461,38
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	200.386,82	
SALÁRIOS E ORDNADOS	8.558,09	
TITULOS A PAGAR	97.574,41	
IMPOSTOS A PAGAR	23.710,69	
CONTAS A PAGAR	10.231,37	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		1.630.898,46
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	
RESERVA DE LUCROS	1.380.898,46	
TOTAL DO PASSIVO		1.971.359,84

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL QUE SOMA NO ATIVO E IGUALMENTE NO PASSIVO, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.971.359,84 (HUM MILHÃO NOVECIENTOS E SETENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). TRANSCRITO DO LIVRO DIÁRIO NUMERO 08 ÀS FOLHAS 14 E 15.

IMPERATRIZ - MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2021

 C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 RESP: COSME VIEIRA DIAS

 JOSE DIAS DA COSTA JUNIOR
 CONTADOR

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA COM SEDE NA AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65.903-280
 REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE 21200458792

23/249

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2021

CNPJ.: 03.318.489/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.172.587-1

Folha n° 191Processo nº 010-2023Rubrica R

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.907.002,93
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.907.002,93
CUSTOS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.304.992,67
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	341.925,38
DESPESAS OPERACIONAIS	87.719,78
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	254.205,60

IMPERATRIZ - MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2021

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
RESP: COSME VIEIRA DIAS

JOSE DIAS DA COSTA JUNIOR
CONTADOR

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA COM SEDE NA AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000,
CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65.903-280
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE 21200458792



22/49

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**DEMONSTRAÇÃO DE ÍNDICE ECONOMICO-FINANCEIRO - 2021**

CNPJ.: 03.318.489/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.172.587-1

Folha nº 192
 Processo nº 010-2023
 Rubrica R

Índice de Liquidez Geral (LG)
 Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
 LG=.....
 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$LG = \frac{1.821.319,10}{340.461,38} = 5,35$$

Índice de Solvência Geral (SG)
 Ativo Total
 SG=.....
 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$LG = \frac{1.971.359,84}{340.461,38} = 5,79$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)
 Ativo Circulante
 LC=.....
 Passivo Circulante

$$LG = \frac{1.821.319,10}{340.461,38} = 5,35$$

Imperatriz – MA 31 de Dezembro de 2020

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

 JOSÉ DIAS DA COSTA JUNIOR
 CONTADOR CRC – MA 2.101

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA COM SEDE NA AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000,
 CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65.903-280
 REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE 21200458792

25/49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Folha n° 193
Processo n° 010-2023
Rubrica RJ

Certificamos que o ato da empresa C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03829120397	JOSE DIAS DA COSTA JUNIOR
11262532191	COSME VIEIRA DIAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 16:30 SOB Nº 20220545278.
PROTOCOLO: 220545278 DE 03/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205555752. CNPJ DA SEDE: 03318489000132.
NIRE: 21200458792. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2022.
C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

26/49

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Folha nº 194
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 03.318.489/0001-32, Número de Registro (NIRE) 21200458792.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/08/1999

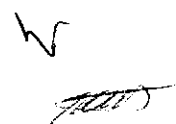
Ato constitutivo: 21200458792

Imperatriz, 01/01/2021

JOSE DIAS DA COSTA JUNIOR
CONTADOR
CRC/MA 2101

COSME VIEIRA DIAS
Administrador, Sócio
CPF 112.625.321-91







27/49

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Folha nº 195
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

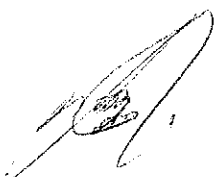
Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Imperatriz, 31/12/2021

JOSE DIAS DA COSTA JUNIOR
CONTADOR
CRC/MA 2101

COSME VIEIRA DIAS
Administrador, Sócio
CPF 112.625.321-91

 W  28/19



ASSINATURA ELETRÔNICA

Folha nº 196
Processo nº 010-2023
Rubrica [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03829120397	JOSE DIAS DA COSTA JUNIOR
11262532191	COSME VIEIRA DIAS

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2022 08:20 SOB Nº 20220545189.
PROTOCOLO: 220545189 DE 03/05/2022. NIRE: 21200458792.
C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

[assinatura]
29/49



Folha nº 197
Processo nº 010-2023
Rubrica R

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205573149 em 04/05/2022, protocolo 220545189. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Número de Registro:	21200458792
CNPJ:	03318489000132
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

03829120397	JOSE DIAS DA COSTA JUNIOR	MA2101
11262532191	COSME VIEIRA DIAS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2022 08:20 SOB Nº 20220545189.
PROTOCOLO: 220545189 DE 03/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205573149. NIRE: 21200458792.
C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

30/49

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOHNSON DIAS DA COSTA
REGISTRO.....	: MA-005807/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.671.293-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

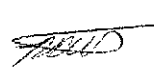
Emissão: MARANHÃO, 01/02/2023 as 11:13:41.

Válido até: 02/05/2023.

Código de Controle: 730018.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.


W

 31/49

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Folha n° 199
Processo n° 010-2023
Rubrica RJ

CERTJUDONE-SJDI - 1982023
Código de validação: 8BABFCF288

Número da guia: 23053601001421863.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referentes à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.318.489/0001-32, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **CARLOS WÁTIMA SILVA DE CASTRO**, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 23 de janeiro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 1982023 / Código: 8BABFCF288
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

W

32/49



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Folha n° 200
Processo n° 010-2023
Rubrica RJ

Fórum Ministro "Henrique de La Rocque Almeida"

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 23/01/2023 11:21 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJD1 - 1982023 / Código: 8BABFCF288
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

33/49



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Folha n.º 201
Processo n.º 010-2023
Rubrica RA

ATESTAMOS para os devidos fins de comprovação do fornecimento de material, que a empresa **C.V COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob **03.318.489/0001-32**, forneceu a contento na qualidade, quantidade e prazo de entrega dos produtos e condições pré-estabelecidas para o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Governador Edison Lobão – MA**, os materiais com as características abaixo discriminadas, e, não tendo nada que a desabone.

DESCRIÇÃO	Und.	Quant.
Adesivo para tubos de PVC rígido à base de solvente resina – 75g	Und	120
Caixa de água de 10 mil litros	und	10
Caixa de água 20 mil litros	Um	05
Caixa de água de 5 mil litros	Und	05
Caixa de água de 2 mil litros	und	05
Adaptador de PVC sold. - 20mm	Und	400
Adaptador de PVC sold. - 25mm	Und	250
Adaptador de PVC sold. - 32mm	Und	20
Adaptador de PVC sold. - 40mm	Und	20
Adaptador de PVC sold. - 50mm	Und	50
Adaptador de PVC sold. - 60mm	Und	50
Adaptador de PVC sold. - 75mm	Und	20
Adaptador de PVC sold. - 85mm	Und	20
Adaptador de PVC sold. - 110mm	Und	20
Bóia Amanco Vazão Total 1/2"	Und	50
Bucha de redução curta PVC sold. - 25x20mm	Und	300
Bucha de redução curta PVC sold. - 32x25mm	Und	10



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

RUA ALDOORE, 104-B, CENTRO, CEP: 65.928-000, IMPERATRIZ-MA
CNPJ: 06.928.000/0001-43 - CNB: 030429

AUTÊNTICO E DOU SE QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO
FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TESTE
DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 23/02/2023.

MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA-ESCRIVENTE AUTORIZADA
EMP: 0.14 FEMP: 0.21 Total: 0.21 Total: 0.21
Emp: 0.14 FEMP: 0.21 Total: 0.21 Total: 0.21
Selo: AUTENTICO3042944K8H9397000F191 Consulte em: selo.tjma.jus.br

Rua Santa Teresa, nº 359, Centro, CEP: 65.928-000 – Governador Edison Lobão – MA

34/49



CNPJ: 23,603,835/0001-34
E-mail: saaegovel@hotmail.com



References

010-2023

R



WILLY BORGES - 3000

CNPJ: 27.988.020/0001-83 - CNB: 030429
RUA ALOCOAS, 704/B, CENTRO, CEP: 85800400, IMPERATRIZ-MA

TOU É QUE A CÔTA É A REPRODUÇÃO

PROTETICO E DOU SE FOR A COPIA
FIMIL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST.

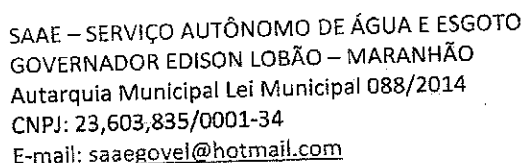
DA VERDADE. IMPERATRIZ - BR, 23/02/2023.

TABUADA DA LUS SOUSA DA SILVA -ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo: AUTENT030429L80DBHUXWQ2NFR07-Consulte em selo.tjma.jus.br

Rua Santa Teresa, nº 359, Centro, CEP: 65.928-000 – Governador Edison Lobão – MA

35/49



Folha nº 203
Processo nº 010-2023

Descrição	Quantidade	Valor
Enxada com cabo	Und	10
Facão	Und	120
Fita veda rosca 12mmX25m	Und	50
Flange Soldável para Caixa D'Água 20MM.	Und	50
Flange Soldável para Caixa D'Água 25MM.	Und	20
Flange Soldável para Caixa D'Água 50MM.	Und	20
Flange Soldável para Caixa D'Água 60MM.	Und	10
Flange Soldável para Caixa D'Água 75MM.	Und	05
Flange Soldável para Caixa D'Água 85MM.	Und	400
Joelho LL PVC sold – 20mm	Und	200
Joelho LL PVC sold – 25mm	Und	10
Joelho LL PVC sold – 32mm	Und	10
Joelho LL PVC sold – 40mm	Und	200
Joelho LL PVC sold – 50mm	Und	100
Joelho LL PVC sold – 60mm	Und	20
Joelho LL PVC sold – 75mm	Und	20
Joelho LL PVC sold – 85mm	Und	20
Joelho LL PVC sold. – 110mm	Und	01
Jogo de Serra Copo Bimetal 16 a 76mm 15pcs	Kit	02
Kit Lima Grossa 3pcs profissional P/ Pvc.	Und	300
Luva LL PVC sold. – 20mm	Und	300
Luva LL PVC sold. – 25mm	Und	20
Luva LL PVC sold. – 32mm	Und	10
Luva LL PVC sold. – 40mm	Und	200
Luva LL PVC sold. – 50mm	Und	200
Luva LL PVC sold. – 60mm	Und	10
Luva LL PVC sold. – 75mm		



EXTRAJUDICIAL Nº 3º OFÍCIO

AMILLY BORGO BARROB - Tabella Interina
CNR. 1-27 965 020 0001-53 - CNR.030428

QUA ALOOAS, 7047B, CENTRO, CEP: 85900490, IMPERATRIZ-MA

NOTA QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO

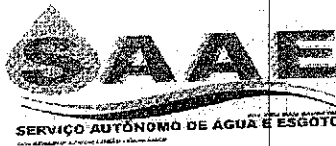
AUTENTICO E DOU
 FIL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST.

DA VERDADE. IMPERATRIZ-RE, 23/02/2000

MARIA DA LUE SOUSA DA SILVA - ESCREVENHA AUTOGRAFADA

Rua Santa Teresa, nº 359, Centro, CEP: 65.928-000 – Governador Edison Lobão – MA.

36/49



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MARANHÃO
Autarquia Municipal Lei Municipal 088/2014
CNPJ: 23,603,835/0001-34
E-mail: saaegovel@hotmail.com



Processo nº

204
010-2023

Luva LL PVC sold. – 85mm	Und	R\$ 10,00
Luva LL PVC sold. – 110mm	Und	05
Luva de correr com anel PVC sold. – 20mm	Und	30
Luva de correr com anel PVC sold. – 25mm	Und	30
Luva de correr com anel PVC sold. – 32mm	Und	10
Luva de correr com anel PVC sold. – 40mm	Und	10
Luva de correr com anel PVC sold. – 50mm	Und	150
Luva de correr curta com anel PVC sold. – 60mm	Und	50
Luva de correr longa com anel PVC sold. – 60mm	Und	50
Luva de correr longa com anel PVC sold. – 75mm	Und	05
Luva de correr longa com anel PVC sold. – 85mm	Und	05
Luva de correr longa com anel. – 110mm	Und	05
Luva de correr longa com anel. – 150mm	Und	05
Luva de correr longa com anel PVC sold. – 200mm	Und	02
Luva LR PVC sold. – 20mm	Und	20
Luva LR PVC sold. – 25mm	Und	20
Luva LR PVC sold. – 32mm	Und	10
Luva LR PVC sold. – 40mm	Und	10
Picarete bico fino com cabo	Und	10
Pá bico fino com cabo	Und	10
Registro de Esfera Compacto Soldável PVC 20mm	Und	100
Registro de Esfera Compacto Soldável PVC 25mm	Und	100
Registro de Esfera Compacto Soldável PVC 32mm	Und	10
Registro de Esfera Compacto Soldável PVC 40mm	Und	10
Registro de Esfera Compacto Soldável PVC 50mm	Und	100
Registro de Esfera Compacto Soldável PVC 60mm	Und	100
Registro de Esfera Compacto Soldável PVC 75mm	Und	10



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

HAMILLY BORGES BARROS - Tabelião Intermista
CNPJ: 27.886.020/0001-43 - CNES: 630429
RUA ALODOR, 704B, CENTRO, CEP: 65006-980, IMPERATRIZ-MA

AUTÊNTICO E DOU SE QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO
FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TESTE
DA VERDADE. IMPRINTA-MA, 23/02/2023.

MARCA DA LOZ SOUSA DA SILVA-ESCRIVENTE AUTORIZADA
Em 15.04.2023 às 16:16 horas, o Tabelião Intermista, CNES: 630429, em seu
Selo: AUTENT0304296X14375303140-0001-MA, em sua
Sua

Rua Santa Teresa, nº 359, Centro, CEP: 65.928-000 – Governador Edison Lobão - MA.

W

37/49



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MARANHÃO
Autarquia Municipal Lei Municipal 088/2014
CNPJ: 23,603,835/0001-34
E-mail: saaegovel@hotmail.com



Folha nº 205
Processo nº 010-2023

Rubrica	
Registro de Esfera Compacto Soldável PVC 85mm	Und 10
Serra manual aço rápido	Und 100
Serrote Profissional 24"	Und 02
Tarraxa manual 1/2 a 3/4" para rosquear tubos (KIT)	Kit 01
Tanque Fortlev - 10000 Litros	Und 04
Tanque Fortlev - 20000 Litros	Und 05
Tê Soldável 20 mm	Und 100
Tê Soldável 25 mm	Und 100
Tê Soldável 32 mm	Und 10
Tê Soldável 40 mm	Und 10
Tê Soldável 50 mm	Und 100
Tê Soldável 60 mm	Und 50
Tê Soldável 75 mm	Und 10
Tê Soldável 85 mm	Und 10
Tê Soldável 110 mm	Und 04
Tê com anel 150 mm	Und 04
Trado Manual Mathieson 1/2x20	Und 05
Trena Fita De Fibra De Vidro 50M.	Und 02
Tubo PVC sold. Classe 12 – 20mm	Und 500
Tubo PVC sold. Classe 12 – 25mm	Und 100
Tubo PVC sold. Classe 12 – 32mm	Und 05
Tubo PVC sold. Classe 12 – 40mm	Und 05
Tubo PVC sold. Classe 12 – 50mm	Und 3000
Tubo PVC sold. Classe 12 – 60mm	Und 20
Tubo PVC sold. Classe 12 – 75mm	Und 50
Tubo PVC sold. Classe 12 – 85mm	Und 03
Tubo PVC sold. Classe 12 – 110mm	Und 100

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

KAMILLY BORGES BARROS - Tabelião Intermunicipal
CNPJ: 27.965.020/0001-83 - CNES: 330429
RUA ALCODAS, 704/B, CENTRO, CEP: 65900-480, IMPERATRIZ-MA



AUTÊNTICO E DOU-SE QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO
FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA, EM TESTE
DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 23/02/2023.

MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Ene1: 5.44 PERC: 0.16 PERC: 0.21 Total: 5.6, 02-02-23
Selo: AUTENT0304293LPA04CJEC93344-4C866113181M-Selo-TJMA-Jus.br

Rua Santa Teresa, nº 359, Centro, CEP: 65.928-000 – Governador Edison Lobão – MA.

38/49



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MARANHÃO
Autarquia Municipal Lei Municipal 088/2014
CNPJ: 23,603,835/0001-34
E-mail: saaegovel@hotmail.com



Processo nº 010-2023

Tubo Azul Revestimento de Poço Artesiano D. 4" 4m x 110mm

Und

Rubrica 150

MATERIAL GALVANIZADO	UND	QUANT
CURVA GALVANIZADA 2.5MM 1/2"	UND	40
CURVA GALVANIZADA 3MM 3"	UND	40
CURVA GALVANIZADA 4MM 4"	UND	40
CURVA MACHO/FEMMEA GALV. 1/2	UND	48
CURVA MACHO/FEMMEA GALVANIZADO 1.1/2"	UND	48
CURVA MACHO/FEMMEA GALVANIZADO 2"	UND	200
HODROME. UNITARIO RELOJ. 360 DN 3/4 QN 1.5 C/KIT PP	UND	10
JUNTA DE UNIAO GALVANIZADA DE 2.5MM 2.1/2	UND	10
JUNTA UNIAO GALVANIZADA DE 3MM 3"	UND	10
JUNTA DE UNIAO GALVANIZADA DE 4MM 4"	UND	40
LUVA GALVANIZADA 2,5MM	UND	50
LUVA GALVANIZADO 3MM	UND	10
LUVA GALVANIZADO 4MM	UND	100
LUVA SIMPLES GALVANIZADA 1.1/2	UND	10
LUVA SIMPLES GALVANIZADA 1/2"	UND	100
LUVA SIMPLES GALVANIZADA 2"	UND	40
NIPLE GLAVANIZADO 5.2MM 2.1/2	UND	40
NIPLE GALVANIZADO 3MM 3"	UND	40
NIPLE GALVANIZADO 4MM 4"	UND	100
NIPLE GALV. 1.1/2	UND	10
NIPLE GALV. 1/2	UND	40
NIPLE GALV. 2"	UND	40
TÊ GALVANIZADO 3MM	UND	10
TÊ GALVANIZADO 4MM	UND	10
TÊ GALVANIZADO 1.1/2	UND	05
TÊ GALVANIZADO 1/2	UND	10
TÊ GALVANIZADO 2"	UND	05
TÊ GALVANIZADO 2.5MM 2.1/2"	MTR	80
TUBO GALVANIZADO 2.5M 2.1/2"	MTR	200
TUBO GALVANIZADO 3MM 3"	MTR	80
TUBO GALVANIZADO 4MM 4"	MTR	100
TUBO PBA DN 60 CL 12 C/ANEL	UND	05
UNIÃO ASSENTO BRONZE GALVANIZADO 2"	UND	05
UNIAO ASSENTO BRONZE GALVANIZADO 1.1/2	UND	05

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

MANILLY BORGES DE SAUS

RUA ALODIAS, 7049, CENTRO, CEP: 65.928-000, IMPERATRIZ-MA

AUTENTICO E DOU SE QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO
FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TESTE
DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 23/02/2023.

MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Escr. 15.44 FISC. 0.16 FISC. 0.21 FISC. 0.21 Total: 6.02-OF. 31
Salvo - AUTENTICO 030429FHF523A3558A72 - Consulte em sala tjma.jus.br

Rua Santa Teresa, nº 359, Centro, CEP: 65.928-000 – Governador Edison Lobão – MA.

39/49

40/49

43/49



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Folha nº 209
Processo nº 010-2023
Rubrica 1251/2022

Insc. Municipal
78363

CNPJ
03.318.489/0001-32

Data da Constituição
03/08/1999

Nome/Razão Social
C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Denominação Comercial
ALVORADA TUBOS E CONEXOES

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4679699-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividades Secundárias
3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4613300 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS
4618401 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4623109 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4631100 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS

Data de Início
03/08/1999

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA GETULIO VARGAS

Número
2000

Complemento

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro

Validade
28/02/2023

Código de Autenticação
1AQD-TKXP

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 11/03/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
11/03/2022 10:48:33

[Handwritten signatures and marks]
W
42/49



C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda.

CNPJ: 03.318.489/0001-32 Ins. Est. 12.276.812-4

Folha nº 210

Processo nº 010-2023

Rúbrica

Imperatriz-MA, 23 de Fevereiro de 2023.

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP

C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 03.318.489/0001-32, sediada em Imperatriz-Ma, a Av. Getúlio Vargas nº 2000 - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Cosme Vieira Dias, portador(a) da cédula de identidade nº 032835842007-7 e do CPF nº 112.625.321-91, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda
Cosme Vieira Dias, Sócio Administrador
Rg. 032835842007-7 SJSP-MA

Av. Getúlio Vargas 2000 – Centro - Imperatriz – MA 65.903-280

cv.comercio@hotmail.com Fone: (99) 3526-7350 / 3017 1085

43/49



C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda.

CNPJ: 03.318.489/0001-32 Ins. Est. 12.276.812-4

Folha nº 211

Processo nº 010-2023

Rubrica R1

Imperatriz-MA, 23 de Fevereiro de 2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP.

Prezado senhor,

C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 03.318.489/0001-32, sediada em Imperatriz-Ma, a Av. Getúlio Vargas nº 2000 - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Cosme Vieira Dias, portador(a) da cédula de identidade nº 032835842007-7 e do CPF nº 112.625.321-91, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 001/2023 – SRP e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na integra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda
Cosme Vieira Dias, Sócio Administrador
Rg. 032835842007-7 SJSP-MA

Av. Getúlio Vargas 2000 – Centro - Imperatriz – MA 65.903-280

cv.comercio@hotmail.com Fone: (99) 3526-7350 / 3017 108

W



C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda.

CNPJ: 03.318.489/0001-32 Ins. Est. 12.276.812-4

Folha nº 212

Processo nº 010-2023

Imperatriz-MA, 23 de Fevereiro de 2023. RJ

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SRP

C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 03.318.489/0001-32, sediada em Imperatriz-Ma, a Av. Getúlio Vargas nº 2000 - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Cosme Vieira Dias, portador(a) da cédula de identidade nº 032835842007-7 e do CPF nº 112.625.321-91, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.


C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda
Cosme Vieira Dias, Sócio Administrador
Rg. 032835842007-7 SJSP-MA

Av. Getúlio Vargas 2000 – Centro - Imperatriz – MA 65.903-280

cv.comercio@hotmail.com Fone: (99) 3526-7350 / 3017 1085



W




45/49



C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda.

CNPJ: 03.318.489/0001-32 Ins. Est. 12.276.812-4

Folha nº 213

Processo 010-2023

Rubrica

Imperatriz-MA, 23 de Fevereiro de 2023.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SRP

Eu, Cosme Vieira Dias, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0328358420077 e CPF nº 112.625.321-91, residente e domiciliado na 6, s/n Bairro Recanto Estrela da Manhã – Imperatriz-MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.489/0001-32, está localizada e em pleno funcionamento na Av. Getúlio Vargas, 2000, Centro, cidade de Imperatriz, Estado do(a) Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo o SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

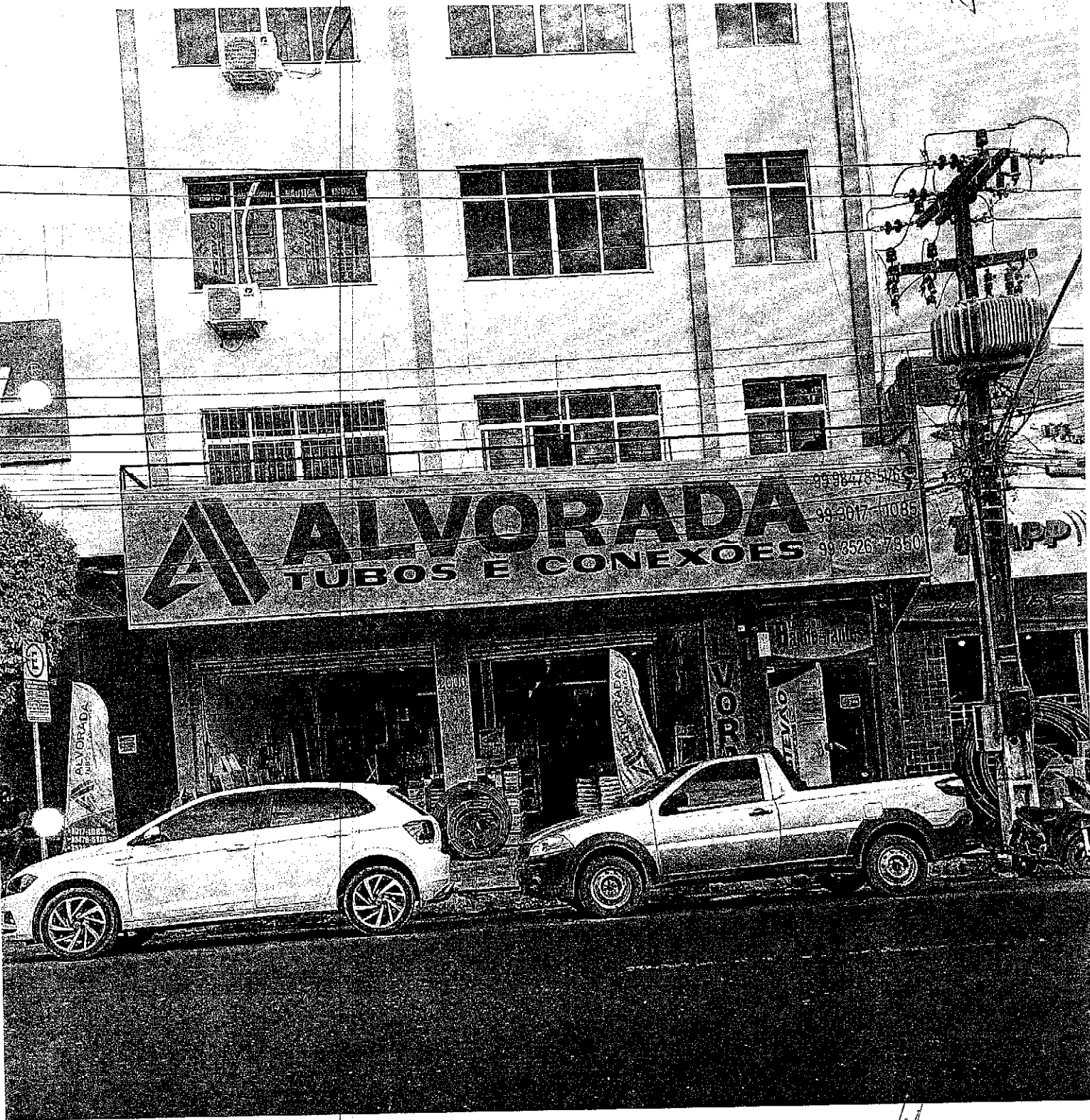
C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda
Cosme Vieira Dias, Sócio Administrador
Rg. 032835842007-7 SJSP-MA

Av. Getúlio Vargas 2000 – Centro - Imperatriz – MA 65.903-280

cv.comercio@hotmail.com Fone: (99) 3526-7350 / 3017 1085

W

46/49



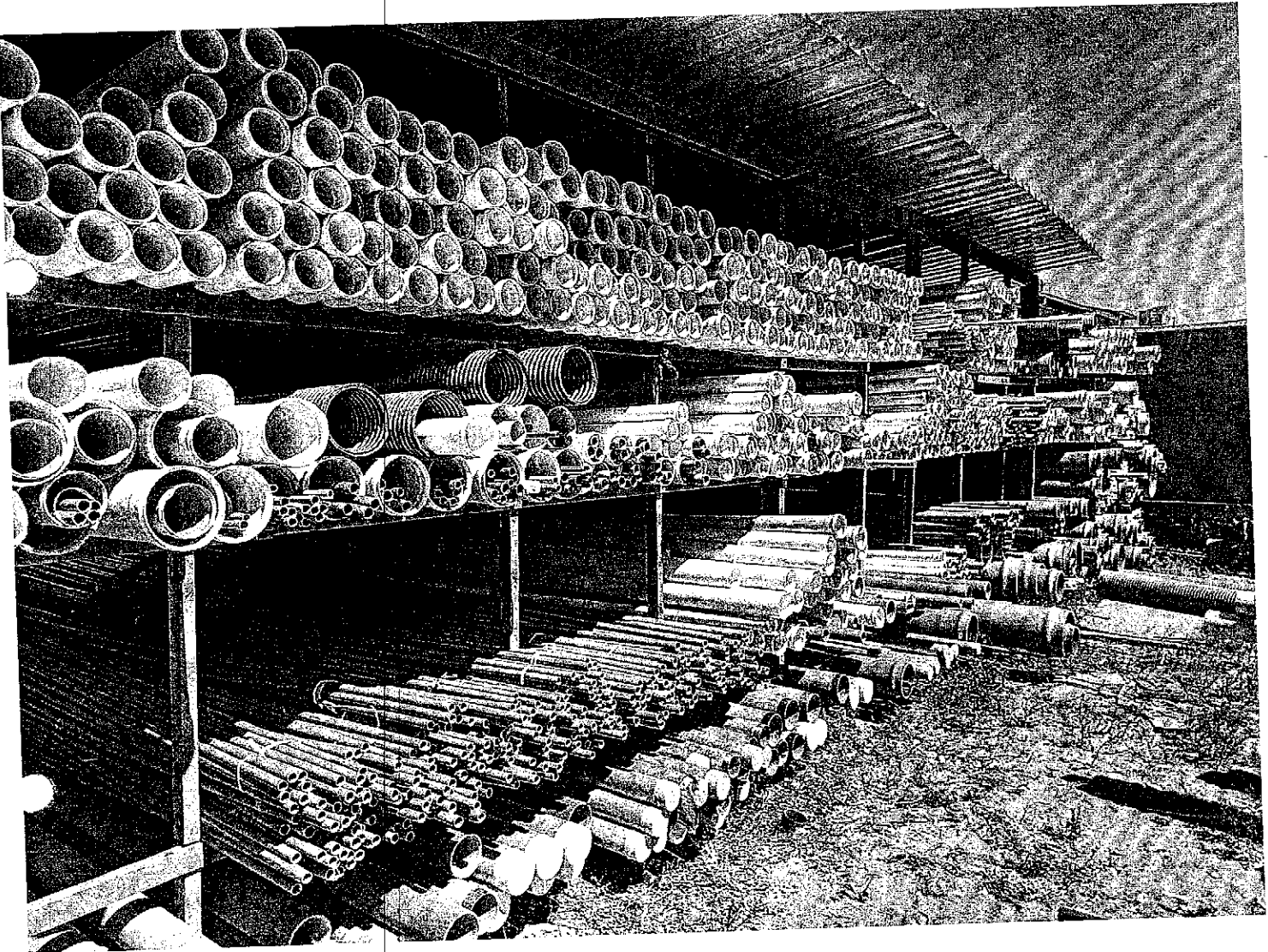
[Handwritten signature]

w

[Handwritten signature]

42/49

Folha n.º 215
Processo n.º 010-2023
Rubrica R



[Handwritten signature]

W

[Handwritten signature]

48/49



C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda.

CNPJ: 03.318.489/0001-32 Ins. Est. 12.276.812-4

Folha nº

216

Processo nº

010-2023

Rubrica

Imperatriz-MA, 23 de Fevereiro de 2023.

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SRP

C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 03.318.489/0001-32, sediada em Imperatriz-Ma, a Av. Getúlio Vargas nº 2000 - Centro, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Cosme Vieira Dias, portador(a) da cédula de identidade nº 032835842007-7 e do CPF nº 112.625.321-91, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de São João do Paraíso - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda
Cosme Vieira Dias, Sócio Administrador
Rg. 032835842007-7 SJSP-MA

Av. Getúlio Vargas 2000 – Centro - Imperatriz – MA 65.903-280

cv.comercio@hotmail.com Fone: (99) 3526-7350 / 3017 1085

49/49



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha n° 217
Processo n° 010-2023
Rm: 01

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023/SRP

PROCESSO ADM: 010/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PARA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" DE N° 001/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, LICITAÇÃO COM ITENS ESCLUSIVOS (ART. 48, inciso I, LC 123) E RESERVA DE COTA (ART. 48 incisos III, LC 123) DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Às 08h20min (oito horas e vinte minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro do ano de 2023, reuniram-se na sala de licitações do SAAE de São João do Paraíso, situada na Rua Piauí, s/nº, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, o Pregoeiro Matheus Aguiar de Sousa, bem como a equipe de apoio composta pelos membros Francisco Miranda de Sousa e Joacy Rodrigues Barros, designados através da Portaria n° 001/2023, procedendo à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento da Proposta e dos Documentos de habilitação apresentados para o certame descrito em epígrafe.

O Edital do presente Pregão foi adquirido pela empresa: C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.489/0001-32.

Iniciada a sessão, o Pregoeiro fez a chamada das empresas que adquiriram o edital do certame, verificando que apenas 01 (uma) empresa estavam presente através de seu representante legal, o Pregoeiro, então, decidiu pela continuidade da licitação em vista a caracterização de manifesto desinteresse dos licitantes, uma vez que o Edital foi devidamente publicado no dia 09/02/2023 Diário Oficial do Estado do Maranhão, dia 09/02/2023 no Jornal O Progresso e no Diário Oficial dos Municípios/FAMEM no dia 09/02/2023, conforme exige a Lei. Continuando o Pregoeiro verificou o cumprimento da exigência da declaração de que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e recebeu os envelopes "1" PROPOSTA e "2" DOCUMENTAÇÃO, os rubricou, conferiu a sua inviolabilidade e pediu para que o representante da empresa e os membros da equipe de apoio também os rubricassem e os conferissem, o que foi feito. Em seguida, passou à fase de credenciamento, tendo sido credenciados: o Srº. COSME VIEIRA DIAS, portador do RG nº 940601, SJSP/MA, CPF nº 112.625.321-91, como representante da empresa C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.489/0001-32. Após o credenciamento, foi dado prosseguimento à Sessão abrindo-se o envelopes de nº 01 contendo a proposta de preços da licitante presentes. O pregoeiro analisou a proposta apresentada e rubricou a mesmas, pedindo aos licitantes presente e aos membros da equipe de apoio que também o fizessem, depois de rubricada e verificada pelos presentes, e achada em conformidade com os requisitos do edital, o Pregoeiro decidiu por sua aceitação. Após a aceitação da proposta, foi dado prosseguimento à sessão com a fase de Lances Verbais, resultando nos valores totais conforme a baixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Adaptador de PVC sold. - 20mm	UND	100	KRONA	0,98	98,00

RUA PIAUI S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 218
Processo n° 010-2023
Rubrica R

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02	Adaptador de PVC sold. - 25mm	UND	30	KRONA	1,27	38,10
03	Adaptador de PVC sold. - 50mm	UND	10	KRONA	8,81	88,10
04	Adaptador de PVC sold. - 60mm	UND	10	KRONA	25,74	257,40
05	Adesivo plástico para tubos de PVC rígido à base de Solvente orgânico e resina de PVC - 75g	CX	15	POLYTUBES	230,42	3.456,30
06	ALICATE UNIVERSAL GRANDE	UND	3	TRAMONTINA	56,92	170,76
07	Bucha de redução curta PVC sold. - 110x85mm	UND	5	SHIVA	130,16	650,80
08	Bucha de redução curta PVC sold. - 160x110mm	UND	10	SHIVA	376,25	3.762,50
09	Bucha de redução curta PVC sold. - 60x50mm	UND	10	KRONA	9,55	95,50
10	Bucha de redução curta PVC sold. - 75x60mm	UND	10	KRONA	34,56	345,60
11	Bucha de redução curta PVC sold. - 85x75mm	UND	10	KRONA	38,63	386,30
12	Caps PVC sold. - 110mm	UND	5	KRONA	140,63	703,15
13	Caps PVC sold. - 160mm	UND	2	KRONA	333,15	666,30
14	Caps PVC sold. - 20mm	UND	750	KRONA	1,27	952,50
15	Caps PVC sold. - 25mm	UND	100	KRONA	1,95	195,00
16	Caps PVC sold. - 50mm	UND	20	KRONA	11,18	223,60
17	Caps PVC sold. - 60mm	UND	10	KRONA	16,27	162,70
18	Caps PVC sold. - 85mm	UND	5	KRONA	95,22	476,10
19	Colar de tomada PVC sold - 110x20mm completo	UND	10	TIGRE	39,99	399,90
20	Colar de tomada PVC sold - 50x20mm completo	UND	75	KRONA	23,86	1.789,50
21	Colar de tomada PVC sold - 60x20mm completo	UND	75	KRONA	23,86	1.789,50
22	Colar de tomada PVC sold - 85x20mm completo	UND	15	TIGRE	34,86	522,90
23	Curva LL PVC sold. - 110mm	UND	5	KRONA	198,58	992,90
24	Curva LL PVC sold. - 50mm	UND	15	KRONA	25,27	379,05
25	Curva LL PVC sold. - 60mm	UND	15	KRONA	48,13	721,95
26	Curva LL PVC sold. - 85mm	UND	5	KRONA	98,08	490,40
27	Enxada com cabo	UND	3	TRAMONTINA	83,32	249,96
28	Fita isolante 19mm 20m 3m	UND	15	KRONA	32,39	485,85
29	Fita isolante 19mm x 10mt alta fusão	UND	15	3M	32,33	484,95
30	Fita veda rosca 18x50 cx c/ 30 und	CX	2	PRATIK	250,00	500,00
31	Fita Zebrada 200 Metros Preta e Amarelo	RL	20	DISTAK	17,96	359,20
32	Joelho LL PVC sold - 20mm	UND	1000	KRONA	0,95	950,00
33	Joelho LL PVC sold - 25mm	UND	70	KRONA	1,20	84,00
34	Joelho LL PVC sold - 50mm	UND	20	KRONA	8,97	179,40
35	Joelho LL PVC sold - 60mm	UND	20	KRONA	38,75	775,00



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 219
Processo nº 010-2023
Rubrica 81

36	Jogo De Chaves De Fenda/Phillips Com 5 Peças	UND	2	TRAMONTINA	201,58	403,16
37	Luva de correr com anel PVC sold. - 20mm	UND	50	KRONA	14,26	713,00
38	Luva de correr com anel PVC sold. - 25mm	UND	50	KRONA	88,47	4.423,50
39	Luva de correr com anel PVC sold. - 50mm	UND	70	KRONA	42,69	2.988,30
40	Luva de correr longa com anel PVC sold. - 110mm	UND	20	SHIVA	133,92	2.678,40
41	Luva de correr longa com anel PVC sold. - 60mm	UND	70	SHIVA	39,66	2.776,20
42	Luva de correr longa com anel PVC sold. - 85mm	UND	15	SHIVA	92,48	1.387,20
43	Luva de correr longa com anel PVC sold. - 160mm	UND	5	SHIVA	411,33	2.056,65
44	Luva de correr longa com anel PVC sold. - 200mm	UND	5	SHIVA	656,67	3.283,35
45	Luva LL PVC sold. - 110mm	UND	10	KRONA	120,25	1.202,50
46	Luva LL PVC sold. - 20mm	UND	1000	KRONA	0,90	900,00
47	Luva LL PVC sold. - 25mm	UND	50	KRONA	1,23	61,50
48	Luva LL PVC sold. - 50mm	UND	50	KRONA	6,10	305,00
49	Luva LL PVC sold. - 60mm	UND	50	KRONA	20,59	1.029,50
50	Luva LL PVC sold. - 85mm	UND	10	KRONA	64,72	647,20
51	Luva LR PVC sold. - 20mm	UND	50	KRONA	2,63	131,50
52	Medidor hidrometer unijato 3/4 QN 1,5 m3/h relajoaria inclinado corpo composite	UND	500	HIDROMETER	138,33	69.165,00
53	Pá com cabo	UND	5	TRAMONTINA	64,92	324,60
54	Picarete com cabo	UND	2	TRAMONTINA	134,98	269,96
55	Serra manual aço rápido ex c/ 10 und	CX	5	THOMPSON	161,67	808,35
56	Te PVC Sold - 20 mm	UND	100	KRONA	1,15	115,00
57	Te PVC Sold - 50 mm	UND	20	KRONA	15,25	305,00
58	Te PVC Sold - 60 mm	UND	20	KRONA	53,18	1.063,60
59	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 - 110mm	UND	8	LUPERPLAS	571,92	4.575,36
60	Tubo PVC sold. Classe 12 - 25mm	UND	50	LUPERPLAS	27,50	1.375,00
61	Tubo PVC sold. Classe 12 - 50mm	UND	863	LUPERPLAS	114,00	98.382,00
62	Tubo PVC sold. Classe 12 - 50mm cota reservada para ME E EPP, nos termos do art. 48, Inciso III, da lei /123/2006 e alterações posteriores	UND	287	LUPERPLAS	114,00	32.718,00
63	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 - 60mm	UND	550	LUPERPLAS	110,00	60.500,00
64	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 - 85mm	UND	8	LUPERPLAS	288,33	2.306,64
65	Tubo PVC sold. Classe 12- 20mm	UND	500	LUPERPLAS	21,50	10.750,00
TOTAL						331.528,64

RUA PIAUI S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha n. 220
Processo nº 010-2023
Rubrica A

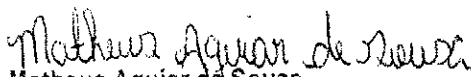
Após a fase de lances verbais foi aberto o envelope N° "2" contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, tendo seu conteúdo sido analisados e rubricados pelo licitante, Pregoeiro e Equipe de Apoio. Da análise das documentações, ficou constatado que as empresas apresentou as documentações de habilitação de acordo com as exigências do Edital, sendo assim, a licitante foi declarada habilitada e, por conseguinte vencedora dos itens conforme relatório em anexo. Foi constatado que os valores propostos estavam compatíveis com os valores de mercado.

EMPRESAS	CNPJ:	VALOR DA PROPOSTA	VALOR FINAL
C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	03.318.489/0001-32	R\$: 331.528,64	R\$: 331.528,64

Saindo como vencedora do certame a Empresa supracitada.

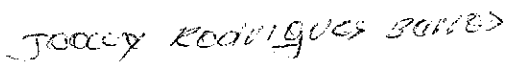
EMPRESAS	CNPJ:	VALOR DA PROPOSTA	VALOR FINAL
C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	03.318.489/0001-32	R\$: 331.528,64	R\$: 331.528,64

Após classificação definitiva dos vencedores, foi concedido o prazo recursal, conforme preconiza o inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02. Não houve manifestação de intenção de recurso pela licitante presente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja Ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e o representante das empresas participantes.


Matheus Aguiar de Sousa
Pregoeiro
Port. Nº 001/2023

C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
COSME VIEIRA DIAS
CNPJ Nº 03.318.489/0001-32


FRANCISCO MIRANDA DE SOUSA
Equipe de Apoio


JOACY RODRIGUES BARROS
Equipe de Apoio

contratado, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

São Domingos do Azeitão/MA, 23 de fevereiro de 2023

CONTRATANTE

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATADA

ANA PAULA TEIXEIRA

CPF: 417.642.318-80

Procuradora da Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 39374579a2bae50eb2181de22eb9cbbb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/SRP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Paraíso do Paraíso, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2023, que teve como objeto a Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa **C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ: 03.318.489/0001-32, vencedora no valor total registrado de **R\$ 331.528,64 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados nos dias úteis no horário de expediente do SAAE de São Paraíso do Paraíso - MA a partir da data desta publicação, por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

São Paraíso do Paraíso/MA, em 24 de fevereiro de 2023.

Matheus Aguiar de Sousa

Presidente da CPL

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 4dc7427c94894eb1bafddcc78a072fed

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Paraíso do Paraíso, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2023, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA A MANUTENÇÃO DE BOMBAS E PAINÉIS E FORNECIMENTO DE BOMBAS E PAINÉIS**. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **06.101.123/0001-03**, vencedora no valor total registrado de **R\$ 391.750,00 (trezentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais)**. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados nos dias úteis no horário de expediente do SAAE de São Paraíso do Paraíso - MA a partir da data desta publicação, por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

São Paraíso do Paraíso/MA, em 24 de fevereiro de 2023.

Matheus Aguiar de Sousa

Pregoeiro

Forma: 221

Processo nº 010-2023

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 7dd314be373a0d9aa89da9ddf372fe0b

SELEÇÃO POR CONCURSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS PROFESSORES

SELEÇÃO POR CONCURSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO SUBGRUPO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MARANHÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, bem como o que consta na Lei Municipal nº 0169 de 2020 que dispõe sobre a Unificação de matrículas e Ampliação de carga horária dos Professores do Município de São João do Paraíso/MA, e considerando as políticas de valorização docente e a necessidade de regulamentar a situação funcional de professores integrantes Subgrupo Magistério da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino detentores de duas matrículas de 20 (vinte horas) semanais e que desejam unificar, bem como detentores de uma única matrícula de 20 (vinte horas) que desejam ampliar a jornada de trabalho, torna público que estão abertas as inscrições para o **CONCURSO INTERNO PARA UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS E AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO SUBGRUPO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação — SEMED, para preenchimento de vagas, no município, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Interno para ampliação da jornada de trabalho e unificação de matrículas destina-se aos professores ocupantes de cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA, integrantes do subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma do artigo 2º da Lei Municipal 169/2020, considerando-se a oferta de 22 (vinte e duas) vagas para ampliação;
2. Os ocupantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino que possuam UMA matrícula efetiva na rede municipal de educação de 20 (vinte) horas semanais, poderão optar pela **AMPLIAÇÃO** da jornada de trabalho, que será enquadrada no nível correspondente à matrícula única de 40 (quarenta) horas semanais de jornada de trabalho do profissional de Magistério;
3. Os ocupantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino que possuam DUAS matrículas efetivas na rede municipal de educação de 20 (vinte) horas semanais em cada, poderão optar pela **UNIFICAÇÃO** em caráter facultativo e definitivo, das duas matrículas em uma única de 40 (quarenta) horas de jornada semanal;
4. O professor que se inscrever a este edital deve possuir **formação específica na área a qual pretende concorrer**, sob pena de indeferimento da inscrição/requerimento;
5. Conforme artigo 1º parágrafo 5º da Lei 169/2020, o professor **NÃO** poderá participar do processo de ampliação de carga horária e unificação de matrícula, se:
 1. Estiver em período de estágio probatório, conforme data do termo de posse;
 2. Estiver licenciado ou com carga horária reduzida, salvo se optar excluir a redução;
 3. Já tiver alcançado o tempo de serviço necessário e/ou



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha n° 222
Processo n° 010-2023
Rubrica RJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 001/2023, de acordo com o que dispõe o artigo 4º inciso XX da Lei nº 10.520/02, o Sr. MATHEUS AGUIAR DE SOUSA, Pregoeiro Portaria 001/2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, ADJUDICA ao licitante abaixo, o objeto do presente processo, conforme o quadro:

EMPRESAS	CNPJ:	VALOR FINAL
C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	03.318.489/0001-32	R\$: 331.528,64

São João do Paraíso – MA, em 24 de fevereiro de 2023.


Matheus Aguiar de Sousa
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 223
Processo nº 010-2023
Rubrica A

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

À ASSESSORIA JURÍDICA

REF. O PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2023-SRP.

Encaminha-se, para exame e parecer desta Assessoria o Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-SRP**, que versa sobre a Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA.

São João do Paraíso – MA, em de 24 de fevereiro de 2023.


Matheus Aguiar de Sousa
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 294
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

REQUERENTE: PREGOEIRO DO SAAE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-SRP

Trata-se de parecer formulado, por força legal, em licitação de modalidade PREGÃO PRESENCIAL, oriundo do processo administrativo nº 010/2023, para realização de processo licitatório com a modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, tendo como objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA.

Efetivamente, a Constituição da República Federativa do Brasil, especificamente no Art. 37, ao traçar o delineamento da Administração Pública, determinou a licitação como meio básico a serem observado pela União, Estados, Municípios e Administração Indireta, para suprimientos das necessidades de seus órgãos.

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, regulamentaram a norma constitucional supracitada, sendo acrescentada a modalidade pregão pela Lei nº 10.520/2002.

Analisando-se o processo supra, constata-se que a presente licitação acha-se em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao processo licitatório propriamente dito, mormente com referência ao procedimento formal, estando acompanhada de solicitação, autorização, minuta de edital e seus anexos devidamente elaborados. Senão vejamos:

DOS ATOS INSTRUTÓRIOS:

A municipalidade cumpriu plenamente com todas as exigências da legislação vigente, mais precisamente quanto a definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato, etc.

DA MODALIDADE APLICADA:

O objeto licitado e o valor estimado previstos nos autos do processo administrativo em questão amoldam-se corretamente na modalidade aplicada, obedecendo rigorosamente às luzes da legislação vigente.

DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O edital prevê, minuciosamente, as regras do certame licitatório, bem como traz como conteúdo, anexos contendo varias documentações, destacando-se a minuta do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n.º 225
Processo n.º 010-2023
Rubrica RJ

contrato a ser celebrado com a(s) empresa(s) vencedora(s) da referida licitação. O que se coaduna com a legislação aplicável.

DO CONTRATO A SER CELEBRADO:

No tocante do contrato administrativo a ser celebrado, é de se ver que encontra-se em conformidade com ditames do artigo 55 e incisos da Lei nº 8.666/93.

DO PROCEDIMENTO ADOTADO NA SESSÃO PÚBLICA:

Todos os atos praticados no dia da sessão pública da licitação foram lavrados em ata circunstanciada, obedecendo ainda aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e publicidade.

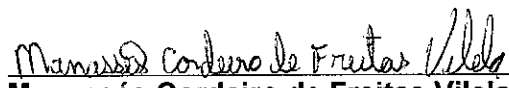
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante de todo o exposto e devidamente ponderado e tendo em vista a observação, por parte da Administração, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina esta egrégia Procuradoria pela legalidade do certame na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023, devendo este ser homologado pelo Diretor do SAAE, para possuir seus efeitos jurídicos legais.

Este é o parecer.

Remeta-se ao Pregoeiro para as providências que julgar cabíveis.

Assessoria Jurídica do SAAE de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, em 27 de fevereiro de 2023.


Manassés Cordeiro de Freitas Vilela
CPF: 608.284.183-22
OAB/MA: 24188
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE

Folha nº 226
Processo nº 010-2023
Rubrica R

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e alterações posteriores,

RESOLVE:

- Homologar a licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 001/2023-SRP, realizada no 24º dia do mês de fevereiro de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor, ao proponente:

- **C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **03.318.489/0001-32**, Av. Getúlio Vargas, 2000, Centro. Imperatriz - MA, vencedora com o valor total para o exercício de 2023 de R\$: **331.528,64** (trezentos e trinta e um mil quinhentos vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos);

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

- Determinar ao departamento de Finanças, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

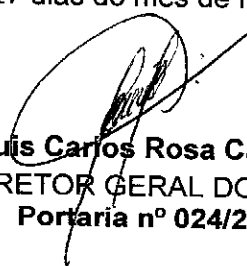
- Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.


Luis Carlos Rosa Caldeira
DIRETOR GERAL DO SAAE.
Portaria nº 024/2021

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
 Código identificador: 0e45407c7bce1a8d980ff48a6c90b427

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2023-SRP

Folha nº 227

Processo nº 010-2023

Assinatura: [Assinatura]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e alterações posteriores,

RESOLVE:

- Homologar a licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 001/2023-SRP, realizada no 24º dia do mês de fevereiro de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor, ao proponente:

- o **C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **03.318.489/0001-32**, Av. Getulio Vargas, 2000, Centro, Imperatriz - MA, vencedora com o valor total para o exercício de 2023 de R\$: **331.528,64** (trezentos e trinta e um mil quinhentos vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos);

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

- Determinar ao departamento de Finanças, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo;
- Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

Luis Carlos Rosa Caldeira

DIRETOR GERAL DO SAAE.

Portaria nº 024/2021

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
 Código identificador: e66e9410679d420d4f8b360e9fb6bd5a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2023-CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 002/2023-CPL, realizada no 24º dia do mês de fevereiro de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor, ao proponente:

- o **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **06.101.123/0001-03**, RUA SENADOR MILLET Nº 470-B, BAIRRO: TRES PODERES CIDADE: IMPERATRIZ-MA, com o valor total de R\$: **313.993,00** (trezentos e treze mil e novecentos e noventa e cinco reais);

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 2º - Determinar ao departamento de Finanças, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

Luis Carlos Rosa Caldeira

DIRETOR GERAL DO SAAE.

Portaria nº 024/2021

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
 Código identificador: 80a5899caedc55b5a747c903ea3b854e

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 228
Processo nº 010-2023
Rubrica R

PROCESSO Nº 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, O SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Rua Piauí, s/n, Centro, São João do Paraíso/MA – Cep: 65.973-000, neste ato representado pelo(a) Diretor(a) do LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA, RESOLVEM registrar os preços da(s) licitante(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial nº 001/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 03.318.489/0001-32
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 2000 – Centro, Imperatriz - MA
REPRESENTANTE: Cosme Vieira Dias, R.G. nº 940601 SJSP/MA e C.P.F. nº 112.625.321-9
TELEFONE: (99) 3526-7350
EMAIL: cv.comercio@hotmail.com

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Adaptador de PVC sold. - 20mm	UND	100	KRONA	0,98	98,00
02	Adaptador de PVC sold. - 25mm	UND	30	KRONA	1,27	38,10
03	Adaptador de PVC sold. - 50mm	UND	10	KRONA	8,81	88,10
04	Adaptador de PVC sold. - 60mm	UND	10	KRONA	25,74	257,40
05	Adesivo plástico para tubos de PVC rígido à base de Solvente orgânico e resina de PVC - 75g	CX	15	POLYTUBES	230,42	3.456,30
06	ALICATE UNIVERSAL GRANDE	UND	3	TRAMONTINA	56,92	170,76
07	Bucha de redução curta PVC sold. - 110x85mm	UND	5	SHIVA	130,16	650,80
08	Bucha de redução curta PVC sold. - 160x110mm	UND	10	SHIVA	376,25	3.762,50
09	Bucha de redução curta PVC sold. - 60x50mm	UND	10	KRONA	9,55	95,50
10	Bucha de redução curta PVC sold. - 75x60mm	UND	10	KRONA	34,56	345,60
11	Bucha de redução curta PVC sold. - 85x75mm	UND	10	KRONA	38,63	386,30
12	Caps PVC sold. - 110mm	UND	5	KRONA	140,63	703,15
13	Caps PVC sold. - 160mm	UND	2	KRONA	333,15	666,30
14	Caps PVC sold. - 20mm	UND	750	KRONA	1,27	952,50
15	Caps PVC sold. - 25mm	UND	100	KRONA	1,95	195,00
16	Caps PVC sold. - 50mm	UND	20	KRONA	11,18	223,60
17	Caps PVC sold. - 60mm	UND	10	KRONA	16,27	162,70
18	Caps PVC sold. - 85mm	UND	5	KRONA	95,22	476,10
19	Colar de tomada PVC sold - 110x20mm completo	UND	10	TIGRE	39,99	399,90



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 929
Processo nº 010-2023
Rubrica R

20	Colar de tomada PVC sold - 50x20mm completo	UND	75	KRONA	23,86	1.789,50
21	Colar de tomada PVC sold - 60x20mm completo	UND	75	KRONA	23,86	1.789,50
22	Colar de tomada PVC sold - 85x20mm completo	UND	15	TIGRE	34,86	522,90
23	Curva LL PVC sold. - 110mm	UND	5	KRONA	198,58	992,90
24	Curva LL PVC sold. - 50mm	UND	15	KRONA	25,27	379,05
25	Curva LL PVC sold. - 60mm	UND	15	KRONA	48,13	721,95
26	Curva LL PVC sold. - 85mm	UND	5	KRONA	98,08	490,40
27	Enxada com cabo	UND	3	TRAMONTINA	83,32	249,96
28	Fita isolante 19mm 20m 3m	UND	15	KRONA	32,39	485,85
29	Fita isolante 19mm x 10mt alta fusão	UND	15	3M	32,33	484,95
30	Fita veda rosca 18x50 cx c/ 30 und	CX	2	PRATIK	250,00	500,00
31	Fita Zebrada 200 Metros Preta e Amarelo	RL	20	DISTAK	17,96	359,20
32	Joelho LL PVC sold - 20mm	UND	1000	KRONA	0,95	950,00
33	Joelho LL PVC sold - 25mm	UND	70	KRONA	1,20	84,00
34	Joelho LL PVC sold - 50mm	UND	20	KRONA	8,97	179,40
35	Joelho LL PVC sold - 60mm	UND	20	KRONA	38,75	775,00
36	Jogo De Chaves De Fenda/phillips Com 5 Peças	UND	2	TRAMONTINA	201,58	403,16
37	Luva de correr com anel PVC sold. - 20mm	UND	50	KRONA	14,26	713,00
38	Luva de correr com anel PVC sold. - 25mm	UND	50	KRONA	88,47	4.423,50
39	Luva de correr com anel PVC sold. - 50mm	UND	70	KRONA	42,69	2.988,30
40	Luva de correr longa com anel PVC sold. - 110mm	UND	20	SHIVA	133,92	2.678,40
41	Luva de correr longa com anel PVC sold. - 60mm	UND	70	SHIVA	39,66	2.776,20
42	Luva de correr longa com anel PVC sold. - 85mm	UND	15	SHIVA	92,48	1.387,20
43	Luva de correr longa com anel PVC sold. - 160mm	UND	5	SHIVA	411,33	2.056,65
44	Luva de correr longa com anel PVC sold. - 200mm	UND	5	SHIVA	656,67	3.283,35
45	Luva LL PVC sold. - 110mm	UND	10	KRONA	120,25	1.202,50
46	Luva LL PVC sold. - 20mm	UND	1000	KRONA	0,90	900,00
47	Luva LL PVC sold. - 25mm	UND	50	KRONA	1,23	61,50
48	Luva LL PVC sold. - 50mm	UND	50	KRONA	6,10	305,00
49	Luva LL PVC sold. - 60mm	UND	50	KRONA	20,59	1.029,50
50	Luva LL PVC sold. - 85mm	UND	10	KRONA	64,72	647,20
51	Luva LR PVC sold. - 20mm	UND	50	KRONA	2,63	131,50
52	Medidor hidrometer unijato 3/4 QN 1,5 m3/h reløjoaria inclinado corpo composite	UND	500	HIDROMETER	138,33	69.165,00



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 930
Processo nº 010-2023
Rubrica

53	Pá com cabo	UND	5	TRAMONTINA	64,92	324,60
54	Picarete com cabo	UND	2	TRAMONTINA	134,98	269,96
55	Serra manual aço rápido cx c/ 10 und	CX	5	THOMPSON	161,67	808,35
56	Te PVC Sold - 20 mm	UND	100	KRONA	1,15	115,00
57	Te PVC Sold - 50 mm	UND	20	KRONA	15,25	305,00
58	Te PVC Sold - 60 mm	UND	20	KRONA	53,18	1.063,60
59	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 - 110mm	UND	8	LUPERPLAS	571,92	4.575,36
60	Tubo PVC sold. Classe 12 - 25mm	UND	50	LUPERPLAS	27,50	1.375,00
61	Tubo PVC sold. Classe 12 - 50mm	UND	863	LUPERPLAS	114,00	98.382,00
62	Tubo PVC sold. Classe 12 - 50mm cota reservada para ME E EPP, nos termos do art. 48, Inciso III, da lei /123/2006 e alterações posteriores	UND	287	LUPERPLAS	114,00	32.718,00
63	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 - 60mm	UND	550	LUPERPLAS	110,00	60.500,00
64	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 - 85mm	UND	8	LUPERPLAS	288,33	2.306,64
65	Tubo PVC sold. Classe 12 - 20mm	UND	500	LUPERPLAS	21,50	10.750,00
TOTAL						331.528,64

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 231
Processo nº 090-2023
Rubrica RJ

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Órgão Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: O SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

O SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 939
Processo nº 010-2023
Rubrica RJ

apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, o SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 233
Processo nº 010-2023
Rubrica R

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:
 - a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 008/2021 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, o SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Página 6 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 234
Processo nº 010-2023
Rubrica R

• Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

• Caberá à **CONTRATADA**:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020, e demais normas aplicáveis.

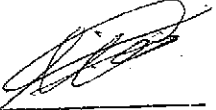
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraíso - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraíso - MA, 27 de fevereiro de 2023.

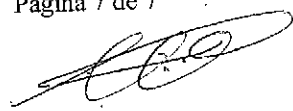

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LUIZ CARLOS ROSA CALDEIRA
DIRETOR DO (SAAE)
CONTRATANTE


C.V. COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA - EPP
CNPJ SOB O Nº 03.318.489/0001-32
COSME VIEIRA DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____



São Domingos do Azeitão/MA, 27 de fevereiro de 2023

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 49c1c581f76daa0de4a9fc889a5282a

LEIA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Folha nº 235
Processo nº 010-2023
Rubrica R1

PROCESSO Nº 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, O **SAAE-SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, inscrita no C.N.P.J. (ME) sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Rua Plauil, s/n, Centro, São João do Paraíso/MA - Cep: 65.973-000, neste ato representado pelo(a) Diretor(a) do LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA, resolveu registrar os preços da(s) licitante(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Presencial nº 001/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

		LICITANTE: C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
		CNPJ: 03.318.489/0001-32					
		ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 2000 - Centro, Imperatriz - MA					
		REPRESENTANTE: Cosme Vieira Dias, R.G. nº 940601 SJSP/MA e C.P.F. nº 112.625.321-9					
		TELEFONE: (99) 3526-7350					
		EMAIL: cv.comercio@hotmail.com					
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL	
01	Adaptador de PVC sold. - 20mm	UND	100	KRONA	0,98	98,00	
02	Adaptador de PVC sold. - 25mm	UND	30	KRONA	1,27	38,10	
03	Adaptador de PVC sold. - 50mm	UND	10	KRONA	8,81	88,10	
04	Adaptador de PVC sold. - 60mm	UND	10	KRONA	25,74	257,40	
05	Adesivo plástico para tubos de PVC rígido à base de Solvente orgânico e resina de PVC - 75g	CX	15	POLYTUBES	230,42	3.456,30	
06	ALICATE UNIVERSAL GRANDE	UND	3	TRAMONTINA	56,92	170,76	
07	Bucha de redução curta PVC sold. - 110x85mm	UND	5	SHIVA	130,16	650,80	
08	Bucha de redução curta PVC sold. - 160x110mm	UND	10	SHIVA	376,25	3.762,50	
09	Bucha de redução curta PVC sold. - 60x50mm	UND	10	KRONA	9,55	95,50	
10	Bucha de redução curta PVC sold. - 75x60mm	UND	10	KRONA	34,56	345,60	
11	Bucha de redução curta PVC sold. - 85x75mm	UND	10	KRONA	38,63	386,30	
	Caps PVC sold. - 110mm	UND	5	KRONA	140,63	703,15	
13	Caps PVC sold. - 160mm	UND	2	KRONA	333,15	666,30	
14	Caps PVC sold. - 20mm	UND	750	KRONA	1,27	952,50	
15	Caps PVC sold. - 25mm	UND	100	KRONA	1,95	195,00	
16	Caps PVC sold. - 50mm	UND	20	KRONA	11,18	223,60	
17	Caps PVC sold. - 60mm	UND	10	KRONA	16,27	162,70	
18	Caps PVC sold. - 85mm	UND	5	KRONA	95,22	476,10	
19	Colar de tomada PVC sold - 110x20mm completo	UND	10	TIGRE	39,99	399,90	
20	Colar de tomada PVC sold - 50x20mm completo	UND	75	KRONA	23,86	1.789,50	
21	Colar de tomada PVC sold - 60x20mm completo	UND	75	KRONA	23,86	1.789,50	
22	Colar de tomada PVC sold - 85x20mm completo	UND	15	TIGRE	34,66	522,90	
23	Curva LL PVC sold. - 110mm	UND	5	KRONA	198,58	992,90	
24	Curva LL PVC sold. - 50mm	UND	15	KRONA	25,27	379,05	
25	Curva LL PVC sold. - 60mm	UND	15	KRONA	48,13	721,95	
26	Curva LL PVC sold. - 85mm	UND	5	KRONA	98,08	490,40	
27	Enxada com cabo	UND	3	TRAMONTINA	83,32	249,96	
28	Fita isolante 19mm 20m 3m	UND	15	KRONA	32,39	485,85	
29	Fita isolante 19mm x 10mt alta fusão	UND	15	3M	32,33	484,95	
30	Fita veda rosca 18x50 cx c/ 30 und	CX	2	PRATIK	250,00	500,00	



31	Fita Zebrada 200 Metros Preta e Amarelo	RL	20	DISTAK	17,96	359,20
32	Joelho LL PVC sold - 20mm	UND	1000	KRONA	0,95	950,00
33	Joelho LL PVC sold - 25mm	UND	70	KRONA	1,20	84,00
34	Joelho LL PVC sold - 50mm	UND	20	KRONA	8,97	179,40
35	Joelho LL PVC sold - 60mm	UND	20	KRONA	38,75	775,00
36	Jogo De Chaves De Fenda/philips Com 5 Peças	UND	2	TRAMONTINA	201,58	403,16
37	Luva de correr com anel PVC sold - 20mm	UND	50	KRONA	14,26	713,00
38	Luva de correr com anel PVC sold - 25mm	UND	50	KRONA	88,47	4.423,50
39	Luva de correr com anel PVC sold - 50mm	UND	70	KRONA	42,69	2.988,30
40	Luva de correr longa com anel PVC sold - 110mm	UND	20	SHIVA	133,92	2.678,40
41	Luva de correr longa com anel PVC sold - 60mm	UND	70	SHIVA	39,66	2.776,20
42	Luva de correr longa com anel PVC sold - 85mm	UND	15	SHIVA	92,48	1.387,20
43	Luva de correr longa com anel PVC sold - 160mm	UND	5	SHIVA	411,33	2.056,65
44	Luva de correr longa com anel PVC sold - 200mm	UND	5	SHIVA	656,67	3.283,35
45	Luva LL PVC sold - 110mm	UND	10	KRONA	120,25	1.202,50
46	Luva LL PVC sold - 20mm	UND	1000	KRONA	0,90	900,00
47	Luva LL PVC sold - 25mm	UND	50	KRONA	1,23	61,50
48	Luva LL PVC sold - 50mm	UND	50	KRONA	6,10	305,00
49	Luva LL PVC sold - 60mm	UND	50	KRONA	20,59	1.029,50
50	Luva LL PVC sold - 85mm	UND	10	KRONA	64,72	647,20
51	Luva LR PVC sold - 20mm	UND	50	KRONA	2,63	131,50
52	Medidor hidrometer unijato 3/4 QN 1,5 m3/h relógio analógico inclinado corpo composite	UND	500	HIDROMETER	138,33	69.165,00
53	Pá com cabo	UND	5	TRAMONTINA	64,92	324,60
54	Picarete com cabo	UND	2	TRAMONTINA	134,98	269,96
55	Serra manual aço rápido cx c/ 10 und	CX	5	THOMPSON	161,67	808,35
56	Te PVC Sold - 20 mm	UND	100	KRONA	1,15	115,00
57	Te PVC Sold - 50 mm	UND	20	KRONA	15,25	305,00
58	Te PVC Sold - 60 mm	UND	20	KRONA	53,18	1.063,60
59	Tubo PVC sold: PBA Classe 12 - 110mm	UND	8	LUPERPLAS	571,92	4.575,36
60	Tubo PVC sold: Classe 12 - 25mm	UND	50	LUPERPLAS	27,50	1.375,00
61	Tubo PVC sold: Classe 12 - 50mm	UND	863	LUPERPLAS	114,00	98.382,00
62	Tubo PVC sold: Classe 12 - 50mm cota reservada para ME E EPP, nos termos do art. 48, Inciso III, da lei 123/2006 e alterações posteriores	UND	287	LUPERPLAS	114,00	32.718,00
63	Tubo PVC sold: PBA Classe 12 - 60mm	UND	550	LUPERPLAS	110,00	60.500,00
64	Tubo PVC sold: PBA Classe 12 - 85mm	UND	8	LUPERPLAS	288,33	2.306,64
	Tubo PVC sold: Classe 12 - 20mm	UND	500	LUPERPLAS	21,50	10.750,00
TOTAL						R\$ 331.528,64

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser: parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços; podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020.



Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Órgão Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: O SAAE-SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

O SAAE-SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercutiu no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, o SAAE-SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA convocará os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contratos ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- a. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- a. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;

- Por iniciativa do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):

- a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- a. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- a. Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- a. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- a. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- a. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- a. Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b. quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretária que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 008/2021 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, o SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA**:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA;
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto nº 031/2020, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será

Folha n.º

238

Processo n.º

010-2023

Assinatura

R



providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraíso - MA, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraíso - MA, 27 de fevereiro de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LUIS CARLOS ROSA CAI DEIRA
DIRETOR DO (SAAE)
CONTRATANTE

Folha n.º 939
Processo n.º 010-2023
Rubrica RJ

C.V. COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA - EPP

CNPJ SOB O Nº 03.318.489/0001-32
COSME VIEIRA DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: d207b88e984346c172fad03c459e9b23

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 190/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 190/2022

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de locação de veículos leves e pesados, e locação de máquinas diversos com motoristas, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, e por outro lado a Empresa Locmais Locadora e Construtora Ltda.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Sr. Abimaél Brito Ribeiro - portador do RG: 041888395-5 e CPF: 749.162.033-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Empresa Locmais Locadora e Construtora Ltda**, CNPJ nº 16.652.603/0001-08, estabelecida a Rua Darcy Marinho, nº 745, alto bonito, na cidade de Tocantinópolis/TO, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Ribeiro de Sousa**, portador da Cédula de Identidade nº 3857136 DGPC-GO CPF nº 853.180.001-34, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Décima** do contrato de locação de veículos leves e pesados, e locação de máquinas diversos com motoristas, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **CONTRATO: 190/2022**, firmado em 02 de maio de 2022, referente ao PP 001/2022, a saber:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo inicial do contrato era do dia 02/05/2022, encerrando no dia 31/12/2022 fica prorrogado o prazo do contrato por igual período (1º ADITIVO) iniciando no dia 02/01/2023 encerrando em **03/07/2023**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 10 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Abimaél Brito Ribeiro
CPF: 749.162.033-72
Secretário Municipal de Infraestrutura

PELA CONTRATADA:

Empresa Locmais Locadora e Construtora Ltda

CNPJ: 16.652.603/0001-08
Marcelo Ribeiro de Sousa
Contratada
Testemunhas:

1ª _____
2ª _____





ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 240
Processo nº 010-2023
Rubrica R

CONTRATO Nº 010 / 2023

CONTRATO DE Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA E A EMPRESA C.V COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular, O SAAE de São João do Paraíso - MA, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.942.659/0001-20, com sede na Rua PIAUÍ s/n - São João do Paraíso - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral do SAAE, o Sr. LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA RG Nº 1908686 SSP/GO E CPF Nº 270.665.253-53, e a empresa C.V COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 03.318.489/0001-32, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2000 - Centro, Imperatriz - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Cosme Vieira Dias, R.G. n.º 940601 SJSP/MA e C.P.F. n.º 112.625.321-9, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 001/2023 - SRP** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

RUA PIAUÍ S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA

Página 1 de 8

C.V COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
LTDA:0331848900013
0132
Assinado de forma digital por C.V COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA:0331848900013
Dados: 2023.03.02 09:29:24 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 241
Processo nº 010-2023
Rubrica R

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o(a) servidor(a) **Dores dos Reis Marinho** para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades do SAAE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pelo SAAE, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos

RUA PIAUÍ S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA

Página 2 de 8
CV COMERCIO
DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
LTDA:033184890
00132

Assinado de forma digital por CV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA:03318489000132
Dados: 2023.03.02 09:29:55 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n.º 942
Processo n.º 010-2023
Rubrica R

produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

XI) Emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

XII) Banco: Bradesco

XIII) Agência: 2218-7

XIV) Conta: 17819-5

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 167.408,31 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e oito reais e trinta e um centavo).

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
01	Adaptador de PVC sold. - 20mm	UND	50	KRONA	0,98	49,00
02	Adaptador de PVC sold. - 25mm	UND	15	KRONA	1,27	19,05
03	Adaptador de PVC sold. - 50mm	UND	5	KRONA	8,81	44,05

RUA PIAUÍ S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA

Página 3 de 8

C V COMERCIO DE
MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
LTDA:0331848900132
0132
Assinado de forma digital
por C V COMERCIO DE
MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
Dados: 2023.03.02
09:30:16 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 243
Processo nº 010-2023
Rubrica R

04	Adaptador de PVC sold. – 60mm	UND	5	KRONA	25,74	128,70
05	Adesivo plástico para tubos de PVC rígido à base de Solvente orgânico e resina de PVC – 75g	CX	8	POLYTUBES	230,42	1.843,36
06	ALICATE UNIVERSAL GRANDE	UND	2	TRAMONTINA	56,92	113,84
07	Bucha de redução curta PVC sold. – 110x85mm	UND	3	SHIVA	130,16	390,48
08	Bucha de redução curta PVC sold. – 160x110mm	UND	5	SHIVA	376,25	1.881,25
09	Bucha de redução curta PVC sold. – 60x50mm	UND	5	KRONA	9,55	47,75
10	Bucha de redução curta PVC sold. – 75x60mm	UND	5	KRONA	34,56	172,80
11	Bucha de redução curta PVC sold. – 85x75mm	UND	5	KRONA	38,63	193,15
12	Caps PVC sold. – 110mm	UND	3	KRONA	140,63	421,89
13	Caps PVC sold. – 160mm	UND	1	KRONA	333,15	333,15
14	Caps PVC sold. – 20mm	UND	375	KRONA	1,27	476,25
15	Caps PVC sold. – 25mm	UND	50	KRONA	1,95	97,50
16	Caps PVC sold. – 50mm	UND	10	KRONA	11,18	111,80
17	Caps PVC sold. – 60mm	UND	5	KRONA	16,27	81,35
18	Caps PVC sold. – 85mm	UND	3	KRONA	95,22	285,66
19	Colar de tomada PVC sold – 110x20mm completo	UND	5	TIGRE	39,99	199,95
20	Colar de tomada PVC sold – 50x20mm completo	UND	40	KRONA	23,86	954,40
21	Colar de tomada PVC sold – 60x20mm completo	UND	40	KRONA	23,86	954,40
22	Colar de tomada PVC sold – 85x20mm completo	UND	8	TIGRE	34,86	278,88
23	Curva LL PVC sold. – 110mm	UND	3	KRONA	198,58	595,74
24	Curva LL PVC sold. – 50mm	UND	8	KRONA	25,27	202,16
25	Curva LL PVC sold. – 60mm	UND	8	KRONA	48,13	385,04
26	Curva LL PVC sold. – 85mm	UND	3	KRONA	98,08	294,24
27	Enxada com cabo	UND	2	TRAMONTINA	83,32	166,64
28	Fita isolante 19mm 20m 3m	UND	8	KRONA	32,39	259,12
29	Fita isolante 19mm x 10mt alta fusão	UND	8	3M	32,33	258,64
30	Fita veda rosca 18x50 cx c/ 30 und	CX	1	PRATIK	250,00	250,00
31	Fita Zebrada 200 Metros Preta e Amarelo	RL	10	DISTAK	17,96	179,60
32	Joelho LL PVC sold – 20mm	UND	500	KRONA	0,95	475,00
33	Joelho LL PVC sold – 25mm	UND	35	KRONA	1,20	42,00
34	Joelho LL PVC sold – 50mm	UND	10	KRONA	8,97	89,70
35	Joelho LL PVC sold – 60mm	UND	10	KRONA	38,75	387,50
36	Jogo De Chaves De Fenda/phillips Com 5 Peças	UND	1	TRAMONTINA	201,58	201,58
37	Luva de correr com anel PVC sold. – 20mm	UND	25	KRONA	14,26	356,50



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 244
Processo nº 010-2023
Rubrica R

38	Luva de correr 25mm	com anel PVC sold. -	UND	25	KRONA	88,47	2.211,75
39	Luva de correr 50mm	com anel PVC sold. -	UND	35	KRONA	42,69	1.494,15
40	Luva de correr sold. - 110mm	longa com anel PVC	UND	10	SHIVA	133,92	1.339,20
41	Luva de correr sold. - 60mm	longa com anel PVC	UND	35	SHIVA	39,66	1.388,10
42	Luva de correr sold. - 85mm	longa com anel PVC	UND	8	SHIVA	92,48	739,84
43	Luva de correr sold. - 160mm	longa com anel PVC	UND	3	SHIVA	411,33	1.233,99
44	Luva de correr sold. - 200mm	longa com anel PVC	UND	3	SHIVA	656,67	1.970,01
45	Luva LL PVC sold. - 110mm		UND	5	KRONA	120,25	601,25
46	Luva LL PVC sold. - 20mm		UND	500	KRONA	0,90	450,00
47	Luva LL PVC sold. - 25mm		UND	25	KRONA	1,23	30,75
48	Luva LL PVC sold. - 50mm		UND	25	KRONA	6,10	152,50
49	Luva LL PVC sold. - 60mm		UND	25	KRONA	20,59	514,75
50	Luva LL PVC sold. - 85mm		UND	5	KRONA	64,72	323,60
51	Luva LR PVC sold. - 20mm		UND	25	KRONA	2,63	65,75
52	Medidor hidrometer unijato 3/4 QN 1,5 m3/h reløjoaria inclinado corpo composite		UND	250	HIDROMETER	138,33	34.582,50
53	Pá com cabo		UND	3	TRAMONTINA	64,92	194,76
54	Picarete com cabo		UND	1	TRAMONTINA	134,98	134,98
55	Serra manual aço rápido cx c/ 10 und		CX	3	THOMPSON	161,67	485,01
56	Te PVC Sold - 20 mm		UND	50	KRONA	1,15	57,50
57	Te PVC Sold - 50 mm		UND	10	KRONA	15,25	152,50
58	Te PVC Sold - 60 mm		UND	10	KRONA	53,18	531,80
59	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 - 110mm		UND	4	LUPERPLAS	571,92	2.287,68
60	Tubo PVC sold. Classe 12 - 25mm		UND	25	LUPERPLAS	27,50	687,50
61	Tubo PVC sold. Classe 12 - 50mm		UND	433	LUPERPLAS	114,00	49.362,00
62	Tubo PVC sold. Classe 12 - 50mm cota reservada para ME E EPP, nos termos do art. 48, Inciso III, da lei 1123/2006 e alterações posteriores		UND	144	LUPERPLAS	114,00	16.416,00
63	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 - 60mm		UND	275	LUPERPLAS	110,00	30.250,00
64	Tubo PVC sold. PBA Classe 12 - 85mm		UND	4	LUPERPLAS	288,33	1.153,32
65	Tubo PVC sold. Classe 12- 20mm		UND	250	LUPERPLAS	21,50	5.375,00
TOTAL							167.408,31

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

RUA PIAUÍ S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA

Página 5 de 8

CV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Assinado de forma digital por C.V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA:0331848900013
Dados: 2023.03.02 09:30:52 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 245
Processo nº 010-2023
Rubrica R

- a) As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do SAAE-SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária	04.122.0052.2070.0000	Manutenção do SAAE
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

- b) Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente no SAAE de São João do Paraíso e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
III) Ao SAAE caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

- I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
 - c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
 - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
 - i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
 - j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou

Página 6 de 8

RUA PIAUÍ S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA

CV COMERCIO DE
MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
LTDA:033184890
00132
Assinado de forma digi
por C V COMERCIO DE
MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
LTDA:03318489000132
Data: 2023.03.02
09:31:09 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 246
Processo nº 010-2023
Rubrica R

guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento

Página 7 de 8

RUA PIAUÍ S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA

C V COMERCIO DE
MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
LTDA:0331848900013
0132

Assinado de forma digital por C V COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA:0331848900013 Data: 2023.03.02 09:40:00



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 247
Processo nº 010-2023
Rubrica R

da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de São João do Paraíso - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SAAE/São João do Paraíso (MA), 01 de março de 2023


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA
DIRETOR DO (SAAE)
CONTRATANTE

C.V. COMERCIO DE
MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
LTDA:03318489000132

Assinado de forma digital por
C.V. COMERCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUCAO
LTDA:03318489000132
Dados: 2023.03.02 09:31:44
-03'00'

C.V. COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA - EPP
CNPJ SOB O Nº 03.318.489/0001-32
COSME VIEIRA DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF Nº _____

02. _____
CPF Nº _____

vinde e cinco mil, quatrocentos e um reais), para **FORNECIMENTO DA COLEÇÃO TORIBA SISTEMA DE ENSINO - AYUMANA EDITORA E GRÁFICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA.**

Desta forma, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável a adotar as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do procedimento administrativo, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Publique-se, no prazo legal, este Termo de Ratificação na imprensa oficial deste Município, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente processo.

São Francisco do Maranhão/MA, 14 de fevereiro de 2023.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2023 - CPL/PMSF.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.

CONTRATADO: MAX DIGITAL PRINT LTDA (CNPJ Nº 09.643.969/0001-55).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA QUALIDADE DE FORNECEDORA EXCLUSIVA, PARA FORNECIMENTO DA COLEÇÃO TORIBA SISTEMA DE ENSINO - AYUMANA EDITORA E GRÁFICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT E INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 325.401,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2023 (DATA DA ASSINATURA) A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (TÉRMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO).

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

São Francisco do Maranhão/MA, 15 de fevereiro de 2023.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: f65d1e7954cf5ba0b2b10fe4cc1e41d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe na seguinte forma: **OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de Lombadas, Sinalização Horizontal e Vertical em vias Urbanas da Sede do município de São João do Paraíso/MA. FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal (próprios); MODALIDADE: Empreitada por menor preço global; Data de abertura: 17 de março de 2023, às 08:30 horas; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua**

Maranhão s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. **DEVIDO AO ADIAMENTO POR INTERESSE PÚBLICO, AGORA SEGUE NOVA DATA DO CERTAME.** E-mail: cplsparaíso@gmail.com Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 27 de fevereiro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL.**

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 949a279eccf299ae507204ba70aa7500

EXTRATO DE CONTRATO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/SRP

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Referente ao Pregão Presencial nº 001/2023/SRP - Processo Administrativo nº 010/2023 - CPL. CONTRATO: nº 010/2023. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de materiais de construção para atender às necessidades do SAAE de São João do Paraíso/MA; Empresa: **C.V. COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 03.318.489/0001-32, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2000 - Centro, Imperatriz - MA, com valor total de R\$ 167.408,31 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e oito reais e trinta e um centavo). CONTRATANTE: SAAE de São João do Paraíso/MA. DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023. Com Vigência do Contrato até 31 de dezembro 2023. Fundamento: Leis: 10.520/02 - 8.666/93 e 123/06, alterada pela Lei nº 147/2014, de ordenador de despesas. Autoridade Competente, **LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA, Diretor do SAAE. DIRETOR GERAL DO SAAE. São João do Paraíso estado do Maranhão 01/03/2023 **LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA**
Diretor do SAAE****

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 39e53018d2c6414bea5e246518d70eac

EXTRATO DE CONTRATO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Referente ao Pregão Presencial nº 002/2023 - Processo Administrativo nº 011/2023 - CPL. CONTRATO: nº 011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA A MANUTENÇÃO DE BOMBAS E PAINÉIS E FORNECIMENTO DE BOMBAS E PAINÉIS para atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de São João do Paraíso/MA. Empresa: **L. A. BOMBAS E AÇONAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.101.123/0001-03, com sede na RUA SENADOR MILLET Nº 470-B, BAIRRO: TRES PODERES CIDADE: IMPERATRIZ-MA, com valor total de R\$ 391.750,00 (trezentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais). CONTRATANTE: SAAE de São João do Paraíso/MA. DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023. Com Vigência do Contrato até 31 de dezembro 2023. Fundamento: Leis: 10.520/02 - 8.666/93 e 123/06, alterada pela Lei nº 147/2014, de ordenador de despesas. Autoridade Competente, **LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA, Diretor do SAAE. DIRETOR GERAL DO SAAE. São João do Paraíso estado do Maranhão 01/03/2023 **LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA**
Diretor do SAAE****

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 6fbd1325746371907d49cbbbee37b10

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 009/2023

